

RELATÓRIO CASA 2021



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

“...temos histórias que ainda não conseguimos falar, mas ouvimos outras histórias também difíceis. Um dia vamos escrever as nossas histórias para que elas não sejam esquecidas no mundo...”

Relato de um jovem acolhido recolhido no âmbito da formação da Academia UBUNTU

Às crianças e jovens...

- Com a esperança de que a passagem pelas respostas de acolhimento residencial e familiar resulte na efetiva satisfação das suas necessidades físicas, psicológicas, espirituais, sociais, económicas, culturais e na garantia dos seus direitos.

Às Famílias de Acolhimento e às Casas de Acolhimento...

- A quem cumpre o incontornável dever de garantir as condições de segurança relacional e material para promover direitos e proteger crianças e jovens no tempo certo e espaço seguro. Garantindo um funcionamento do sistema eficiente e eficaz.

A todo(a)s o(a)s cuidadore(a)s ...

- Equipas técnicas, educativas, de apoio, aos responsáveis das diversas respostas de acolhimento, aos gestores de processo e aos intervenientes na execução da CASA 2021 e respetivo relatório.

**Em tempos de grandes desafios,
um grato e honroso reconhecimento,
Bem Hajam!**

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CASA 2021 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, I.P.

AUTORIA

Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude:

GESTÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

Instituto de Informática, I.P.

Instituto da Segurança Social, I.P.: Gabinete de Análise e Gestão de Informação | Departamento de Desenvolvimento Social

EXECUÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO

Casa Pia de Lisboa, I.P.

Instituto da Segurança Social, I.P. – Centros Distritais

Instituto de Segurança Social da Madeira, RAM

Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

DATA DA PUBLICAÇÃO

Outubro 2022

CASA 2021_____

Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das crianças e jovens em Portugal

O retrato da situação das crianças e jovens em acolhimento é crucial para uma resposta mais eficiente e eficaz às suas necessidades.

O presente relatório pretende disseminar conhecimento da situação do acolhimento em 2021 e promover a discussão em torno do sistema.



 <p>PAG 9 SUMÁRIO EXECUTIVO__</p>	 <p>Parte 1 PAG. 14 O DIREITO À PARTICIPAÇÃO A voz dos jovens em acolhimento</p>	 <p>Parte 2 A VISÃO GLOBAL DO SISTEMA</p>	<p>CADERNOS:</p> <p>Acolhimento Familiar PAG. 101 Acolhimento Generalista PAG. 106 Acolhimento Especializado PAG. 107</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ CAE ▪ CAE/ CJENA <p>Apartamentos de Autonomia PAG. 116 Outras Respostas PAG. 120</p>
 <p>Parte 3 PAG. 34 CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO</p>	 <p>Parte 4 PAG. 71 AS CRIANÇAS E JOVENS QUE SAIRAM DO ACOLHIMENTO</p>	 <p>Parte 5 PAG. 86 O ACOLHIMENTO EM TEMPO DE COVID -19</p>	<p>METODOLOGIA PAG. 127 SIGLAS E ACRÓNIMOS PAG. 129 GLOSSÁRIO PAG. 130</p> <p>ANEXOS:</p> <p>Dados Gerais PAG. 137 Instrumentos de recolha de dados PAG. 145</p>
<p>CONCLUSÃO__ PAG. 95</p>			

Índice de Gráficos:

GRÁFICO 1 – DISTRIBUIÇÃO DOS JOVENS POR SEXO E IDADE (N=2.883).....	12
GRÁFICO 2 – PERCEÇÕES DOS JOVENS FACE AOS SEUS DIREITOS (N=2.883).....	13
GRÁFICO 3 – SÍNTESE DAS RESPOSTAS (N).....	14
GRÁFICO 4 – CRIANÇAS E JOVENS ACOLHIDAS POR ENTIDADE EXECUTORA, COMPARAÇÃO 2020 – 2021 [(Nº), (%)]	21
GRÁFICO 5 – CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR TERRITÓRIO E ENTIDADE EXECUTORA [(N=2.214), (%)]	22
GRÁFICO 6 – CRIANÇAS E JOVENS QUE ENTRARAM EM ACOLHIMENTO NO ANO, POR TERRITÓRIO [(N=1.879), (%)]	23
GRÁFICO 7 – REDE DE RESPOSTAS DE ACOLHIMENTO COM CRIANÇAS E JOVENS ACOLHIDAS, A 1 DE NOVEMBRO DE 2021 (N=605)	24
GRÁFICO 8 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, ENTRADAS E SAÍDAS, ENTRE 2006 E 2021 (Nº)	27
GRÁFICO 9 – CRIANÇAS E JOVENS POR LOCAL DE ACOLHIMENTO [(N=6.369), (%)]	29
GRÁFICO 10 – CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO [(N=6.369); (%)].....	31
GRÁFICO 11 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR FAIXA ETÁRIA E POR DISTRITO OU REGIÃO (%)	34
GRÁFICO 12 – PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO POR FAIXA ETÁRIA, POR SEXO E GRAU [(N=1.652), (%)]	35
GRÁFICO 13 – CARACTERÍSTICAS PARTICULARES GERAIS DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO, POR ESCALÃO ETÁRIO E SEXO (Nº).....	36
GRÁFICO 14 – CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FACE À INTEGRAÇÃO EM RESPOSTAS EDUCATIVAS E FORMATIVAS, CRECHES E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR [(N=6.369); (%)].....	39
GRÁFICO 15 – DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE CRIANÇAS E JOVENS INTEGRADAS EM RESPOSTAS EDUCATIVAS E FORMATIVAS CRECHES, PRÉ-ESCOLAR [(N=5.877), (%)].....	40
GRÁFICO 16 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS REFERENCIADAS PARA AS EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES POR ESCALÃO ETÁRIO [(N=1.999), (%)]	42
GRÁFICO 17 – SITUAÇÕES DE PERIGO QUE ESTIVERAM NA ORIGEM DO ACOLHIMENTO (N=14.495)	43
GRÁFICO 18 – SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA POR SEXO (N=10.151).....	44
GRÁFICO 19 – SITUAÇÕES DE MAU TRATO PSICOLÓGICO POR SEXO (N=1.522)	44
GRÁFICO 20 – SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL POR SEXO (N=413).....	45
GRÁFICO 21 – “OUTRAS SITUAÇÕES DE PERIGO” POR SEXO (N=1.839)	45
GRÁFICO 22 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS ESTRANGEIRAS NÃO ACOMPANHADAS SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO E SEXO [(N=136); (%)].....	46
GRÁFICO 23 – CRIANÇAS E JOVENS COM APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE URGÊNCIA NO ANO EM ANÁLISE [(N=424), (%)]	47
GRÁFICO 24 – CRIANÇAS E JOVENS COM APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE URGÊNCIA COM OU SEM MEDIDA APLICADA EM MEIO NATURAL DE VIDA (N=424)	48
GRÁFICO 25 – CRIANÇAS E JOVENS FACE ÀS MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ANTERIORES À SITUAÇÃO ATUAL (Nº) (%)	49
GRÁFICO 26 – CRIANÇAS E JOVENS QUE REENTRARAM NO SISTEMA NO ANO, POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO [(N=116), (%)]	50
GRÁFICO 27 – CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO DESLOCALIZADOS DO DISTRITO DO SEU AGREGADO DE ORIGEM, POR SEXO E FAIXA ETÁRIA (N=1.238); (%)].....	52
GRÁFICO 28 – CRIANÇAS E JOVENS EM FUGA DA RESPOSTA DE ACOLHIMENTO, POR SEXO E FAIXA ETÁRIA [(N=77); (%)].....	54
GRÁFICO 29 – PROJETOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO [(N=5.912), (%)]	60
GRÁFICO 30 – ETAPAS RELATIVAMENTE À FUTURA ADOÇÃO [(N=502), (%)]	62
GRÁFICO 31 – CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS COM MEDIDA DE ADOPTABILIDADE APLICADA PELO TRIBUNAL, POR FAIXA ETÁRIA, CARACTERÍSTICAS PARTICULARES E TEMPO DE ACOLHIMENTO [(Nº); (%)]	62
GRÁFICO 32 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO PELO TEMPO EM QUE SE ENCONTRAM NESTA SITUAÇÃO [(N=6.369), (%)]	63
GRÁFICO 33 – CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR FAIXA ETÁRIA E SEXO [(N=2.214); (%)]	65
GRÁFICO 34 – CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR RESPOSTA DE ACOLHIMENTO [(N=2.214); (%)]	67
GRÁFICO 35 – MOTIVOS APRESENTADOS PARA A CESSAÇÃO DO ACOLHIMENTO SEM APLICAÇÃO DE MEDIDA [(N=811) (%)]	72
GRÁFICO 36 – A MEDIDA/ FIGURA JURÍDICA SUBSEQUENTE À CESSAÇÃO DO ACOLHIMENTO FACE AO ÚLTIMO PROJETO DE VIDA QUE A CRIANÇA OU JOVEM EM ACOLHIMENTO (%)	74
GRÁFICO 37 – ENTIDADES QUE GARANTEM A CONTINUIDADE DOS ACOMPANHAMENTOS DAS CRIANÇAS E JOVENS APÓS A CESSAÇÃO DA MEDIDA (%).....	74
GRÁFICO 38 – CRIANÇAS E JOVENS INFETADAS POR SEXO E FAIXA ETÁRIA [(N=1.431), (%)]	79
GRÁFICO 39 – A SITUAÇÃO PANDÉMICA AFETOU NEGATIVAMENTE A VIDA DA CRIANÇA/ JOVEM POR FAIXA ETÁRIA [(N=8.557) (%)]	81
GRÁFICO 40 – A SITUAÇÃO PANDÉMICA AFETOU A SAÚDE MENTAL DA CRIANÇA/ JOVEM POR FAIXA ETÁRIA [(N=8.557), (%)].....	82
GRÁFICO 41 – REAÇÕES EMOCIONAIS MAIS FREQUENTES OBSERVADAS NAS CRIANÇAS E JOVENS (N=12.742)	82
GRÁFICO 42 – ATIVIDADES QUE MAIS FORAM DESENVOLVIDAS COM A CRIANÇA/ JOVEM (N=28.306)	84

GRÁFICO 43 – PERCEÇÕES RELATIVAS AOS MAIORES CONSTRANGIMENTOS/ DESAFIOS IMPOSTOS PELA PANDEMIA (N=15.777) ..85
 GRÁFICO 44 – PERCEÇÕES RELATIVAS ÀS MAIORES OPORTUNIDADES IMPOSTOS PELA PANDEMIA (N=16.471)..... 85

Índice de Tabelas:

TABELA 1 – OS DIREITOS PERCECIONARAM PELOS JOVENS COMO MAIS POSITIVOS (%)..... 13
 TABELA 2 – OS DIREITOS PERCECIONARAM PELOS JOVENS COMO MAIS POSITIVOS (%)..... 14
 TABELA 3 – TOTAL DAS CRIANÇAS E JOVENS CARACTERIZADAS, ENTRADAS, SAÍDAS E OS ACOLHIDOS NO ANO..... 16
 TABELA 4 – CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR TIPOLOGIA, EXPERIÊNCIA DE ACOLHIMENTO, SITUAÇÃO ANTERIOR AO ACOLHIMENTO E DESLOCALIZAÇÃO 17
 TABELA 5 – CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR FAIXA ETÁRIA, CARACTERÍSTICAS PARTICULARES, PROJETOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E DURAÇÃO DO ACOLHIMENTO 17
 TABELA 6 – CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO PELO LOCAL DE SAÍDA 18
 TABELA 7 – CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE SAÍRAM DO ACOLHIMENTO POR FAIXA ETÁRIA 18
 TABELA 8 – CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE SAÍRAM DO ACOLHIMENTO POR LOCAL E TEMPO DE PERMANÊNCIA .. 19
 TABELA 9 – CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FACE À POPULAÇÃO (0-24 ANOS), POR DISTRITO / REGIÃO AUTÓNOMA 20
 TABELA 10 – CASAS DE ACOLHIMENTO NO CONTINENTE 24
 TABELA 11 – CASAS DE ACOLHIMENTO NAS REGIÕES AUTÓNOMAS 24
 TABELA 12 – CARATERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS, ENTRADAS, SAÍDAS E ACOLHIDAS EM COMPARAÇÃO COM O ANO ANTERIOR 26
 TABELA 13 – ANÁLISE COMPARADA DA SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO..... 27
 TABELA 14 – CASAS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS NAS REGIÕES AUTÓNOMAS 30
 TABELA 15 – CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO POR SEXO (2020 E 2021) 31
 TABELA 16 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO POR GRUPO ETÁRIO – ANÁLISE COMPARATIVA 2020 – 2021 32
 TABELA 17 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR FAIXA ETÁRIA E POR DISTRITO OU REGIÃO 33
 TABELA 18 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR GRAU DE GRAVIDADE DOS PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO, SEXO E ESCALÃO ETÁRIO 36
 TABELA 19 – CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS E ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARATIVA 2020 – 2021 37
 TABELA 20 – ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARATIVA 2020-2021 38
 TABELA 21 – CRIANÇAS E JOVENS POR CICLO DE ESTUDOS E IDADE NORMAL 40
 TABELA 22 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR CICLO DE ESTUDO E RESPOSTAS EDUCATIVAS E FORMATIVAS..... 40
 TABELA 23 – DOCENTES E CRIANÇAS E JOVENS QUE BENEFICIARAM DE APOIO NO ÂMBITO DO PLANO 42
 TABELA 24 – MEDIDAS EM MEIO NATURAL DE VIDA APLICADAS ANTERIORMENTE À SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARADA 2020-2021 49
 TABELA 25 – CRIANÇAS E JOVENS TRANSFERIDAS – ANÁLISE COMPARADA 2020 – 2021..... 50
 TABELA 26 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE REENTRARAM NO SISTEMA COM MEDIDA EM MEIO NATURAL DE VIDA APLICADA, POR FAIXA ETÁRIA 51
 TABELA 27 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS DESLOCALIZADAS POR FAIXA ETÁRIA – ANÁLISE COMPARADA 2020 – 2021 53
 TABELA 28 – DESLOCALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR DISTRITO E SEXO 53
 TABELA 29 – MEDIDAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSOS PROMOÇÃO 56
 TABELA 30 – MEDIDAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSOS TUTELARES CÍVEIS 56
 TABELA 31 – MEDIDAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSOS TUTELARES EDUCATIVOS 57
 TABELA 32 – ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DA MEDIDA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO..... 58
 TABELA 33 – CRIANÇAS E JOVENS SEM PROJETO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DEFINIDO OU COM PROJETO DEFINIDO NÃO CONCRETIZADO – ANÁLISE COMPARATIVA 2020 – 2021 59
 TABELA 34 – PROJETOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DEFINIDOS POR FAIXA ETÁRIA..... 61
 TABELA 35 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR FAIXA ETÁRIA – ANÁLISE COMPARADA 2020- 2021 66
 TABELA 36 – TEMPO DE PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO, DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA 66
 TABELA 37 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE SAÍRAM DO ACOLHIMENTO POR RESPOSTA SOCIAL 68
 TABELA 38 – MOTIVO DA CESSAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARADA 2020-2021 69
 TABELA 39 – SITUAÇÃO JURÍDICA SUBSEQUENTE ANÁLISE COMPARADA 2020-2021 71
 TABELA 40 – MEDIDAS/ FIGURAS JURÍDICAS SUBSEQUENTES À CESSAÇÃO DO ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARADA 2020-2021 73
 TABELA 41 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS ACOLHIDAS POR FAIXA ETÁRIA E INFETADAS..... 80
 TABELA 42 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS COM PROJETOS DE VIDA AFETADOS PELA SITUAÇÃO PANDÉMICA POR FAIXA ETÁRIA 83



Decorridos 6 anos da republicação da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o relatório CASA atualiza as tendências destes últimos anos e foca-se pela primeira vez no que dizem os jovens sobre o acolhimento. Aponta ainda para um novo paradigma - o acolhimento assente em estruturas residenciais mais pequenas, capazes de responder às necessidades complexas das crianças e jovens acolhidos e no investimento em medidas que potenciem o crescimento da criança e do jovem em família.

A SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS EM ACOLHIMENTO _____ 2021



OS SEUS DIREITOS - A SUA VOZ

Os jovens conhecerem os seus direitos é uma questão central ao sistema de proteção, pois contribui para garantir cuidados e para aumentar a participação. É por isso fundamental criar mecanismos de auscultação das crianças e jovens em acolhimento.

Da recolha e análise de dados efetuada junto dos jovens em acolhimento, **cerca de 77% consideram que os seus direitos são globalmente respeitados.**

Identifica-se como aspeto a melhorar, o facto: de 1 em cada 7 jovens referir não ter a possibilidade de ir para o quarto quando quer ficar sozinho e 1 em cada 8 jovens referir que as regras não são pensadas e discutidas com os jovens.



CARATERIZAÇÃO DA REDE DE RESPOSTAS DE ACOLHIMENTO

No ano em análise, cerca de 45% das casas tinha mais de 15 crianças e jovens acolhidas e cerca de 7% tinha mais de 30.

Muito se fez em 15 anos, o sistema tem menos 48% de crianças e jovens acolhidas (**em 15 anos desceu para cerca de metade**). Importa agora ajustar a rede às novas necessidades e exigências preconizadas nos normativos e recomendações nacionais e internacionais e ao conhecimento empírico acumulado.

Casas de acolhimento de grandes dimensões, com baixos rácios de cuidadores; as questões demográficas, com o litoral mais povoado; as diferentes configurações familiares, exigem uma mudança que potencie respostas mais eficientes e eficazes às necessidades das crianças e jovens e das respetivas famílias.

Importa promover espaços que respondam a um menor número de crianças e jovens, que proporcionem ambientes seguros, que se querem mais familiares e que, para além de responsivos, sejam enriquecedores e terapêuticos.



A INDIVIDUALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO E A ESPECIALIZAÇÃO DAS RESPOSTAS

Os últimos 5 anos registam um crescimento de 124% de respostas especializadas e de 127% dos apartamentos de autonomização.

O trabalho já foi iniciado, importa intensificá-lo. Há **mais crianças e jovens em acompanhamento psicológico (6%) e menos problemas de comportamento (-26%).**

Importa intensificar e continuar as mudanças e os ajustamentos ao sistema de acolhimento por forma a responder às necessidades complexas de crianças e jovens,

incluindo crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas garantindo-lhes cuidados consistentes, individualizados e de alta qualidade protetiva.



TENDÊNCIA DE CRESCIMENTO DO ACOLHIMENTO FAMILIAR

Em 2020, o crescimento foi de 6% e, **em 2021, de 11%, o que corresponde ao maior crescimento dos últimos 15 anos**. Decorrente das alterações legislativas verificou-se, por parte das entidades gestoras, um conjunto de ações de disseminação desta resposta, nomeadamente, a elaboração de um guia prático e folheto informativo por parte do ISS, IP; a dinamização de uma campanha de divulgação, em 2020, da responsabilidade da SCML, para a realidade da cidade de Lisboa (com impacto nacional) e um contacto de maior proximidade junto dos serviços e com a população em geral sobre esta resposta social, nomeadamente com a realização de sessões informativas, cursos de formação e certificação de novas famílias de acolhimento.



OS PROJETOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DEFINIDOS E CONCRETIZADOS

O conceito obedece aos princípios da individualização e do tempo útil da criança, impõe o diagnóstico, a avaliação e a participação. Sendo uma ferramenta fundamental na garantia dos direitos e na promoção do bem-estar da criança e do jovem em acolhimento, os dados registam crescimento.

Nos últimos 15 anos, os projetos de (re)integração das crianças e jovens na família nuclear registam um crescimento (+ 4,3 pp) e um aumento do número de crianças e jovens com projeto de promoção e proteção definidos (+ 2,2 pp).

O crescimento impõe que se mantenha a exigência e o compromisso com o trabalho desenvolvido, que se quer adaptado à comunidade e à cultura da criança e do jovem, e com as necessárias e significativas conexões à família. Trabalho que obriga à compreensão da história e das necessidades da criança e do jovem e das pessoas envolvidas no processo, com o foco nas relações estabelecidas.

Este trabalho centrado na criança, no jovem e nas respetivas famílias requer o desenvolvimento de parceria verdadeiramente colaborativa, entre as famílias, os cuidadores e outros interventores, plasmada nos planos de intervenção obrigatórios na execução de cada medida de promoção e proteção.



PREPARAÇÃO E APOIO NAS TRANSIÇÕES DAS CRIANÇAS E JOVENS

Nos últimos 15 anos, entraram em acolhimento em média de 2.171 crianças e jovens e saíram em média 2.623, por ano. Este indicador obriga a um trabalho de preparação de cerca de aproximadamente 5 mil crianças ao ano, sendo necessária a colaboração de diferentes interventores, com responsabilidades em matéria de infância e juventude (justiça, educação, saúde, setor social, poder local, associações e

organizações locais). Colaboração esta que se quer assente numa comunicação aberta, baseada no respeito mútuo e assunção de responsabilidades setoriais.

Verifica-se ainda uma diminuição (4%) de crianças e jovens transferidas de resposta de acolhimento.

Importa garantir que as crianças e jovens são apoiadas durante as transições e que o número de mudanças a ocorrer responda ao seu superior interesse.



CAPACITAÇÃO DOS INTERVENTORES

O foco é atualizar competências, sendo necessário envolver todos os intervenores, as academias, os supervisores e as próprias direções das instituições para mitigar obstáculos e apostar na formação e na criação de oferta formativa pertinente e adequada (exemplo: protocolo entre a Segurança Social e o IPAV, que desenvolveu o projeto da Academia de Líderes Ubuntu nas Casas de Acolhimento, em 9 distritos), criando uma rede de profissionais que partilha preocupações, problemas e soluções..



PANDEMIA – DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA O SISTEMA DE ACOLHIMENTO

Embora tenha trazido **maior aproximação aos pares e uma maior ligação aos cuidadores, melhorias percecionadas em 4.190 crianças e jovens**, a pandemia também trouxe um **maior afastamento da escola (3.088) e uma redução dos contactos com as famílias e pessoas de referência (2.565)**. Situação que importa atender, considerando que são crianças e jovens que pelas suas histórias de vida apresentam fragilidades nestas áreas. É de reforçar o recurso a programas e apoios como, por exemplo, o Plano CASA, programa desenvolvido pela Educação e Segurança Social e que afeta docentes às Casas de Acolhimento, tendo por objetivos a integração e a promoção do sucesso educativo destas crianças e jovens.

Parte

1



O DIREITO À PARTICIPAÇÃO

A voz dos jovens em acolhimento

A Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), ratificada por Portugal em setembro de 1990, tem como filosofia central o reconhecimento da criança enquanto “sujeito de direitos”.

O direito à participação, que de alguma forma já aparece no artigo 12º da CDC, reconhece que todas as crianças merecem respeito enquanto seres humanos, devendo ser envolvidas nas questões que lhes digam respeito. A participação inclui a partilha de informação com a criança e o estabelecimento de um diálogo entre crianças e adultos baseado no respeito mútuo, sendo a opinião da criança respeitada e levada em consideração, sobretudo quando alguma decisão sobre a sua situação tem que ser tomada, tendo em conta a sua idade e maturidade.

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), no artigo 58º, identifica os direitos da criança e do jovem em situação de acolhimento, mas foi em 2015 que a Lei veio dar força ao exercício destes direitos no acolhimento familiar e residencial, entre eles, o direito da criança e do jovem a ser ouvido e participar ativamente, em função do seu grau de discernimento, em todos os assuntos do seu interesse, que incluem os respeitantes à definição e execução do seu projeto de promoção e proteção e ao funcionamento da instituição e da família de acolhimento.

Tanto o regime de execução do acolhimento familiar como o do acolhimento residencial apresentam normas que complementam os direitos conferidos à criança ou jovem pelo artigo atrás referido.

Tendo presente a promoção do direito à participação e de audição das crianças e jovens em situação de acolhimento foi pensado um questionário online, destinado a jovens com 12 ou mais anos que se encontravam integrados no sistema de acolhimento em Portugal, incluindo desta forma e, pela primeira vez, no relatório CASA, a voz destes jovens.

Trata-se de um questionário anónimo, de resposta voluntária, respondido através do link remetido.

O questionário é constituído por três campos: “quem sou” (4 itens), “onde estou” (5 itens) e “a minha vida e os meus direitos” (19 itens).

Retrato dos 2.823 jovens inquiridos

A maior parte dos jovens que responderam ao questionário **são portugueses, têm entre os 15 e os 17 anos, têm a sua documentação regularizada e vivem numa Casa de Acolhimento, no mesmo distrito que a sua família de origem.**

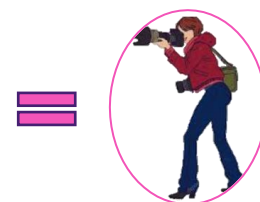
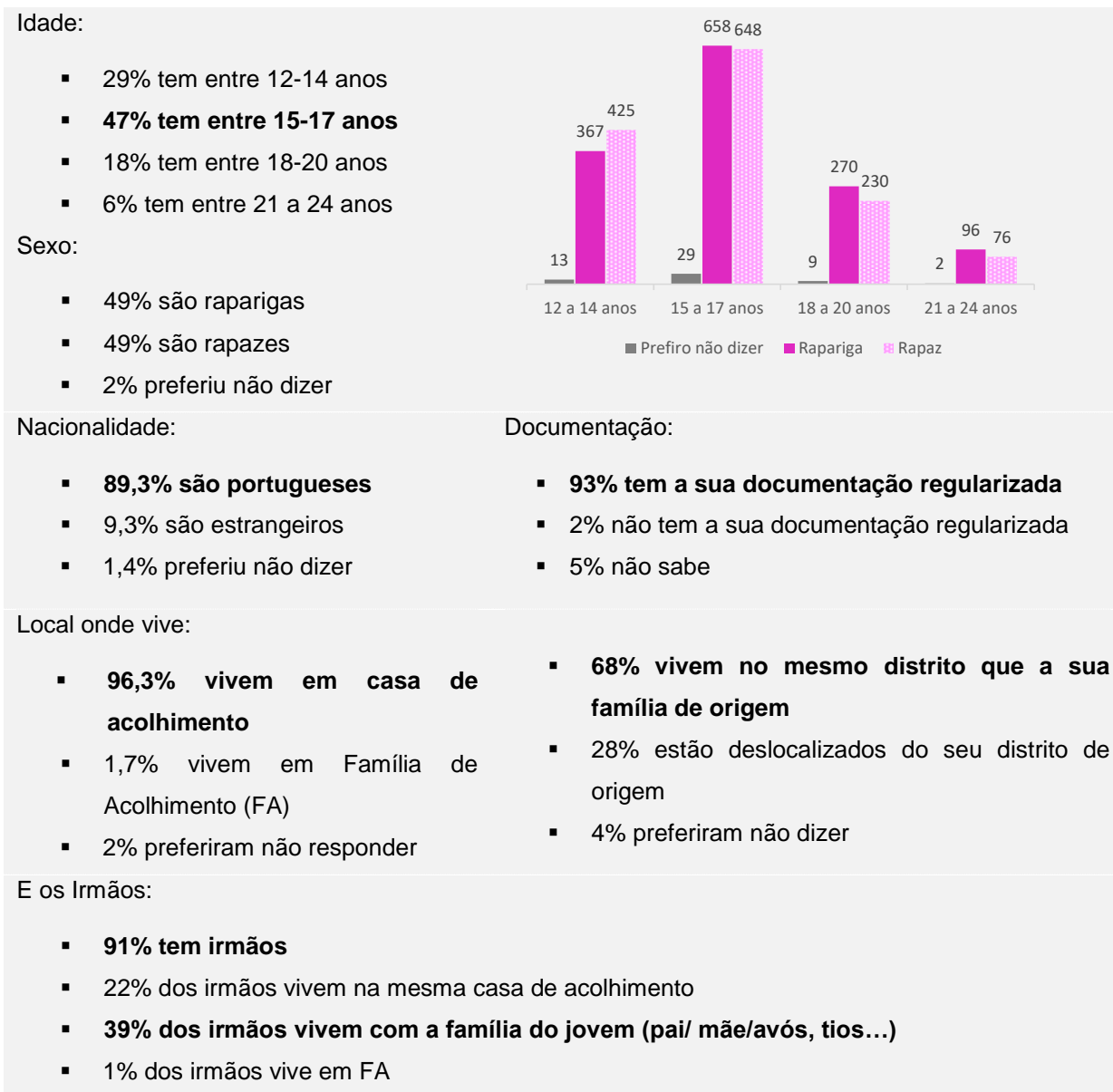


Gráfico 1 – Distribuição dos jovens por sexo e idade (N=2.883)



“A minha vida e os meus direitos”

Cada vez mais os jovens em acolhimento ouvem falar dos seus direitos, situação que acontece principalmente nas casas de acolhimento



- 71% ouviram falar dos direitos dos jovens que residem em casas de acolhimento ou em famílias de acolhimento**
- 17% não ouviram falar nos seus direitos
- 12% não têm a certeza se já ouviram falar nos seus direitos
- 44% ouviram falar dos seus direitos na **casa de acolhimento**
- 11% ouviram falar dos seus direitos **na Escola**
- 7% ouviram falar dos seus direitos no Tribunal/CPCJ

Da análise das respostas relativas à avaliação feita pelos jovens face aos seus direitos destaca-se:

Gráfico 2 – Perceções dos jovens face aos seus direitos (N=2.883)

Globalmente, os jovens consideram que os seus direitos são respeitados:

- 77% são respeitados
- 7% não são respeitados.



Tabela 1 – Os direitos percecionados pelos jovens como mais positivos (%)

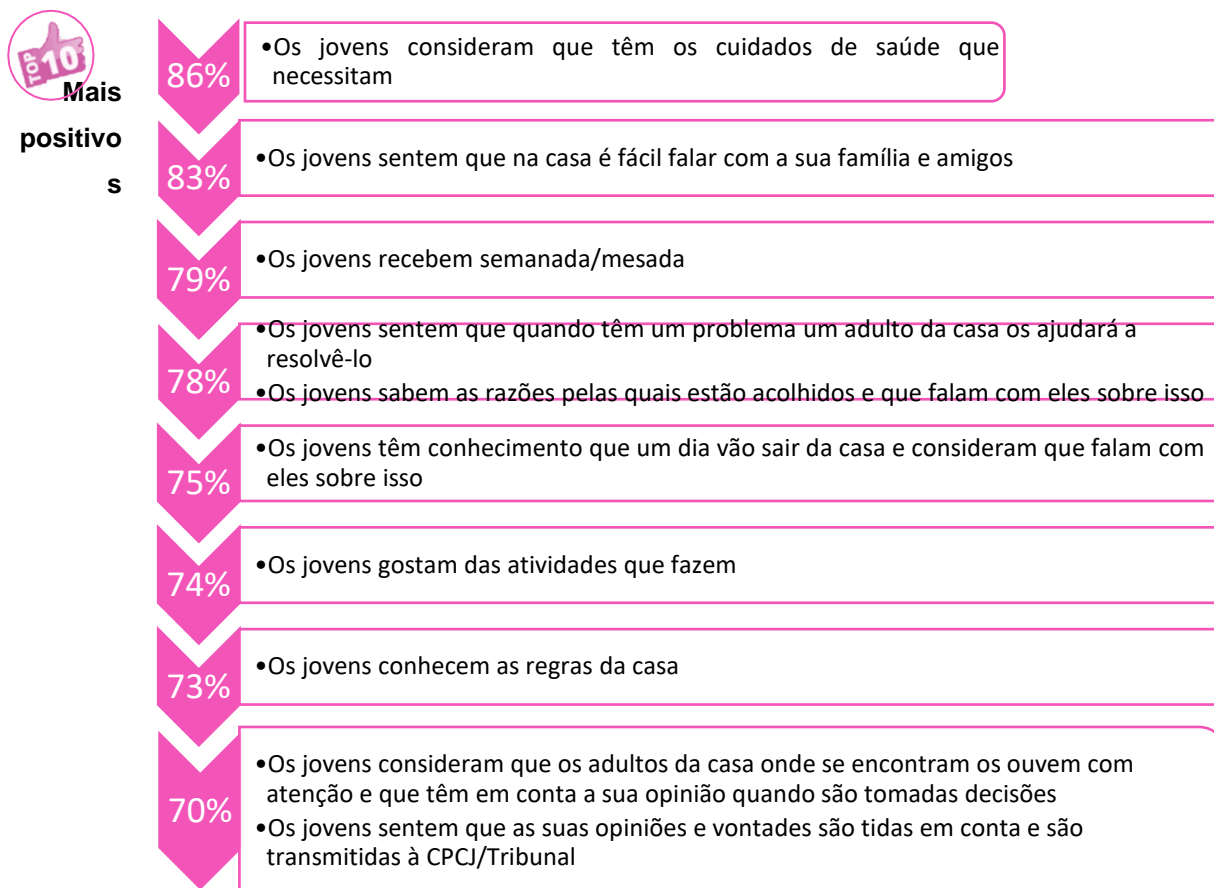
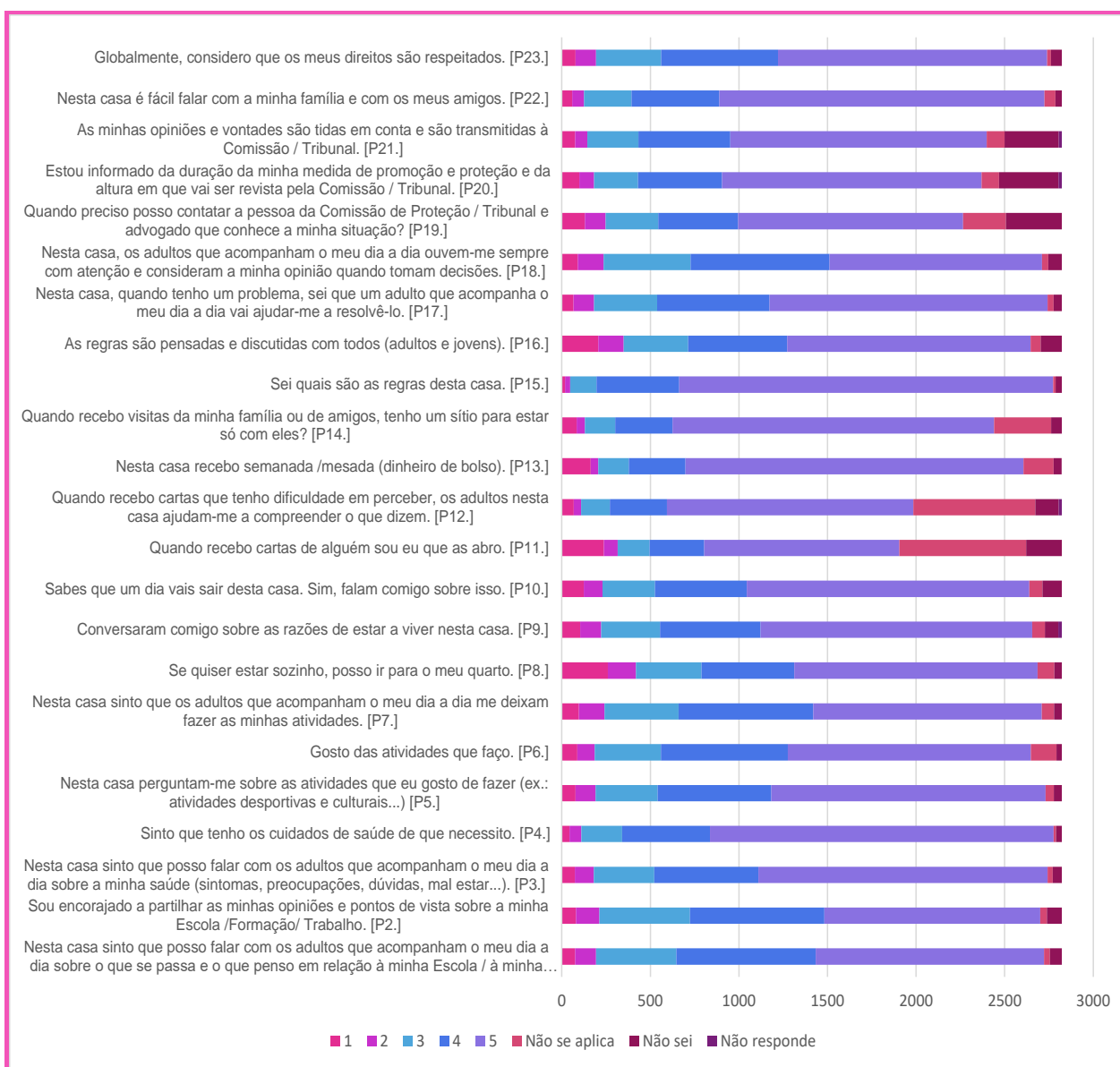


Tabela 2 – Os direitos percecionados pelos jovens como menos positivos (%)

Menos positivos	15%	•A impossibilidade de irem para o seu quarto quando querem estar sozinhos
	12%	•As regras não serem pensadas e discutidas com eles
	11%	•Possibilidade de outros abrirem a sua correspondência

Gráfico 3 – Síntese das respostas (N)



Parte

2



VISÃO GLOBAL DO SISTEMA DE ACOLHIMENTO

- Síntese dos principais indicadores [2016 - 2021]
- Síntese caracterização interdistrital e regiões autónomas
- Fluxo das crianças e jovens em situação de acolhimento a 1 de novembro – análise comparada [2006 – 2021]

2

2.1 Síntese dos principais indicadores [2016 – 2021]

□ Em 2021:

Tabela 3 – Total das crianças e jovens caracterizadas, entradas, saídas e os acolhidos no ano



□ **Balanco sintético comparativo a 1 de novembro (2016 – 2021):**

Análise da situação das crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro de cada ano, nos últimos 5 anos, tendo em conta a alteração à LPCJP operada pela Lei 142/2015, de 8 de setembro.

Tabela 4 – Caracterização das crianças e jovens por tipologia, experiência de acolhimento, situação anterior ao acolhimento e deslocalização

Caracterização das crianças e jovens em situação de acolhimento			Nº						Variação dos últimos 5 anos (%)	Proporção: nº de crianças e jovens dividido pelo nº total de crianças e jovens em acolhimento						Variação - pontos percentuais (p.p.)
			2016	2017	2018	2019	2020	2021		2016-2021	2016	2017	2018	2019	2020	
Crianças e jovens em situação de acolhimento	Tipologias	Acolhimento Familiar	261	246	200	191	202	224	-14%	3,2%	3,3%	2,8%	2,7%	3,0%	3,5%	↑ 0,3p.p.
		Acolhimento generalista	7.203	6.583	6.118	6.129	5.787	5.401	-25%	88,1%	87,2%	87,0%	87,0%	86,3%	84,8%	↓ -3,3p.p.
		Acolhimento residencial especializado	72	94	97	97	136	161	124%	0,9%	1,2%	1,4%	1,4%	2,0%	2,5%	↑ 1,6p.p.
		Apartamento de Autonomização	63	79	97	104	120	143	127%	0,8%	1,0%	1,4%	1,5%	1,8%	2,2%	↑ 1,5p.p.
		Outras Respostas	576	551	520	525	461	444	-23%	7,0%	7,3%	7,4%	7,5%	6,9%	7,0%	↓ -0,1p.p.
	Experiência em acolhimento	Crianças e jovens com acolhimentos prévios ao atual	2.903	2.687	2.520	2.346	2.131	2.002	-31%	35,5%	35,6%	35,8%	33,3%	31,8%	31,4%	↓ -4,1p.p.
		Acolhidas na 2ª resposta de acolhimento	2.305	2.050	1.916	1.811	1.620	1.511	-34%	28,2%	27,1%	27,2%	25,7%	24,2%	23,7%	↓ -4,5p.p.
		Acolhidas na 3ª resposta de acolhimento ou +	598	637	604	535	511	491	-18%	7,3%	8,4%	8,6%	7,6%	7,6%	7,7%	↑ 0,39p.p.
	Situação anterior ao acolhimento	Com medida em Meio Natural de Vida	4.276	4.075	4.082	4.244	4.109	3.955	-8%	52,3%	54,0%	58,0%	60,2%	61,3%	62,1%	↑ 9,8p.p.
		Sem qualquer Medida em Meio Natural de Vida antes do 1º acolhimento	3.087	2.780	2.950	2.802	2.597	2.414	-22%	37,8%	36,8%	42,0%	39,8%	38,7%	37,9%	↑ 0,1p.p.
	Deslocalização	Crianças acolhidas próximas contexto familiar origem	6.773	6.144	5.706	5.672	5.430	5.131	-24%	82,9%	81,3%	81,1%	80,5%	81,0%	80,6%	↓ -2,3p.p.
		Crianças jovens deslocalizados	1.402	1.409	1.326	1.374	1.276	1.238	-12%	17,1%	18,7%	18,9%	19,5%	19,0%	19,4%	↑ 2,3p.p.
Total	Nº total de crianças e jovens em acolhimento	8.175	7.553	7.032	7.046	6.706	6.369	-22%								

Verifica-se o crescimento do acolhimento especializado, dos apartamentos de autonomização e do acolhimento familiar, embora este com menos expressão, mas invertendo o ciclo de decréscimo dos últimos anos. Este crescimento traduz o desafio iniciado com as alterações legislativas e a desenvolver e intensificar nos próximos anos.

Tabela 5 – Caracterização das crianças e jovens por faixa etária, características particulares, projetos de promoção e proteção e duração do acolhimento


Caracterização das crianças e jovens em situação de acolhimento			Nº						Variação dos últimos 5 anos (%)	Proporção: nº de crianças e jovens dividido pelo nº total de crianças e jovens em acolhimento						Variação - pontos percentuais
			2016	2017	2018	2019	2020	2021		2016 - 2021	2016	2017	2018	2019	2020	
Crianças e jovens em situação de acolhimento	Idades	0-3 anos	735	616	578	619	626	549	-25%	9,0%	8,2%	8,2%	8,8%	9,3%	8,6%	↓ -0,4p.p.
		4-5 anos	337	287	273	248	270	263	-22%	4,1%	3,8%	3,9%	3,5%	4,0%	4,1%	↑ 0,01p.p.
		6-9 anos	833	696	639	634	622	607	-27%	10,2%	9,2%	9,1%	9,0%	9,3%	9,5%	↓ -0,7p.p.
		10-11 anos	594	519	479	503	454	441	-26%	7,3%	6,9%	6,8%	7,1%	6,8%	6,9%	↓ -0,3p.p.
		12-14 anos	1.588	1.447	1.318	1.284	1.144	1.133	-29%	19,4%	19,2%	18,7%	18,2%	17,1%	17,8%	↓ -1,6p.p.
		15-17 anos	2.914	2.735	2.509	2.547	2.364	2.132	-27%	35,6%	36,2%	35,7%	36,1%	35,3%	33,5%	↓ -2,2p.p.
		18-20 anos	1.174	1.253	1.096	982	923	923	-21%	14,4%	16,6%	15,6%	13,9%	13,8%	14,5%	↑ 0,1p.p.
	21-24 anos	0	0	140	229	303	321		0,0%	0,0%	2,0%	3,3%	4,5%	5,0%	↑ 5,0p.p.	
	Características Particulares	Problemas de comportamento	2.227	2.119	1.982	1.971	1.825	1.652	-26%	27,2%	28,1%	28,2%	28,0%	27,2%	25,9%	↓ -1,3p.p.
		Acompanhamento psicológico	2.264	2.209	2.271	2.519	2.471	2.394	6%	27,7%	29,2%	32,3%	35,8%	36,8%	37,6%	↑ 9,9p.p.
		Faz Medicação	1.609	1.643	1.636	1.833	1.765	1.749	9%	19,7%	21,8%	23,3%	26,0%	26,3%	27,5%	↑ 7,8p.p.
	Projetos de Promoção e Proteção	Crianças e jovens com projetos de promoção e proteção definidos	7.412	6.974	6.425	6.441	6.190	5.912	-20%	90,7%	92,3%	91,4%	91,4%	92,3%	92,8%	↑ 2,2p.p.
		Autonomia	2.690	2.640	2.444	2.352	2.264	2.077	-23%	32,9%	35,0%	34,8%	33,4%	33,8%	32,6%	↓ -0,3p.p.
		Reintegração na família nuclear	2.672	2.512	2.328	2.511	2.377	2.353	-12%	32,7%	33,3%	33,1%	35,6%	35,4%	36,9%	↑ 4,3p.p.
		Adoção	830	673	596	537	534	502	-40%	10,2%	8,9%	8,5%	7,6%	8,0%	7,9%	↓ -2,3p.p.
	Duração do Acolhimento (> 4 anos)	Acolhimento Familiar	68	175	143	133	119	112	65%	0,8%	2,3%	2,0%	1,9%	1,8%	1,8%	↑ 0,9p.p.
		Acolhimento Generalista	4.776	2.285	2.048	1.956	1.844	1.734	-64%	58,4%	30,3%	29,1%	27,8%	27,5%	27,2%	↓ -31,2p.p.
	Total	Nº total de crianças e jovens em acolhimento	8.175	7.553	7.032	7.046	6.706	6.369	-22%							

A destacar o maior crescimento dos jovens com 18 e mais anos, jovens que beneficiam da medida de colocação até terminarem os seus processos educativos ou formativos, consequência da alteração legislativa de 2017.

Verifica-se o crescimento do acompanhamento psicológico e do projeto de promoção e proteção de reintegração na família nuclear.


Relativamente às crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento:

Tabela 6 – Caracterização das crianças e jovens que cessaram o acolhimento pelo local de saída

Caracterização das Crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento			Nº						Variação nos últimos 5 anos (%)	Proporção: nº de crianças e jovens que cessaram o acolhimento dividido pelo nº total de crianças e jovens que cessaram o acolhimento					Variação - pontos percentuais (p.p.) ▲ 2016-2021	
			2016	2017	2018	2019	2020	2021		2016	2017	2018	2019	2020		2021
	De onde saíram?	Acolhimento Familiar	34	44	57	36	33	41	21%	1,4%	1,5%	2,2%	1,5%	1,4%	1,9%	▲ 0,5p.p.
		Acolhimento generalista	2.185	2.431	2.208	2.077	1.989	1.880	-14%	86,9%	85,1%	83,4%	83,9%	84,3%	84,9%	▼ -2,0p.p.
		Acolhimento residencial especializado	46	41	46	33	41	51	11%	1,8%	1,4%	1,7%	1,3%	1,7%	2,3%	▲ 0,5p.p.
		Apartamento de Autonomização	19	31	23	38	45	37	95%	0,8%	1,1%	0,9%	1,5%	1,9%	1,7%	▲ 0,9p.p.
		Outras Respostas	229	310	314	292	251	205	-10%	9,1%	10,9%	11,9%	11,8%	10,6%	9,3%	▲ 0,1p.p.
Total	Nº total de crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento	2.513	2.857	2.648	2.476	2.359	2.214	-12%								

O acolhimento familiar, o acolhimento especializado e os apartamentos de autonomização apresentam os valores mais elevados de saídas, situação que poderá ser justificada pelas características das próprias respostas, mas também por modelos de intervenção mais internacionalizados e a menor dimensão de acolhidos.


Tabela 7 – Caracterização das crianças e jovens que saíram do acolhimento por faixa etária

Caracterização das Crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento			Nº						Variação dos últimos 5 anos (%)	Proporção: nº de crianças e jovens que cessaram o acolhimento dividido pelo nº total de crianças e jovens que cessaram o acolhimento					Variação - pontos percentuais (p.p.) ▲ 2016-2021	
			2016	2017	2018	2019	2020	2021		2016	2017	2018	2019	2020		2021
	Idades?	0-3 anos	305	342	282	274	221	286	-6%	12,1%	12,0%	10,6%	11,1%	9,4%	12,9%	▲ 0,8p.p.
		4-5 anos	147	181	145	134	111	124	-16%	5,8%	6,3%	5,5%	5,4%	4,7%	5,6%	▼ -0,2p.p.
		6-9 anos	247	291	235	204	162	168	-32%	9,8%	10,2%	8,9%	8,2%	6,9%	7,6%	▼ -2,2p.p.
		10-11 anos	124	119	148	83	91	94	-24%	4,9%	4,2%	5,6%	3,4%	3,9%	4,2%	▼ -0,7p.p.
		12-14 anos	234	247	190	182	181	170	-27%	9,3%	8,6%	7,2%	7,4%	7,7%	7,7%	▼ -1,6p.p.
		15-17 anos	589	612	563	544	539	418	-29%	23,4%	21,4%	21,3%	22,0%	22,8%	18,9%	▼ -4,6p.p.
		18-20 anos	867	1.065	954	888	886	780	-10%	34,5%	37,3%	36,0%	35,9%	37,6%	35,2%	▲ 0,7p.p.
		21-24 anos	0	0	131	167	168	174	33%	0,0%	0,0%	4,9%	6,7%	7,1%	7,9%	▲ 7,9p.p.
Total	Nº total de crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento	2.513	2.857	2.648	2.476	2.359	2.214	-12%								

Nos últimos anos verifica-se mais saídas de bebés da situação de acolhimento; o que poderá indicar um maior investimento e celeridade na definição e concretização dos respetivos projetos de

promoção e proteção, nomeadamente na revisão de medidas de colocação para medidas em meio natural de vida.

Tabela 8 – Caracterização das crianças e jovens que saíram do acolhimento por local e tempo de permanência

Caracterização das Crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento			Nº					Variação dos últimos 5 anos (%)	Proporção: nº de crianças e jovens que cessaram o acolhimento dividido pelo nº total de crianças e jovens que cessaram o acolhimento					Variação - pontos percentuais (p.p.)		
			2016	2017	2018	2019	2020		2021	2016	2017	2018	2019		2020	2021
	Para onde foram?	Reintegração na família nuclear	1.244	1.401	1.329	1.239	1.253	1.125	-10%	49,5%	49,0%	50,2%	50,0%	53,1%	50,8%	▲ 1,3p.p.
		Reintegração na família alargada	370	427	359	302	297	304	-18%	14,7%	14,9%	13,6%	12,2%	12,6%	13,7%	▼ -1,0p.p.
		Vida Independente	381	489	515	458	341	361	-5%	15,2%	17,1%	19,4%	18,5%	14,5%	16,3%	▲ 1,1p.p.
		Família adoptante em período de pré-adoção	259	255	203	218	182	175	-32%	10,3%	8,9%	7,7%	8,8%	7,7%	7,9%	▼ -2,4p.p.
	Tempo de permanência em acolhimento?	Acolhidos < 1 ano [escalaço etário (0-3 anos)]	156	89	148	83	71	75	-52%	6,2%	3,1%	5,6%	3,4%	3,0%	3,4%	▼ -2,8p.p.
		Acolhidos (1 a 3 anos) [escalaço etário (6-9 anos)]	133	199	148	86	87	85	-36%	5,3%	7,0%	5,6%	3,5%	3,7%	3,8%	▼ -1,5p.p.
Acolhidos (> 6 anos) [escalaço etário (18-20 anos)]		240	392	343	392	358	337	40%	9,6%	13,7%	13,0%	15,8%	15,2%	15,2%	▲ 5,7p.p.	
Total	Nº total de crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento	2.513	2.857	2.648	2.476	2.359	2.214	-12%								

Cresceu o número de crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento e regressaram às famílias nucleares.

2

2.2 Síntese da caracterização interdistrital e regiões autónomas [2021]

As 6.369 crianças e jovens em acolhimento representam uma taxa de incidência de 0,26% (dados calculados com os valores provisórios dos censos 2021). A taxa de incidência representa o número de crianças e jovens acolhidas no distrito / região autónoma, por cada 100 crianças e jovens residentes nesse mesmo distrito.

Tabela 9 – Crianças e jovens em acolhimento face à população (0-24 anos), por distrito / região autónoma

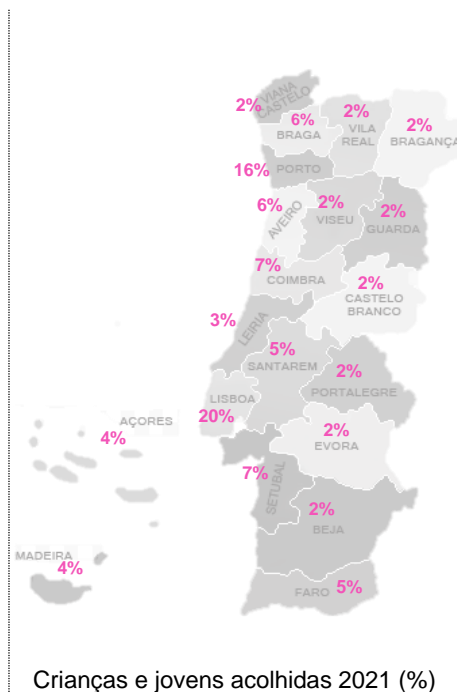
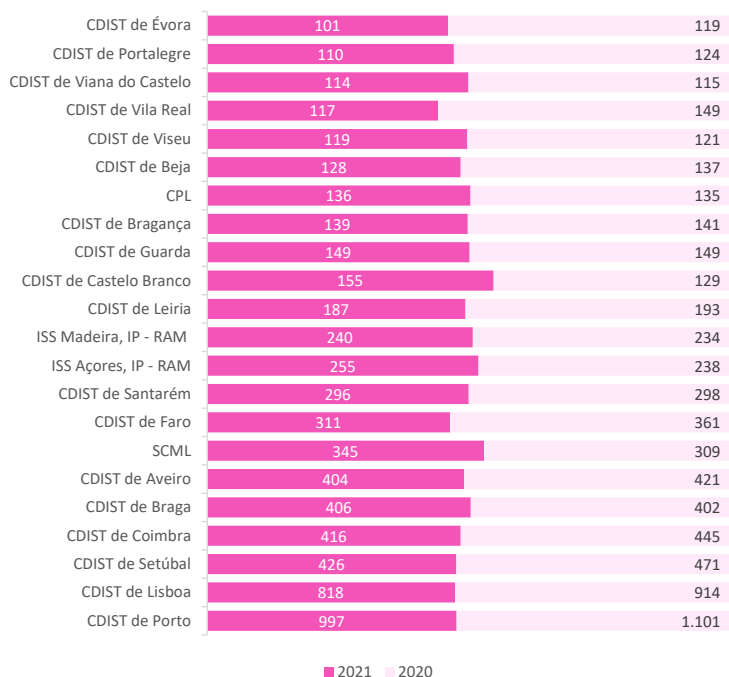
Distrito / Região Autónoma	Total de crianças e jovens [(0 - 24 anos) (Nº)]	Total das crianças e jovens em acolhimento [(0 - 24 anos) (Nº)]	Tx de incidência (%)
Lisboa	570.326	1.299	0,23%
Porto	423.389	997	0,24%
Setúbal	218.119	426	0,20%
Coimbra	85.453	416	0,49%
Braga	210.113	406	0,19%
Aveiro	159.312	404	0,25%
Faro	108.657	311	0,29%
Santarém	94.822	296	0,31%
Açores	62.800	255	0,41%
Madeira	60.139	240	0,40%
Leiria	104.028	187	0,18%
Castelo Branco	33.937	155	0,46%
Guarda	25.615	149	0,58%
Bragança	22.130	139	0,63%
Beja	31.376	128	0,41%
Viseu	75.236	119	0,16%
Vila Real	35.818	117	0,33%
Viana do Castelo	48.178	114	0,24%
Portalegre	22.227	110	0,49%
Évora	33.304	101	0,30%
Total	2.424.979	6.369	0,26%

Importa considerar que alguns dos distritos, pela rede de respostas que apresenta, têm maior capacidade de acolher crianças e jovens (ver capítulo da deslocalização).

O distrito de Bragança apresenta o valor mais alto da taxa de incidência e o distrito de Leiria o valor mais baixo.

Com a atualização dos censos, os distritos de Lisboa, Braga, Viseu e Bragança mantêm a mesma taxa de incidência dos últimos anos. Os distritos Setúbal, Faro, Évora e Portalegre descem a taxa de incidência, que sobe nos restantes distritos e regiões.

Gráfico 4 – Crianças e jovens acolhidas por entidade executora, comparação 2020 – 2021 [(Nº), (%)]



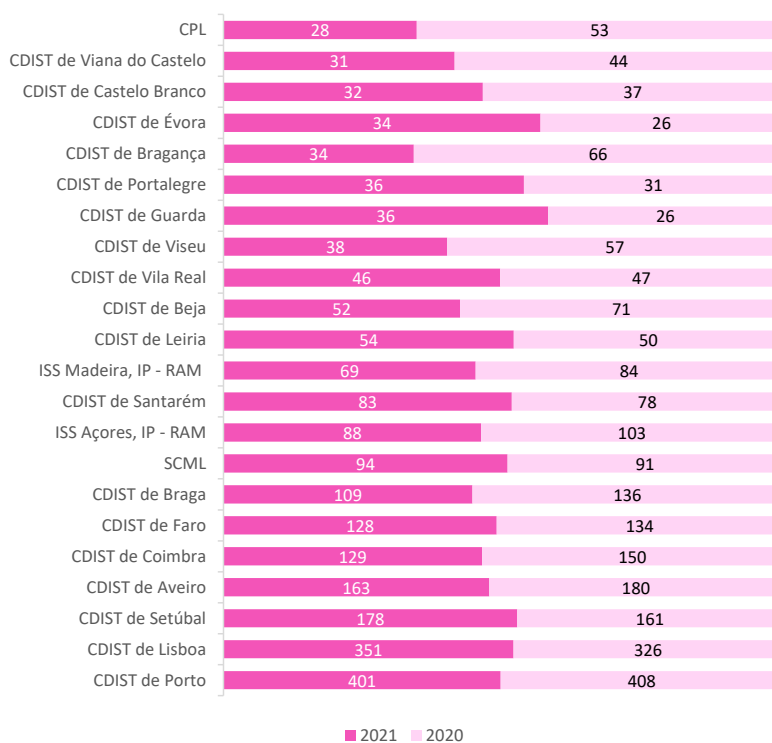
O gráfico anterior demonstra que **são os distritos/ entidades – SCML, Castelo Branco, Madeira, Braga e CPL, que registam um crescimento no número de crianças e jovens acolhidas em comparação com 2020**. No distrito da Guarda a diferença é nula e todos os outros distritos/ regiões registam um decréscimo.

□ Caracterização das crianças e jovens que cessaram o acolhimento por território

Relativamente às 2.214 crianças e jovens que saíram da situação de acolhimento, os distritos do Porto (401), Lisboa (351) e Setúbal são os que registam mais saídas.

Comparativamente com o ano anterior, os 8 distritos/ entidades que registam mais saídas: Lisboa (mais 27), Setúbal (mais 17), Guarda (mais 10), Évora (mais 8), Santarém e Portalegre (mais 5 respetivamente), Leiria (mais 4) e SCML (mais 3). Os restantes distritos/ entidades/ regiões têm menos saídas de crianças e jovens, como demonstrado no gráfico seguinte.

Gráfico 5 – Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por território e entidade executora [(N=2.214), (%)]



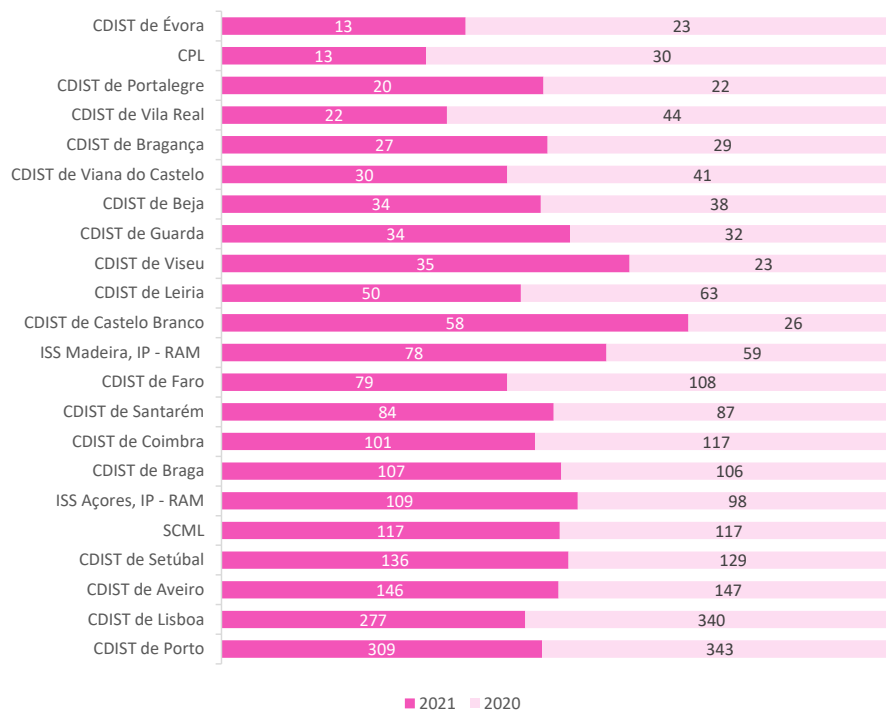
Caracterização das crianças e jovens que entraram em acolhimento no ano, por território

Das 1.879 que iniciaram a situação de acolhimento no ano em análise, mantém-se a tendência de um maior número de rapazes 994 (53%) e a faixa etária com maior peso continua a ser a dos 12 aos 17 anos – 1.075 (57%), seguida da dos 0 aos 5 anos com 449 (24%), e por último da dos 6 aos 11 anos com 355 (19%).

O gráfico seguinte compara a situação das crianças e jovens que entraram em acolhimento por distrito/região/ entidade:

- **7 distritos/ regiões acolheram mais crianças e jovens** em comparação ao mesmo período, do ano transato: **Castelo Branco, Madeira, Viseu, Açores, Setúbal, Guarda e Braga.**

Gráfico 6 – Crianças e jovens que entraram em acolhimento no ano, por território [(N=1.879), (%)]



□ Caracterização das Respostas de Acolhimento

A rede de respostas implementada tem por missão a prestação de cuidados e a adequada satisfação das necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças e jovens, com vista a uma integração em contexto sociofamiliar seguro e promotor da sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

As 6.369 crianças e jovens estavam acolhidas nas diferentes estruturas da rede instalada:

▪ Famílias de Acolhimento	
▪ Casas de Acolhimento (Contabilizadas nesta categoria as respostas):	Lar de Infância e Juventude, Centro de Acolhimento Temporário, Acolhimento de Emergência, Lar de Infância e Juventude Especializado e Apartamento de Autonomização.
▪ Outras respostas (Contabilizadas nesta categoria as respostas):	Centro de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial, Colégio de Educação Especial, Unidade e Equipa Prestadora de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, Hospitais, Comunidade de Inserção e Comunidade Terapêutica.

A rede de repostas com crianças e jovens acolhidas e caracterizadas no presente relatório inclui:

- Respostas localizadas no continente e nas regiões autónomas, integradas ou com acordo de cooperação com a Segurança Social;

- Respostas desenvolvidas pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e pela Casa Pia de Lisboa;
- Respostas para problemáticas específicas da área da Educação e da Saúde.

Gráfico 7 – Rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidas, a 1 de novembro de 2021 (N=605)



No continente e no ano em análise, as Casas de Acolhimento com crianças e jovens apresentaram a seguinte organização:

Tabela 10 – Casas de Acolhimento no continente

Casas de acolhimento	Mista	Masculina	Feminina	Total	
				Nº	%
C/ menos de 15 crianças	107	34	20	161	51%
C/ 15 e 29 crianças e jovens	75	25	28	128	41%
C/ mais de 30 crianças e jovens	12	5	7	24	8%
Total de Casas (Nº)	194	64	55	313	
(%)	62%	20%	18%	100%	

E, nas Regiões Autónomas, a seguinte:

Tabela 11 – Casas de Acolhimento nas regiões autónomas

Casas de acolhimento	Mista	Masculina	Feminina	Total	
				Nº	%
C/ menos de 15 crianças	17	9	10	36	82%
C/ 15 e 29 crianças e jovens	7	1	0	8	18%
C/ mais de 30 crianças e jovens	0	0	0	0	0%
Total de Casas (Nº)	24	10	10	44	100%
(%)	55%	23%	23%	100%	

A destacar o facto de, no ano em análise, as crianças e jovens terem estado acolhidas em **mais respostas mistas e em casas com menos crianças e jovens, em linha com o modelo preconizado na atual legislação, sendo importante intensificar este trabalho de reorganização do sistema de acolhimento residencial para garantir maior segurança e eficácia.**

Também é de **realçar a criação de mais uma Casa de Acolhimento Especializado (CAE) para Crianças e Jovens Estrangeiras Não Acompanhadas (C/JENA), em junho de 2021, perfazendo assim a existência de cinco destas respostas sociais vocacionadas especificamente para o acolhimento dessas crianças e jovens em situação de grave perigo e especial vulnerabilidade que, a partir dos campos de refugiados da Grécia, chegaram a Portugal no âmbito do programa de recolocação voluntária em execução desde julho de 2020**, sendo beneficiários de processos de promoção e proteção, instaurados por tribunais portugueses, dando-se cumprimento ao compromisso assumido pelo Estado Português junto da Comissão Europeia e do Governo da Grécia; note-se que as primeiras 4 CAE para CJENA foram criadas em 2020 – julho (1), outubro (2) e dezembro (1).

Relativamente às Famílias de Acolhimento, **175 famílias asseguraram o acolhimento de crianças e jovens no ano em análise**, sendo que a 1 de novembro, 154 tinham crianças e jovens acolhidas (crescimento face às 132 no ano de 2020). Estas famílias estão distribuídas pelos diferentes distritos/regiões: Lisboa e Porto (43), Madeira (22), Braga (15), Vila Real e Viana do Castelo (9), Coimbra (5), Leiria, Évora, Faro, Portalegre, Castelo Branco, Bragança e Aveiro (1 ou 2 FA).

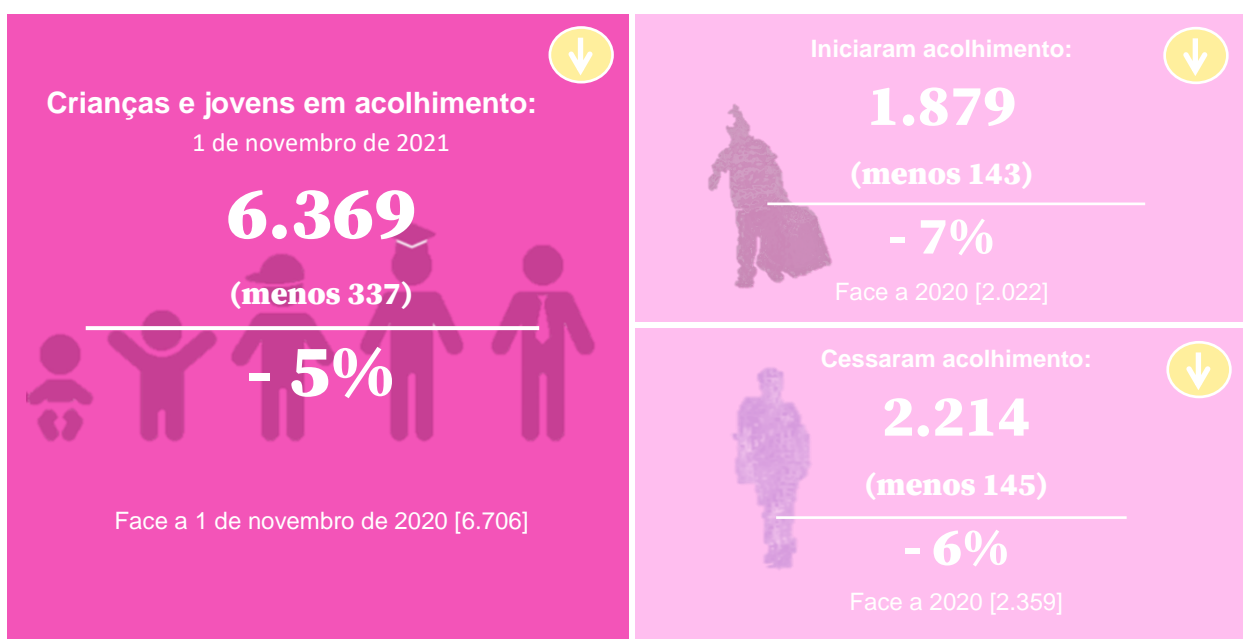
A referir que as crianças e jovens foram enquadradas pelo ISS, IP, pelo ISS, RAM, pelo ISS, RAA, pela SCML, e por duas Instituições de enquadramento, com acordos de cooperação com o ISS, IP.

2

2.3 Fluxo das crianças e jovens em situação de acolhimento – Análise comparada [2006 – 2021]

No âmbito do presente relatório foram caracterizadas 8.583 crianças e jovens e, em comparação com o ano anterior, todos os indicadores registam um decréscimo, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Tabela 12 – Caracterização das crianças e jovens, entradas, saídas e acolhidas em comparação com o ano anterior



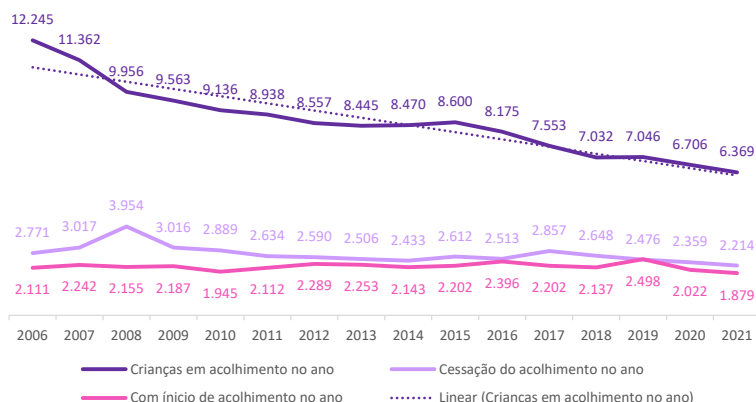
A análise dos fluxos permite aferir a evolução do sistema de acolhimento. Analisando a situação nos últimos 15 anos, resulta no estreitamento do sistema:

- **Menos 48% de crianças e jovens em acolhimento nos últimos 15 anos;**
- Menos 20% de crianças e jovens que cessaram o acolhimento;
- Menos 11% de crianças e jovens que iniciaram o acolhimento no ano.

Nos últimos 15 anos, a média de saídas é de 2.623 e de entradas é de 2.171, o que demonstra a tendência de decréscimo do número de crianças e jovens em acolhimento, uma vez que as saídas são superiores às entradas.

A alteração legislativa de 2017, que entrou em vigor com o Orçamento de Estado de 2018, e que permitiu aos jovens permanecerem em acolhimento para manterem os seus processos educativos e/ou formativos, não inverteu a tendência de decréscimo a longo prazo.




Gráfico 8 – Evolução do número de crianças e jovens em situação de acolhimento, entradas e saídas, entre 2006 e 2021 (Nº)



A **variação média nestes últimos 15 anos** é de decréscimo:

- Menos 4% (variação média) das crianças e jovens em acolhimento;
- Menos 3% (variação média) das crianças e jovens que cessaram o acolhimento;
- Menos 2% (variação média) das crianças e jovens que iniciaram o acolhimento.

Tabela 13 – Análise comparada da situação das crianças e jovens em acolhimento

	 Acolhimento no ano	 Cessaram no ano	 Iniciaram no ano
2006	12.245	2.771	2.111
2007	11.362 ↓ -7%	3.017 ↑ 9%	2.242 ↑ 6%
2008	9.956 ↓ -12%	3.954 ↑ 31%	2.155 ↓ -4%
2009	9.563 ↓ -4%	3.016 ↓ -24%	2.187 ↑ 1%
2010	9.136 ↓ -4%	2.889 ↓ -4%	1.945 ↓ -11%
2011	8.939 ↓ -2%	2.634 ↓ -9%	2.112 ↑ 9%
2012	8.557 ↓ -4%	2.590 ↓ -2%	2.289 ↑ 8%
2013	8.445 ↓ -1%	2.506 ↓ -3%	2.253 ↓ -2%
2014	8.470 → 0%	2.433 ↓ -3%	2.143 ↓ -5%
2015	8.600 ↑ 2%	2.612 ↑ 7%	2.202 ↑ 3%
2016	8.175 ↓ -5%	2.513 ↓ -4%	2.396 ↑ 9%
2017	7.553 ↓ -8%	2.857 ↑ 14%	2.202 ↓ -8%
2018	7.032 ↓ -7%	2.648 ↓ -7%	2.137 ↓ -3%
2019	7.046 ↑ 0%	2.476 ↓ -6%	2.498 ↑ 17%
2020	6.706 ↓ -5%	2.359 ↓ -5%	2.022 ↓ -19%
2021	6.369 ↓ -5%	2.214 ↓ -3%	1.879 ↓ -7%

Parte

3



CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO

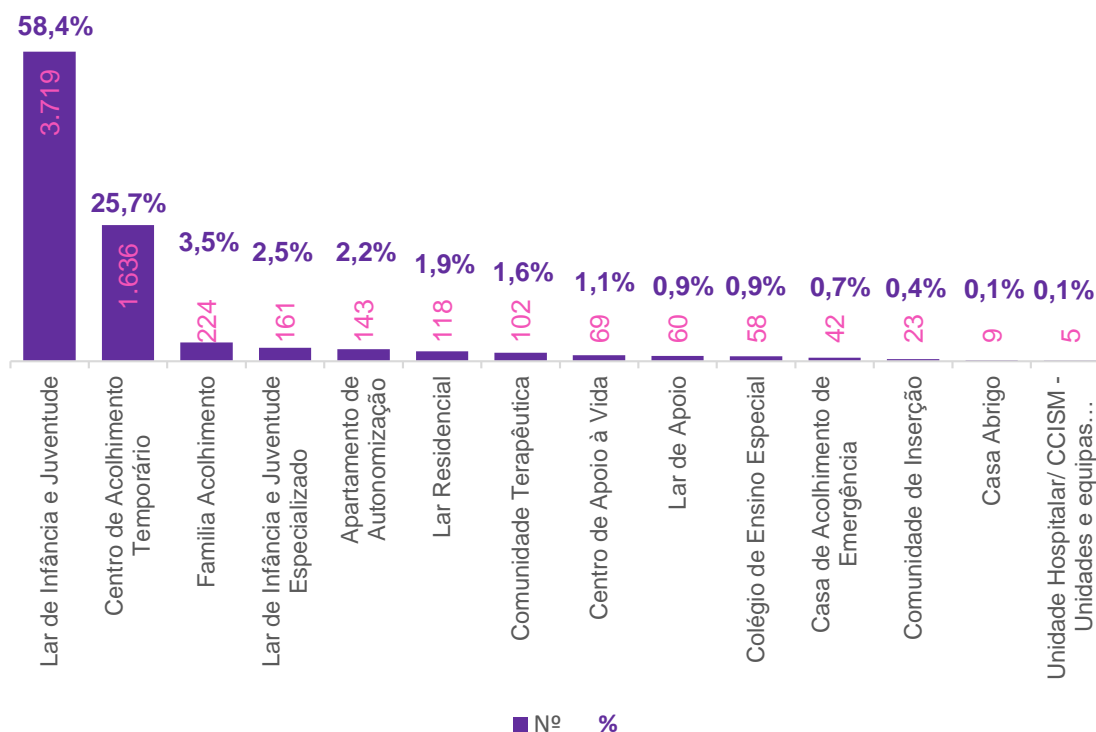
- Situação de acolhimento atual
- Distribuição por sexo, escalão etário e tipo de resposta
- Distribuição geográfica por escalão etário
- Características particulares
- Escolaridade
- Situações de perigo
- Procedimentos de urgência
- Situação anterior ao acolhimento atual
- Deslocalização
- Fugas
- Situação jurídica
- Projetos de Promoção e Proteção
- Duração do acolhimento

3

3.1 Situação de acolhimento atual - Análise Global

A 1 de novembro de 2021, **encontravam-se no sistema de acolhimento 6.369 crianças e jovens distribuídas pelas diferentes respostas de colocação**, observando-se, comparativamente a 2020, uma diminuição de cerca de 5% no número de crianças e jovens no sistema de acolhimento (2020 – 6.706 | 2021 – 6.369).

Gráfico 9 – Crianças e jovens por local de acolhimento [(N=6.369), (%)]



Do número total de crianças e jovens em acolhimento, 96,5% encontram-se em acolhimento residencial e 3,5% estão integrados em famílias de acolhimento.

À semelhança de anos anteriores, verifica-se a manutenção da prevalência do número de crianças e jovens em casas de acolhimento generalistas, nomeadamente em lares de infância e juventude (58,4%) e em centros de acolhimento temporário (25,7%).

Tabela 14 – Casas de Acolhimento de crianças e jovens nas regiões autónomas

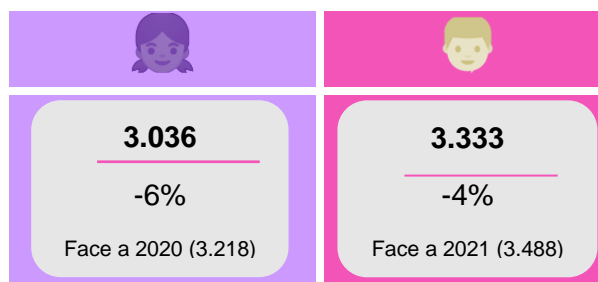
Tipologia de resposta	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2020	2021		2020	2021	
Lar de Infância e Juventude	3.903	3.719	-5%	58,2%	58,4%	↑
Centro de Acolhimento Temporário	1.836	1.636	-11%	27,4%	25,7%	↓
Famílias de Acolhimento	202	224	11%	3,0%	3,5%	↑
Lar de Infância e Juventude Especializado	136	161	18%	2,0%	2,5%	↑
Apartamento de Autonomização	120	143	19%	1,8%	2,2%	↑
Lar Residencial	106	118	11%	1,6%	1,9%	↑
Comunidade Terapêutica	128	102	-20%	1,9%	1,6%	↓
Centro de Apoio à Vida	72	69	-4%	1,1%	1,1%	→
Lar de Apoio	55	60	9%	0,8%	0,9%	↑
Colégio de Ensino Especial	67	58	-13%	1,0%	0,9%	↓
Acolhimento de Emergência	48	42	-13%	0,7%	0,7%	→
Comunidade de Inserção	18	23	28%	0,3%	0,4%	↑
Casa Abrigo	10	9	-10%	0,1%	0,1%	→
Unidade Hospitalar / CCISM	5	5	0%	0,1%	0,1%	→
Total	6.706	6.369	-5%			

3

3.2 Distribuição por sexo, escalão etário e tipo de resposta

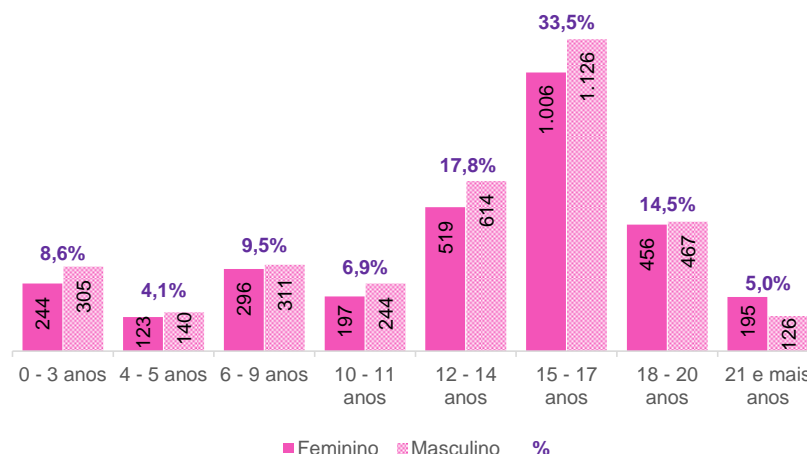
À semelhança de anos anteriores, mantém-se a **prevalência de crianças e jovens do sexo masculino (52%)** face ao sexo feminino (48%). Este ano verificou-se um decréscimo do número de crianças e jovens do sexo feminino face a 2020.

Tabela 15 – Crianças e jovens em acolhimento por sexo (2020 e 2021)



No cruzamento das duas variáveis – sexo e idade, como demonstra o gráfico seguinte, continua a verificar-se **o predomínio dos rapazes em todas as faixas etárias, exceto para o escalão dos 21 e mais anos.**

Gráfico 10 – Crianças e jovens em situação de acolhimento por sexo e escalão etário [(N=6.369); (%)]



As crianças com idades entre os 0 e 5 anos correspondem a 13% (812) das crianças do sistema de acolhimento.

Os números demonstram que a maior exigência que se coloca ao sistema de acolhimento está em encontrar respostas para jovens com idades entre os 12 e os 17 anos, atendendo a que representam

51% (3.265) das situações, tendência afirmada ao longo dos anos de caracterização deste sistema (a concentração acontece na fase da adolescência). A alteração legislativa de 2017 que alargou a idade de acompanhamento até aos 25 anos, aumentou o número de jovens em acolhimento, refletindo a necessidade destes jovens completarem processos educativos e/ou formativos. Resulta, assim, que no conjunto os jovens com mais de 12 anos representam um peso de 71% das situações de acolhimento.

Tabela 16 – Distribuição das crianças e jovens em acolhimento por grupo etário – análise comparativa 2020 – 2021

	Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
		2020	2021		2020	2021	
	0-3 anos	626	549	-12%	9,3%	8,6%	↓
	4-5 anos	270	263	-3%	4,0%	4,1%	↑
	6-9 anos	622	607	-2%	9,3%	9,5%	↑
	10-11 anos	454	441	-3%	6,8%	6,9%	↑
	12-14 anos	1.144	1.133	-1%	17,1%	17,8%	↑
	15-17 anos	2.364	2.132	-10%	35,3%	33,5%	↓
	18-20 anos	923	923	0%	13,8%	14,5%	↑
	21 e + anos	303	321	6%	4,5%	5,0%	↑
	Total	6.706	6.369	-5%			

3

3.3 Distribuição geográfica por escalão etário

A distribuição das crianças e jovens cruzando duas variáveis, a geográfica e a idade, encontra-se plasmada na seguinte tabela:

Tabela 17 – Distribuição das crianças e jovens por faixa etária e por distrito ou região

Distrito	0 - 5 anos	6 - 11 anos	12 - 17 anos	18 e + anos	Total
Aveiro	63	77	203	61	404
Beja	7	16	89	16	128
Braga	57	60	202	87	406
Bragança	8	22	65	44	139
Castelo Branco	9	25	68	53	155
Coimbra	43	73	227	73	416
Évora	12	15	53	21	101
Faro	38	46	188	39	311
Guarda	24	27	73	25	149
Leiria	29	26	100	32	187
Lisboa	204	231	583	281	1.299
Portalegre	9	13	48	40	110
Porto	113	127	529	228	997
Santarém	33	64	151	48	296
Setúbal	38	85	255	48	426
Viana do Castelo	10	19	57	28	114
Vila Real	14	16	60	27	117
Viseu	23	15	63	18	119
Açores	44	46	126	39	255
Madeira	34	45	125	36	240
Total	812	1.048	3.265	1.244	6.369

Comparado o número de crianças e jovens acolhidas por faixa etária com o total de crianças e jovens acolhidas no distrito ou região autónoma, com valores percentuais mais elevados:

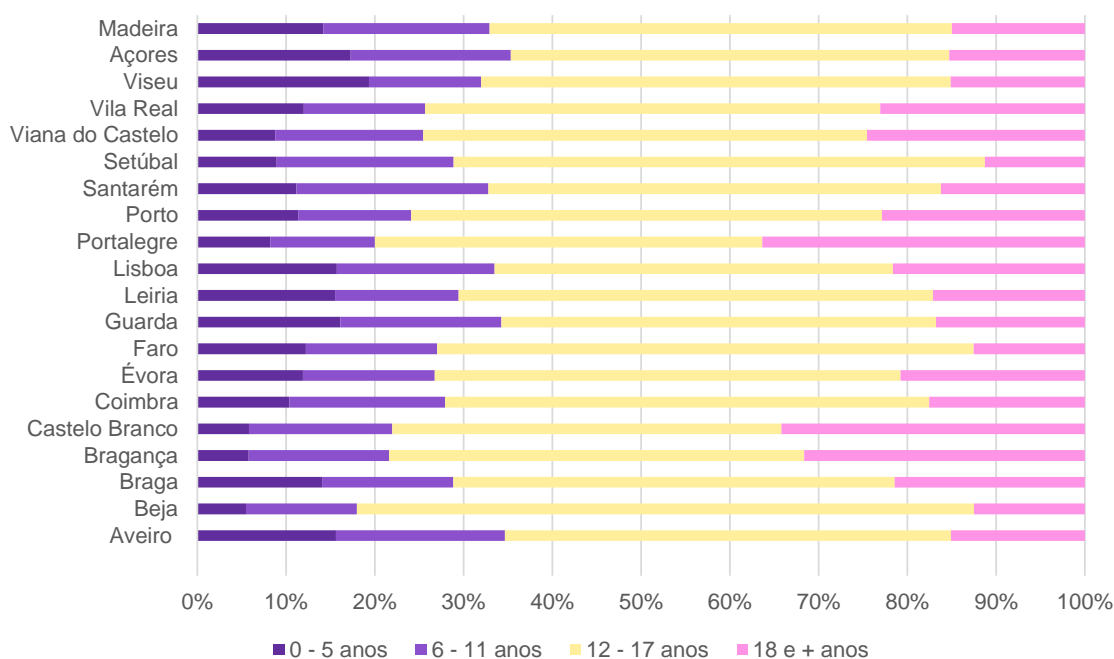
- O distrito de **Viseu** com 19% e a região autónoma dos **Açores** com 17% de crianças dos **0 aos 5 anos**. Sendo que Viseu cresceu (+1%) e Açores surge pela primeira vez neste indicador;
- Os distritos de **Santarém** com 22% e **Setúbal** com 20% de crianças dos **6 aos 11 anos**, aparecem pela primeira vez com os valores mais altos;
- O distrito de **Beja** com 70% dos jovens dos **12 aos 17 anos**, situação que se mantém no terceiro ano consecutivo;

- O distrito de **Portalegre** com 34% de jovens com **18 e mais anos**, mantém o valor mais alto e aumentou o valor percentual face ao ano anterior (26%).

Com os valores percentuais mais baixos:

- O distrito de **Beja** com 5% de crianças dos **0 aos 5 anos**;
- O distrito de **Portalegre** com 12% de crianças dos **6 aos 11 anos**, mantém a situação face ao ano passado;
- O distrito de **Castelo Branco** com 44% de jovens dos **12 aos 17 anos**;
- O distrito de **Setúbal** com 11% de jovens com **18 e mais anos**.

Gráfico 11 – Distribuição das crianças e jovens por faixa etária e por distrito ou região (%)



3

3.4

Características particulares

Este capítulo pretende abordar as características específicas e particulares das crianças e jovens em acolhimento que pressupõem determinadas necessidades e, como tal, a necessidade de encontrar respostas adequadas e ajustadas no sistema de acolhimento para lhes fazer face.

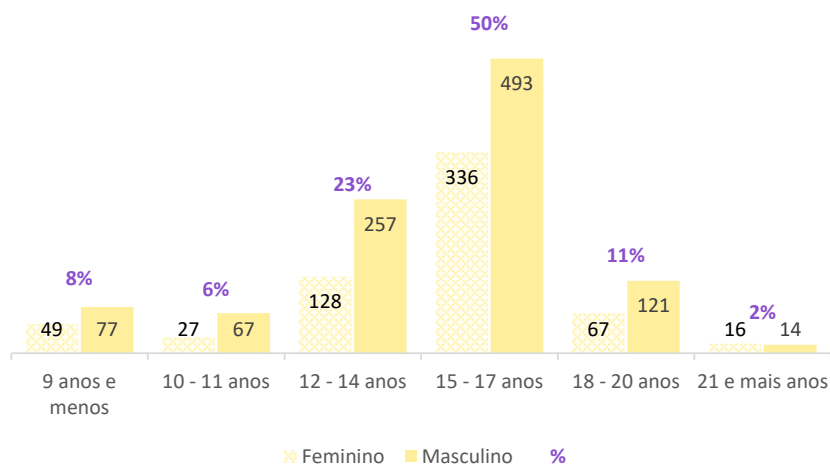
As problemáticas comportamentais são as mais expressivas (1.652 | 26%), seguindo-se a deficiência mental, estando clinicamente diagnosticada em 467 crianças e jovens (7%). Sem nenhuma característica particular foram caracterizadas 31% (1.944) das crianças e jovens, valor que decresceu face ao ano transato.

Problemas de comportamento:

Gráfico 12 – Problemas de comportamento por faixa etária, por sexo e grau [(N=1.652), (%)]

Ligeiro decréscimo dos problemas de comportamento nas raparigas 623 (38%) em comparação com 721 (40%) do ano anterior.

Aumento dos problemas de comportamento nos rapazes (1.029 | 62%) em comparação com o ano anterior (1.104 | 60%).



A faixa etária onde se verifica maior incidência dos problemas de comportamento é a dos 15 aos 17 anos (829 | 50%), em plena adolescência.

Ao analisar o grau de gravidade dos problemas de comportamento, observa-se que 73% destes comportamentos são do tipo ligeiro e estão associados ao desenvolvimento na adolescência, em particular no que se refere à impulsividade, a atitudes de desafio e oposição.

Os comportamentos de gravidade média apresentam uma incidência de 23% e os graves de 16%.

Ao comparar o grau de gravidade dos problemas de comportamento com o sexo, identifica-se que esta problemática tem maior expressão nos rapazes e, à medida que o nível da gravidade aumenta, a sua incidência também aumenta (Ligeiros 60%, Médios 64%, Graves 84%).

Tabela 18 – Distribuição das crianças e jovens por grau de gravidade dos problemas de comportamento, sexo e escalão etário

Sexo	9 anos e menos	10 - 11 anos	12 - 14 anos	15 - 17 anos	18 - 20 anos	21 e mais anos	Total
Feminino	46	20	104	235	56	14	475
Masculino	61	52	196	329	84	10	732
Total							
Feminino	3	6	24	93	11	2	139
Masculino	15	13	54	132	31	4	249
Total							
Feminino	1			8			9
Masculino		2	7	33	6		48
Total							

Ligeiros (1.207) (por exemplo: desrespeita as regras, mente frequentemente, intimida frequentemente, fugas breves)

Médios (N=388) (por exemplo: agressões físicas, fugas prolongadas, pequenos furtos, destruição de propriedade sem grandes prejuízos)

Graves (N=57) (por exemplo: roubos com confrontação da vítima, utilização de armas brancas, destruição de propriedade com prejuízos consideráveis, forçou atividade sexual).

No gráfico seguinte é possível observar algumas das características particulares que podem ser consideradas como situações de grande vulnerabilidade para as crianças e jovens em acolhimento.

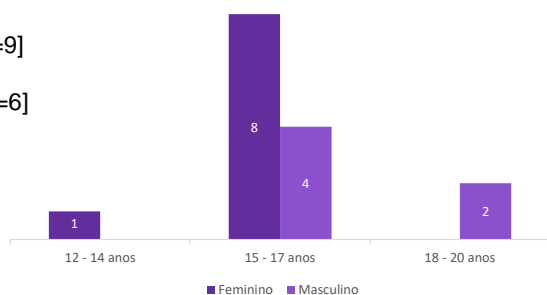
Ao analisar as características particulares destas crianças e jovens, sendo que cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica, constata-se que 25,9% das crianças e jovens apresentam problemas de comportamento, a 6,3% foi clinicamente diagnosticada debilidade mental e a 7,3% foi clinicamente diagnosticada deficiência mental. O consumo esporádico de estupefacientes apresenta um decréscimo relativamente a 2020, tendo sido assinalado para 163 crianças ou jovens, em contraste com as 207 do ano transato.

Gráfico 13 – Características particulares gerais das crianças e jovens em acolhimento, por escalão etário e sexo (Nº)

#15 jovens suspeitas de prostituição

[F=9]

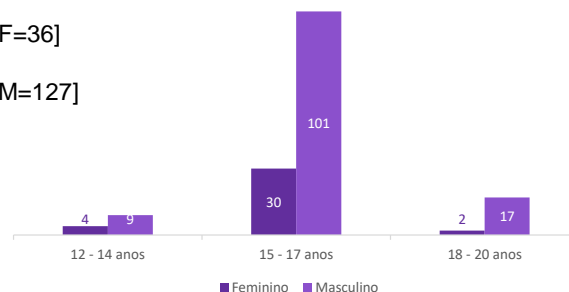
[M=6]



#163 jovens com comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias – CAD

[F=36]

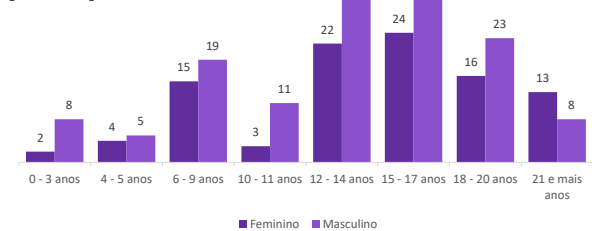
[M=127]



#244 Deficiência física clinicamente diagnosticada

[F=99]

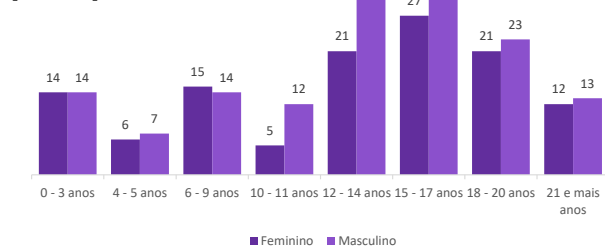
[M=145]



#278 Doença física clinicamente diagnosticada

[F=121]

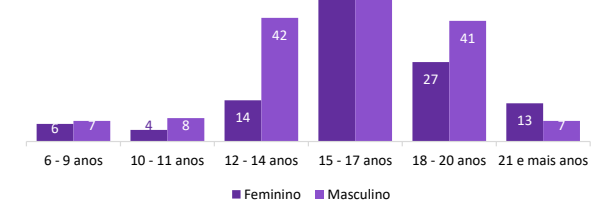
[M=157]



#308 Perturbação mental clinicamente diagnosticados

[F=121]

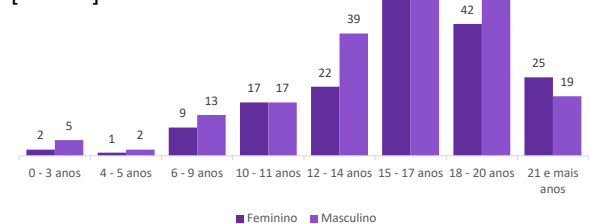
[M=187]



#400 Debilidade mental clinicamente diagnosticada

[F=173]

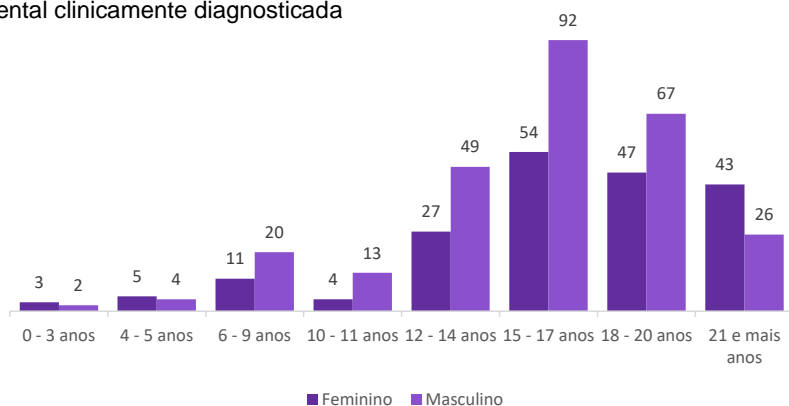
[M=227]



#467 Deficiência mental clinicamente diagnosticada

[F=194]

[M=273]



Como demonstrado nos gráficos anteriores, a grande maioria destas características está relacionada com situações de saúde física ou mental. Nestas tipologias continuamos a verificar que é a faixa etária dos 15 aos 17 anos a mais afetada com este tipo de problemáticas e mais os rapazes do que as raparigas, situação que se verifica também nos jovens com comportamentos aditivos. A exceção encontra-se nos jovens suspeitos da prática de prostituição onde se verificam mais situações no sexo feminino.

Tabela 19 – Características particulares das crianças e jovens e acolhimento – análise comparativa 2020 – 2021

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2020	2021		2020	2021	
Problemas de comportamento	1.825	1.652	-9%	27,2%	25,9%	↓
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	495	467	-6%	7,4%	7,3%	→
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	418	400	-4%	6,2%	6,3%	↑
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	303	308	2%	4,5%	4,8%	↑
Doença física clinicamente diagnósticada	313	278	-11%	4,7%	4,4%	↓
Deficiência física clinicamente diagnosticada	254	244	-4%	3,8%	3,8%	→
CAD - Consumo esporádico de estupefacientes	207	163	-21%	3,1%	2,6%	↓
Suspeita de prostituição	21	15	-29%	0,3%	0,2%	↓
Total	3.836	3.527			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	6.706	6.369			

A nível da situação de saúde, 69% (4.425) das crianças e jovens em acolhimento apresentavam determinadas características particulares que se traduzem em necessidades específicas, que deverão ser alvo de um maior acompanhamento.

Dentro dos vários acompanhamentos disponibilizados verifica-se que o acompanhamento psicológico e o acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular são os mais realizados. Com efeito, 37,6% das crianças e jovens beneficiam de acompanhamento psicológico regular e 26,1% das crianças e jovens são seguidas em consultas regulares de pedopsiquiatria ou de psiquiatria. 27,5% de crianças e jovens fazem medicação do foro psiquiátrico. É de salientar que no geral se mantém o crescimento dos acompanhamentos das crianças e jovens que se encontram acolhidas.

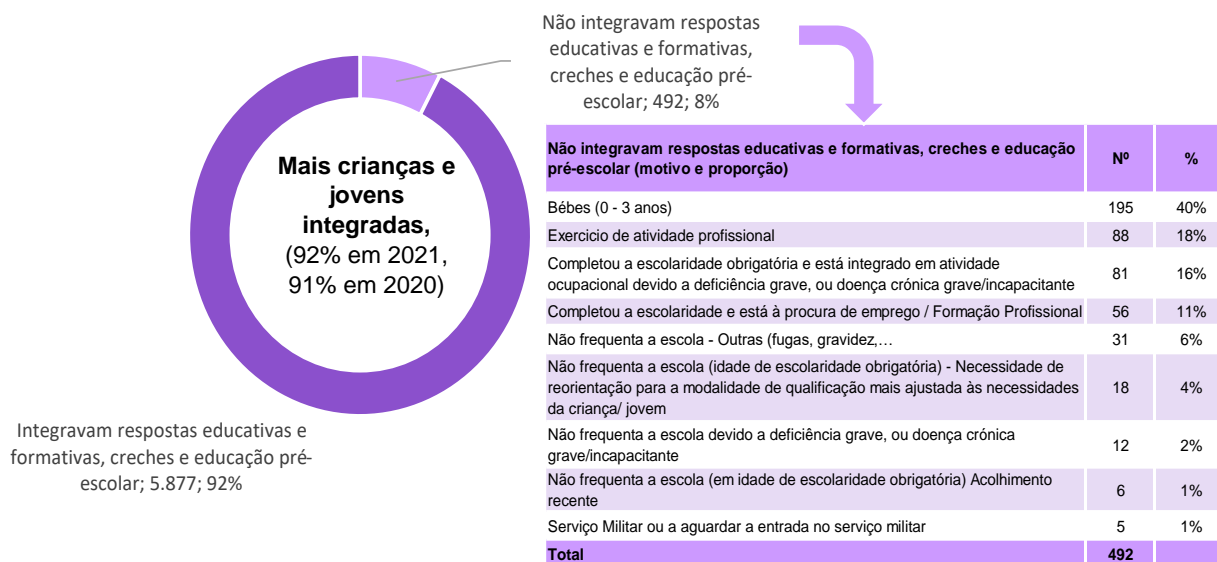
Tabela 20 – Acompanhamento ao nível da saúde das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2020-2021

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2020	2021		2020	2021	
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	1.702	1.664	-2%	25,4%	26,1%	↑
Acompanhamento psicológico regular	2.471	2.394	-3%	36,8%	37,6%	↑
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	1.765	1.749	-1%	26,3%	27,5%	↑
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	462	503	9%	6,9%	7,9%	↑
Acompanhamento de consulta de genética	101	107	6%	1,5%	1,7%	↑
Acompanhamento pelo SNIPI	93	85	-9%	1,4%	1,3%	↓
Acompanhamento por Equipa de Prevenção – CRI	51	38	-25%	0,8%	0,6%	↓
Acompanhamento por Equipa de Tratamento – CRI	17	30	76%	0,3%	0,5%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	423	437	3%	6,3%	6,9%	↑
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	413	404	-2%	6,2%	6,3%	↑
Total	7.498	7.411				
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	6.706	6.369		---		

3 3.5 ■ Escolaridade

A 01 de novembro de 2021, **92% das crianças e jovens em situação de acolhimento integravam respostas educativas e formativas, creches ou a educação pré-escolar, valor que indica um aumento percentual muito ligeiro** do número de crianças e jovens a frequentar as estruturas referidas (91% em 2020).

Gráfico 14 – Caracterização das crianças e jovens em acolhimento face à integração em respostas educativas e formativas, creches e educação pré-escolar [(N=6.369); (%)]

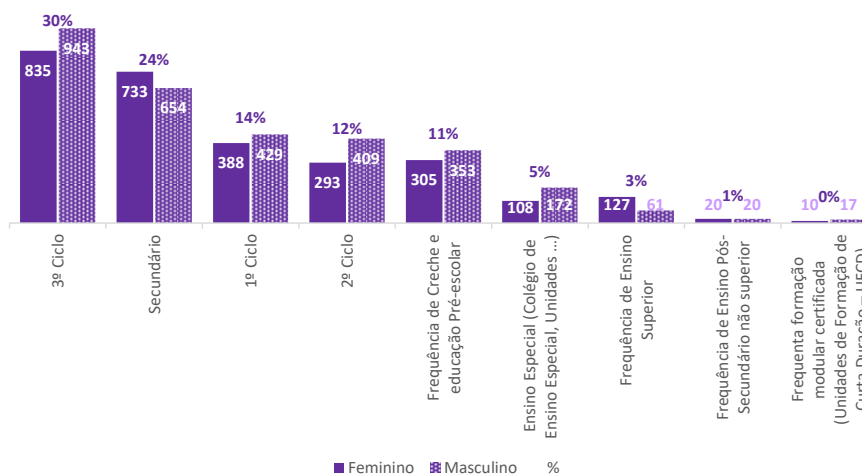


Relativamente ao ciclo de estudos em que as crianças e jovens acolhidas se encontram, verifica-se que:

- **A maior parte, 54%, frequenta o 3º ciclo (30%) e o ensino secundário (24%);**
- 26% encontra-se no 1º (14%) e 2º ciclo (12%);
- 11% das crianças encontra-se em creche e educação pré-escolar;
- 5% das crianças e jovens frequenta o ensino especial;
- 3% dos jovens integra o ensino superior (valor percentual que não sofreu alteração face ao ano transato).

Em todos os níveis atrás indicados há prevalência do sexo masculino relativamente ao feminino, exceto no ensino secundário, (53% raparigas e 47% rapazes) e no ensino superior (68% raparigas e 32% rapazes).

Gráfico 15 – Distribuição de frequência de crianças e jovens integradas em respostas educativas e formativas creches, pré-escolar [(N=5.877), (%)]



Analisando as crianças e jovens em situação de acolhimento, **de acordo com a sua faixa etária, verifica-se que 4.312 (68%) encontram-se dentro da escolaridade obrigatória.**

No que diz respeito à situação das crianças e jovens, dentro da escolaridade obrigatória, face ao ciclo de estudos em que se situam, constata-se que 88% das crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 9 anos, encontram-se no 1º ciclo, mas apenas 39% dos jovens entre os 15 e os 17 anos frequentam o ensino secundário.

Tabela 21 – Crianças e jovens por ciclo de estudos e idade normal

Ciclo de estudos	Idade normal (anos)	Nº de crianças e jovens acolhidas nesta faixa etária	Nº de crianças e jovens acolhidas a frequentar o respetivo ciclos de estudos	%
Educação pré-escolar	3 - 5 anos	389	328	84%
1º ciclo	6 - 9 anos	607	536	88%
2º ciclo	10 - 11 anos	441	198	45%
3º ciclo	12 - 14 anos	1.133	674	59%
Secundário	15 - 17 anos	2.131	839	39%
Total		4.701	2.575	55%

Tabela 22 – Distribuição das crianças e jovens por ciclo de estudo e respostas educativas e formativas

No total das 817 crianças e jovens a frequentar o 1º ciclo, menos 2,5% face ao ano anterior (N=838):

- 0,5% com 5 anos;
- **65,6% com 6 e 9 anos;**
- 26,3% com 10 e 11 anos;
- 4,8% com 12 e 14 anos;
- 2,2% com 15 e 17 anos;
- 0,6% com 18 e mais anos.

		Respostas educativas e formativas	Nº
1º ciclo	Regular		780
	Percurso Curricular Alternativo (PCA)		22
	Recorrente		6
	Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)		3
	Outros (Modular, AE; EFA)		6
Total			817

No total das 702 crianças e jovens a frequentar o 2º ciclo, menos 10,3% face ao ano anterior (N=783):

- 28,3% com 10 e 11 anos;
- **50,9% com 12 e 14 anos;**
- 19,2% com 15 e 17 anos;
- 1,6% com 18 e mais anos.

		Respostas educativas e formativas	Nº
2º ciclo		Regular	539
		Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	61
		Percurso Curricular Alternativo (PCA)	57
		Curso de Educação e Formação (CEF)	27
		Curso de Educação de Adultos (EFA)	7
		Recorrente	8
		Artístico Especializado (regime integrado)	3
		Total	702

No total dos 1.778 jovens a frequentar o 3º ciclo, menos 9,5% face ao ano anterior (N=1.966)

- 38% com 12 e 14 anos;
- **55,5% com 15 e 17 anos;**
- 6,2% com 18 e mais anos.

		Respostas educativas e formativas	Nº
3º ciclo		Regular	1.177
		Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	138
		Curso de Educação e Formação (CEF)	161
		Curso Profissional	133
		Percurso Curricular Alternativo (PCA)	99
		Curso de Educação de Adultos (EFA)	42
		Recorrente	4
		Artístico Especializado (regime integrado)	9
		Formação Modular	15
	Total	1.778	

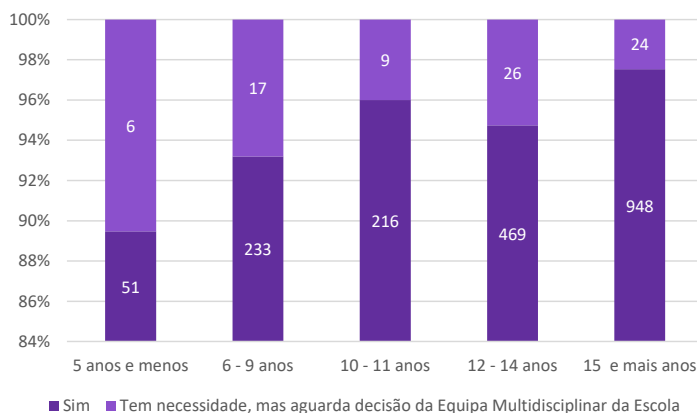
No total dos 1.387 jovens a frequentar o secundário, mais 10,6% face ao ano anterior (N=1.254):

- **60,8% com 15 e 17 anos;**
- 39,2% com 18 e mais anos.

		Respostas educativas e formativas	Nº
Secundário		Curso Profissional	949
		Regular - Cursos gerais/ Científico- Humanísticos	263
		Curso de Educação e Formação (CEF)	55
		Curso de aprendizagem	31
		Regular - Cursos Tecnológicos	37
		Curso de Educação de Adultos (EFA)	24
		Artístico Especializado (regime integrado)	11
		Recorrente	13
		Formação Modular	4
	Total	1.387	

O gráfico seguinte retrata a situação das 1.999 crianças e jovens em acolhimento e abrangidas pela publicação do Decreto Lei nº 54/ 2018, de 6 de julho. Decreto que veio introduzir alterações na organização das escolas e nas estruturas de apoio, com vista a assegurar o acesso individualizado a um currículo específico, trabalho a cargo de uma equipa multidisciplinar de apoio à aprendizagem e à inclusão.

Gráfico 16 – Distribuição das crianças e jovens referenciadas para as Equipas Multidisciplinares por escalão etário [(N=1.999), (%)]



À semelhança dos anos anteriores, pela sua dimensão e abrangência destaca-se o trabalho desenvolvido no âmbito do “Plano CASA”. Trata-se de um Protocolo de Colaboração entre os Ministérios da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, assente no estabelecimento de bases de compromisso conjunto e de um sistema de articulação e colaboração entre as entidades intervenientes, suscetíveis de garantir uma parceria e atuação eficaz nas áreas de competência, e, assim, reforçar o processo de aprendizagem e aquisição de competências pessoais e sociais das crianças e jovens em situação de acolhimento.

O “Plano CASA” visa dar resposta específica às problemáticas inerentes às crianças e jovens em acolhimento residencial, nomeadamente no reforço dos seus processos de formação escolar como condição indispensável para um verdadeiro projeto de autonomização e de (re)integração familiar, concretizado mediante a afetação de docentes para apoio pedagógico nas CA.

Tabela 23 – Docentes e crianças e jovens que beneficiaram de apoio no âmbito do Plano

As 215 Casas de Acolhimento que beneficiaram desta medida consideram que este apoio pedagógico é uma resposta essencial à melhoria das aprendizagens das crianças e jovens.



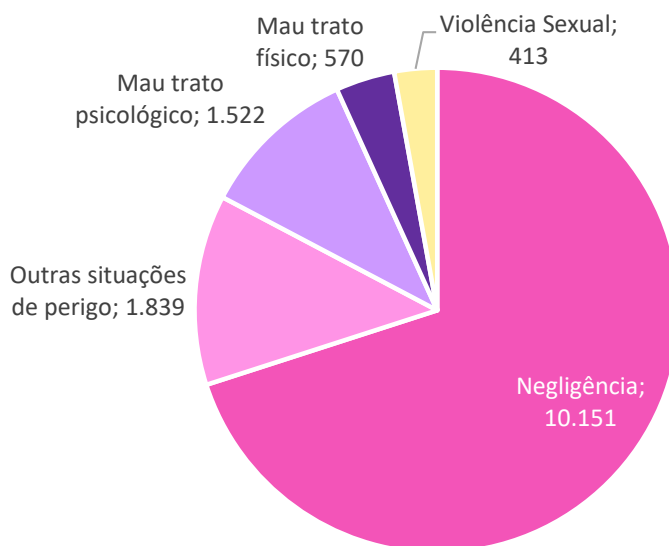
Os docentes destacados pelo Ministério da Educação para apoio pedagógico às CA constituem um forte recurso nesta área.

3 | 3.6 Situações de perigo

A 01 de novembro de 2021 foram identificadas 14.495 situações de perigo que se revelam como fatores determinantes na entrada no sistema de acolhimento.

As situações de perigo identificadas, sinalizadas e avaliadas são o suporte à tomada de decisão pelas CPCJ ou pelos Tribunais, aquando da aplicação de uma medida de promoção e proteção, determinando o afastamento temporário das crianças e jovens da sua família/ meio natural de vida e a entrada no sistema de acolhimento familiar ou residencial.

Gráfico 17 – Situações de perigo que estiveram na origem do acolhimento (N=14.495)



Ao identificar as situações de perigo que estiveram na origem do acolhimento, observa-se que a “**negligência**” foi a causa predominante (10.151 | 70%) e com disposição idêntica face ao ano transato (10.884 | 71%). Seguem-se as “**Outras situações de perigo**” (1.836 | 13%), onde se enquadram a ausência temporária de suporte familiar, os comportamentos desviantes, o abandono, entre outros e com uma expressão um pouco menos significativa, as situações de “**mau trato psicológico**” (1.522 | 11%).

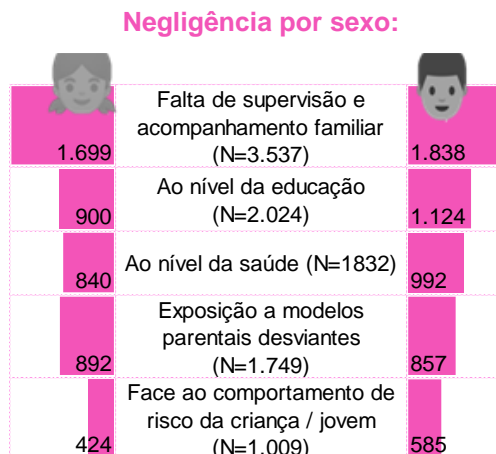
Com menos expressão surgem as **situações relacionadas com o “mau trato físico” (570 | 4%) e a “violência sexual” (413 | 3%)**.

Ao analisar o sexo nas situações de perigo por “**mau trato físico**” que levaram à aplicação de uma medida de acolhimento verificamos que **a sua ocorrência surge de forma idêntica no sexo feminino (286) e masculino (284).**

Gráfico 18 – Situações de negligência por sexo (N=10.151)

Nas situações de negligência, os motivos que desencadearam o acolhimento encontram a sua maior expressividade na falta de supervisão e acompanhamento familiar (3.537 | 35%). A criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças.

Menos frequentes são as situações em que a negligência está associada a comportamentos de risco da criança/ jovem (1.009 | 10%).

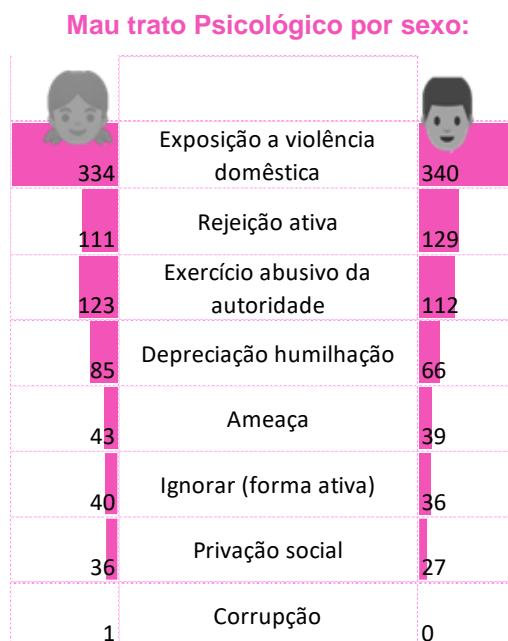


Ao analisar os dados, as várias situações de negligência ocorrem independentemente do sexo.

Gráfico 19 – Situações de mau trato psicológico por sexo (N=1.522)

Ao analisar o **mau trato psicológico** verifica-se a sua maior expressividade nas situações de **exposição a violência doméstica** (674 | 44%). A criança ou jovem foi exposta à violência interparental que sendo uma forma de vitimização tem sérias repercussões no desenvolvimento da criança ou jovem.

Com menor incidência surgem as situações de **privação social** (63 | 4%). A criança ou jovem é privada pelo adulto de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.



Os motivos que levaram ao acolhimento por mau trato psicológico não revelam implicações significativas ao nível do sexo da criança ou jovem.

Gráfico 20 – Situações de violência sexual por sexo (N=413)

As situações de **violência sexual** ocorrem de forma diferente, relativamente ao sexo, existindo maior incidência deste tipo de situações no sexo feminino (310 | 75%) comparativamente com o sexo masculino (103 | 25%).

Dentro desta tipologia a **exposição verbal/ física a linguagem e/ ou comportamentos de cariz sexual** apresenta maior número de situações (207 | 50%), verificando-se que as raparigas (140 | 34%) estão mais expostas a este tipo de comportamentos face aos rapazes (67 | 16%).

Com menor frequência surgem as situações de **pornografia infantil e prostituição infantil**, ocorrendo esta última nas crianças ou jovens do sexo feminino.

Violência sexual por sexo:

140	Exposição verbal/ física a linguagem e/ou comportamentos de cariz sexual	67
82	Violação	16
78	Aliciamento sexual	19
6	Pornografia infantil	1
4	Prostituição infantil	0

Gráfico 21 – “Outras situações de perigo” por sexo (N=1.839)

Na tipologia **outras situações de perigo** destaca-se a **ausência temporária de suporte familiar** como a causa, mais frequente, na entrada das crianças ou jovens no sistema de acolhimento (706 | 38%). A criança ou jovem encontra-se temporariamente impossibilitada de viver sob a guarda da família.

Os comportamentos desviantes, surgem também com alguma relevância (545 | 30%). A criança ou jovem assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, situação que surge com maior frequência no sexo masculino (322 | 59%), comparativamente com o sexo feminino (223 | 41%).

A situação **C/JENA** é **maioritariamente referentes a jovens do sexo masculino** (126 | 93%), uma vez que a maioria dos jovens que chegam a território nacional são rapazes.

Outras situações de perigo por sexo:

357	Ausência temporária de suporte familiar	349
223	Comportamento desviante	322
104	Abandono	164
10	C/J Estrangeiras Não Acompanhadas	126
23	Orfandade	29
20	Mendicidade	19
9	Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP	21
5	Prática qualificada como crime por menor de 12 anos	17
7	Suspeita /vítima de tráfico de ser humano	7
7	Exploração trabalho infantil	5
6	Bullying	4
4	Crianças separadas	1

As **crianças separadas** são aquelas que surgem em menor número (5 | 0,3%) no sistema de acolhimento e são todas aquelas que com menos de 18 anos de idade foram separadas dos seus pais, mas que estão acompanhadas por adultos de referência ou outros familiares ao entrarem em território nacional.

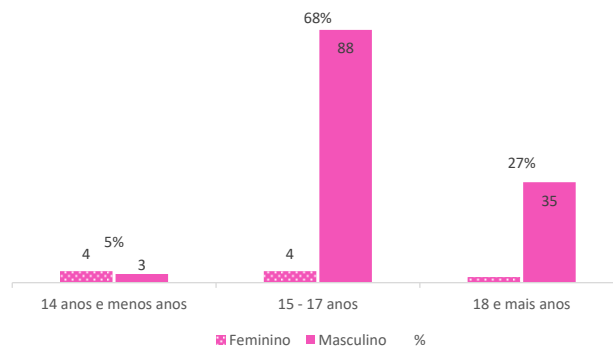
□ Crianças e Jovens Estrangeiras Não Acompanhadas – C/JENA

Independentemente dos motivos de entrada em território nacional – programados ou não programados, o número de crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas (C/JENA) que se encontram protegidas no sistema de acolhimento e a favor das quais está aplicada a medida de promoção e proteção “acolhimento residencial” tem vindo a crescer.

No período em avaliação estavam **acolhidas 136 C/JENA**, o que representa um peso de **2,1%** relativamente ao universo de crianças e jovens acolhidas, registando-se, por isso, um crescimento de 5% face ao verificado no último ano (129 em 2020).

Trata-se de um grupo constituído maioritariamente por jovens do sexo masculino (93%) com mais de 15 anos de idade (90%).

Gráfico 22 – Distribuição das crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas segundo o grupo etário e sexo [(N=136); (%)]



Evidencia-se este crescimento no número de C/JENA, porque no período em avaliação foram recebidos mais 7 grupos provenientes dos campos de refugiados da Grécia no âmbito do movimento programado de recolocação voluntária que se encontra em desenvolvimento desde julho de 2020. Esses 7 grupos integram 78 C/JENA.

Dos 136 C/JENA em situação de acolhimento: 98 entraram em Portugal ao abrigo do programa de recolocação da voluntária da Grécia, 36 sem estar ao abrigo de qualquer programa, tratando-se, portanto, de movimento não programados, e 2 ao abrigo de outros programas.

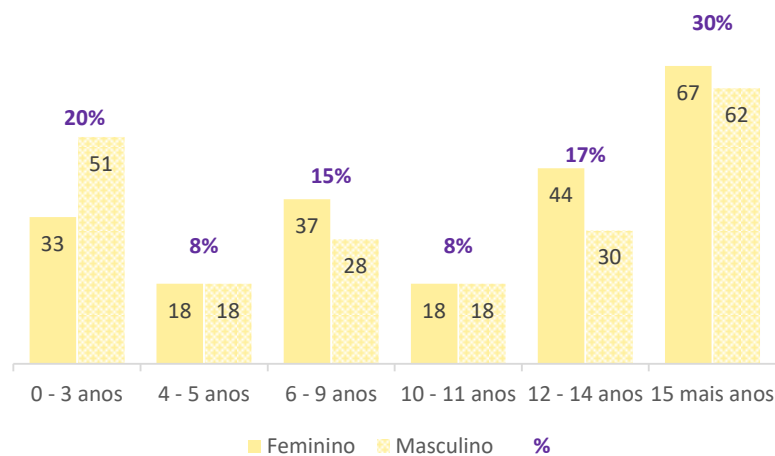
No âmbito do processo de asilo, verifica-se que 81 requereram proteção internacional, 42 beneficiaram do estatuto de refugiado e 12 beneficiam de proteção subsidiária.

3

3.7 Procedimentos de urgência

Das 1.581 crianças e jovens que entraram no sistema no ano em caracterização e que permaneciam acolhidas a 01 de novembro de 2021, 427 (27%) entraram com a aplicação de **procedimento de urgência**. Estas foram crianças e jovens que, por terem a sua vida ou a sua integridade física/psíquica em perigo, necessitaram de proteção imediata, levando a que a sua integração não fosse devidamente planeada. Verifica-se que a aplicação deste procedimento é transversal a todos os escalões etários, não havendo uma diferença significativa entre o número de rapazes (49%) e de raparigas (51%) que foram alvo de proteção imediata.

Gráfico 23 – Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise [(N=424), (%)]

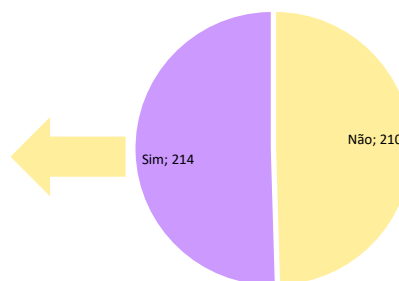


Do universo das crianças e jovens que foram sujeitas a um procedimento de urgência, 210 (50%) não tinham qualquer medida de promoção e proteção aplicada, enquanto as restantes 214 já tinham beneficiado, antes de entrarem no sistema de acolhimento, de uma medida de promoção e proteção em meio natural de vida. De realçar que **existiram crianças e jovens, nomeadamente seis, a quem foi aplicada mais que uma medida em meio natural de vida, antes da sua entrada em acolhimento, através do procedimento em análise.**

Gráfico 24 – Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência com ou sem medida aplicada em meio natural de vida (N=424)

Tipologia da medida aplicada (220 medidas aplicadas a 214 crianças e jovens):

- **180 medidas de apoio junto dos pais;**
- 33 medidas de apoio junto de outro familiar;
- 7 medidas de confiança a pessoa idônea.



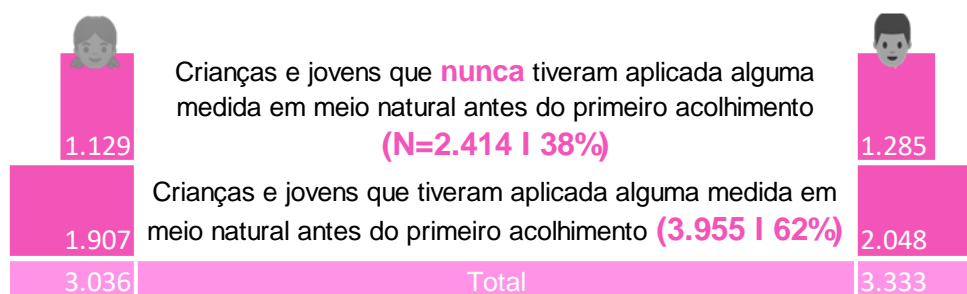
Das 424 crianças e jovens que integraram o sistema via procedimento de urgência, 89% (379) foram acolhidas numa resposta generalista (LIJ, CAT, AE), 4% (25) foram integradas em famílias de acolhimento (FA) e 7% (30) deram entrada em outras respostas de acolhimento (CAE, CA, CAV, LR).

3 3.8 Situação anterior ao acolhimento atual

As crianças e jovens que integram o sistema de acolhimento tiveram um percurso no sistema de promoção e proteção e à maioria foram aplicadas medidas em meio natural de vida.

Medidas em meio natural de vida anteriores à situação de acolhimento

Gráfico 25 – Crianças e jovens face às medidas de promoção e proteção anteriores à situação atual (Nº) (%)



Verificamos que 53% (1.285) das crianças e jovens do sexo masculino, em comparação com o sexo feminino 47% (1.129) não beneficiaram da aplicação de medidas em meio natural de vida antes da sua entrada em acolhimento.

Tabela 24 – Medidas em meio natural de vida aplicadas anteriormente à situação de acolhimento – análise comparada 2020-2021

Medidas aplicadas em Meio Natural de Vida	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2020	2021		2020	2021	
Apoio junto dos pais	3.378	3.253	-4%	82,2%	82,3%	↑
Apoio junto de outro familiar	772	742	-4%	18,8%	18,8%	→
Outras: Confiança a pessoa idónea, autonomia de vida	147	151	3%	3,6%	3,8%	↑
Total das medidas aplicadas (cada criança ou jovem pode ter tido mais que uma medida no ano)	4.297	4.146				
Total das crianças e jovens com uma medida em meio natural de vida aplicada antes do primeiro acolhimento	4.109	3.955	-4%			

Ao analisar, na tabela seguinte, as medidas em meio natural de vida aplicadas antes da entrada das crianças e jovens no sistema de acolhimento, observa-se que a maioria teve aplicada a medida de “**apoio junto dos pais**”.

A medida de “**apoio junto de outro familiar**”, é outra situação que embora com menos expressão que a anterior representa quase 20% do total das crianças e jovens com uma medida em meio natural de vida aplicada antes do primeiro acolhimento.

☐ Medidas de acolhimento anteriores à atual / transferências

No universo das 2.002 crianças e jovens que foram transferidas de resposta de acolhimento verifica-se que maioritariamente essa transferência ocorreu duas ou mais vezes (1.511 | 23,7%), enquanto que apenas 8% (491) das crianças e jovens foi transferida uma só vez.

Ao analisarmos a ocorrência da situação de transferência de acordo com o sexo, observamos que das 2.002 crianças e jovens transferidas, 48% (959) são do sexo feminino e 52% (1.043) são do masculino, pelo que se conclui que as transferências ocorrem mais no sexo masculino.

Tabela 25 – Crianças e jovens transferidas – análise comparada 2020 – 2021

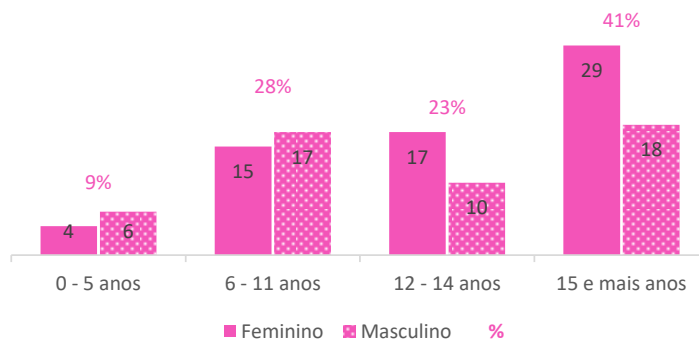
Transferência	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2020	2021		2020	2021	
Crianças e jovens transferidas de resposta de acolhimento duas ou mais vezes	1.620	1.511	-7%	24,2%	23,7%	↓
Crianças e jovens transferidas de resposta de acolhimento uma vez	511	491	-4%	7,6%	7,7%	↑
Total de crianças e jovens tranferidas de resposta de acolhimento	2.131	2.002	-6%			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento	6.706	6.369	-5%			

☐ Reentradas no sistema de acolhimento

Observa-se que 116 crianças e jovens voltaram a entrar no sistema de acolhimento, depois de no seu percurso terem sido protegidas numa resposta de acolhimento, e por decisão das CPCJ ou Tribunais regressaram ao meio natural de vida.

Gráfico 26 – Crianças e jovens que reentraram no sistema no ano, por sexo e escalão etário [(N=116), (%)]

A maioria destas crianças e jovens que entraram no sistema de acolhimento são jovens com 15 e mais anos (46 | 41%) verificando-se maior expressão do sexo feminino, nesta faixa etária.



A faixa etária dos 6 aos 11 anos é a segunda com maior número de reentradas em acolhimento, não se verificando diferenças quanto ao sexo.

A maioria das crianças e jovens que reentraram no sistema de acolhimento, independentemente da idade tinham aplicada uma medida em meio natural de vida (105 com medida).

Ao analisar a situação das reentradas das crianças e jovens conclui-se que na sua maioria as medidas aplicadas foram as seguintes:

Tabela 26 – Distribuição das crianças e jovens que reentraram no sistema com medida em meio natural de vida aplicada, por faixa etária

Dos 0 aos 5 anos:	10 Crianças	9 tinham medidas de apoio junto dos pais ou de apoio junto de outro familiar
Dos 6 aos 11 anos:	32 crianças	30 tinham medidas de apoio junto dos pais ou de apoio junto de outro familiar
Dos 12 aos 14 anos:	27 jovens	22 tinham medidas de apoio junto dos pais ou de apoio junto de outro familiar
Com 15 e mais anos:	47 jovens	35 tinham medidas de apoio junto dos pais ou de apoio junto de outro familiar, ou autonomia de vida.

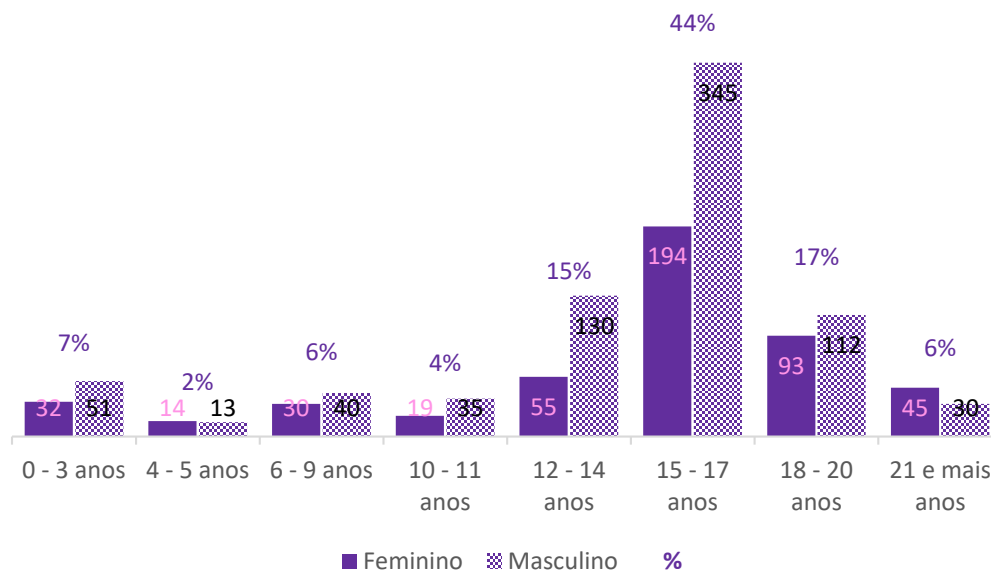
9 crianças e jovens reentraram após terem beneficiado de medidas de confiança à guarda de 3ª pessoa, confiança a pessoa idónea, confiança a pessoa seleccionada com vista a futura adoção e/ou adoção decretada.

3 | 3.9 ■ Deslocalização

A 01 de novembro de 2021, **1.238 (19%) crianças e jovens encontravam-se deslocalizadas face à sua família de origem, valor que regista uma redução de 3% relativamente ao ano anterior.**

Destas crianças e jovens, a quem o direito de estarem integradas numa resposta de acolhimento próxima do seu contexto familiar e social de origem não está assegurado, 61% são do sexo masculino e 39% do feminino.

Gráfico 27 – Crianças e jovens em situação de acolhimento deslocalizados do distrito do seu agregado de origem, por sexo e faixa etária (N=1.238); (%)



Se analisarmos a distribuição destas crianças e jovens relativamente à sua faixa etária verifica-se que, à semelhança do ano transato, **são as crianças até aos 12 anos que se encontram menos deslocalizadas (234 | 19%)**. As que têm mais de 12 anos representam 81% do total de deslocalizações, sendo a faixa etária dos 15 aos 17 anos a que se mantém como mais representativa dentro de todos os escalões etários (539 | 44%), apesar de ter sofrido uma redução de 10% relativamente ao ano transato. Nesta faixa etária, a maioria continua a ser do sexo masculino (345 | 64%).

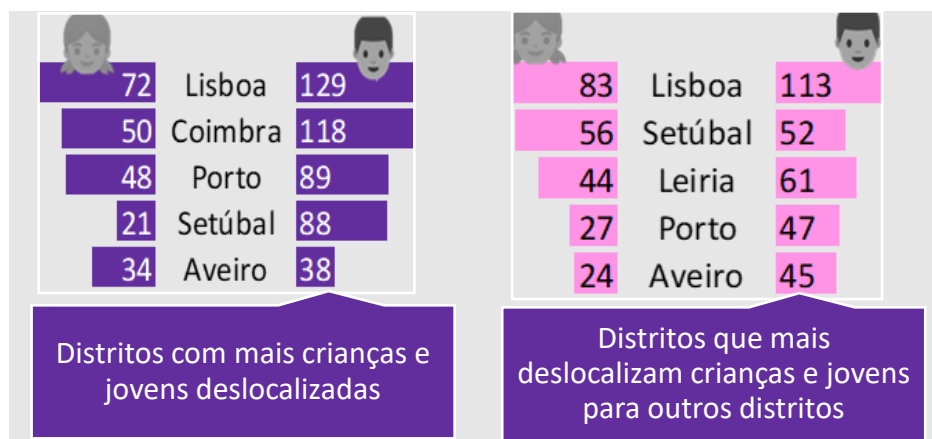
Tabela 27 – Distribuição das crianças e jovens deslocalizadas por faixa etária – análise comparada 2020 – 2021

Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
	2020	2021		2020	2021	
0-3 anos	71	83	17%	5,6%	6,7%	↑
4-5 anos	28	27	-4%	2,2%	2,2%	→
6-9 anos	76	70	-8%	6,0%	5,7%	↓
10-11 anos	64	54	-16%	5,0%	4,4%	↓
12-14 anos	170	185	9%	13,3%	14,9%	↑
15-17 anos	599	539	-10%	46,9%	43,5%	↓
18-20 anos	195	205	5%	15,3%	16,6%	↑
21 e + anos	73	75	3%	5,7%	6,1%	↑
Total	1.276	1.238	-3%			

Relativamente aos distritos com mais crianças e jovens deslocalizadas, Lisboa (201) é o distrito que mais acolhe crianças e jovens nas suas respostas de acolhimento, seguindo-se Coimbra (168), Porto (137), Setúbal (109) e Aveiro (72), recebendo crianças e jovens de outros distritos, a maioria do sexo masculino.

Quanto aos distritos que mais deslocalizam crianças e jovens, é Lisboa o distrito que sente mais essa necessidade, tendo 196 crianças e jovens afastadas do seu contexto familiar e social de origem, 113 das quais do sexo masculino, seguem-se Setúbal (108), Leiria (105), Porto (74) e Aveiro (69).

Tabela 28 – Deslocalização das crianças e jovens por distrito e sexo



À semelhança do ano transato, Lisboa é o distrito que, simultaneamente, mais acolhe crianças e jovens de outros distritos e mais coloca crianças e jovens em respostas de acolhimento fora da sua área de abrangência.

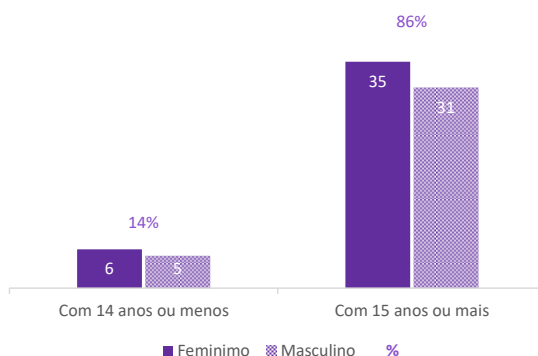
3 3.10 As fugas

Os dados apresentados consideram apenas os jovens em situação de fuga prolongada (saídas não autorizadas das Casas de Acolhimento, **por um período superior a um mês à data do levantamento dos dados**).

A investigação sugere que as fugas podem estar relacionadas com características próprias das crianças ou jovens, com as relações que estabelece com os outros e/ ou com os modelos de funcionamento das Casas de Acolhimento.

Ao analisar esta realidade verifica-se maior propensão para a fuga dos adolescentes com 15 e mais anos (66) e dentro desta faixa etária fogem mais raparigas (35 | 53%) do que rapazes (31 | 43%), embora no ano em análise a diferença seja de apenas 4 jovens.

Gráfico 28 – Crianças e jovens em fuga da resposta de acolhimento, por sexo e faixa etária ([N=77]; (%))



Outros fatores que podem desencadear a fuga são situações em que a criança ou jovem se encontra deslocalizada face à morada da família, ou situações em que as crianças ou jovens entram no sistema de acolhimento através de um procedimento de urgência, e consequentemente sem preparação do acolhimento.

Face a esta realidade observa-se que, no ano em estudo, das 77 crianças ou jovens que fugiram 32 (42%) encontravam-se deslocalizadas e 9 (12%) foram acolhidas no âmbito de um procedimento de urgência.

3

3.11 Situação jurídica

No ano em estudo, **6.322 (99%) crianças e jovens encontravam-se em acolhimento com a situação jurídica regularizada**, situação que se traduz na defesa do superior interesse das mesmas e que tem vindo a evoluir em sentido positivo ao longo dos anos.

A 1 de novembro, eram 47 as crianças e jovens com a situação jurídica de acolhimento por regularizar, sendo 13 do sexo feminino e 34 do sexo masculino.

Quando uma criança e jovem não tem a situação jurídica de acolhimento regularizada têm de ser desenvolvidas as diligências necessárias, nomeadamente a comunicação obrigatória ao Ministério Público, situação que, no ano em causa, ocorreu em 16 situações.

Outras situações que se enquadram nesta tipologia, são as crianças e jovens que viram os seus processos de promoção e proteção (15) e tutelar cível (6) arquivados por parte das entidades competentes, mantendo-se em acolhimento.

Situação jurídica de acolhimento regularizada

As crianças e jovens em acolhimento podem ter a situação jurídica regularizada no âmbito de Processo:

Promoção e Proteção	Aplicação pelo Tribunal ou CPCJ de medida a executar em regime de colocação “acolhimento familiar”, “acolhimento residencial” ou “apoio para autonomia de vida” (jovens integrados em AA). A medida de “confiança a família de acolhimento ou a instituição com vista a futura adoção” (alínea g, n.º 1 do artigo 35º da LPCJP), é aplicada exclusivamente pelos tribunais.
Tutelar Cível	Tutela (artigo 1962, n.º 1 do Código Civil), regulação do exercício das responsabilidades parentais.
Tutelar Educativo	Medida a cargo do sistema de justiça. Estes processos podem correr apensos aos processos de promoção e proteção ou aos processos tutelares cíveis, e são instaurados a favor de jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que, a par da desproteção sociofamiliar e afetiva e perigo experimentados, se encontram simultaneamente envolvidos em alegadas práticas (fase de inquérito) ou práticas comprovadas (fase jurisdicional) de factos qualificados pela lei como crime.

Relativamente às medidas de promoção e proteção verificamos que a maioria das crianças e jovens que se encontram no sistema de acolhimento tem aplicada uma medida de **“acolhimento residencial”** (5.625 | 89%).

A medida de “**acolhimento familiar**” destaca-se pelo aumento que regista no ano em estudo, observando-se a sua aplicação a mais 50 crianças e jovens face ao ano anterior.

Outra medida que verificou um aumento com mais 32 jovens abrangidos, no ano em estudo é a “**medida de apoio para autonomia de vida**”.

A maior abrangência destas medidas, apesar de pouco expressiva, está em linha com o atual enquadramento legal que privilegia o acolhimento familiar ao residencial, e de uma maior adequação das respostas às características e necessidades dos jovens em acolhimento, no sentido da promoção da sua autonomia e desinstitucionalização.

A adoção, nomeadamente “**confiança a instituição com vista a futura adoção**” e “**confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção**”, no ano em estudo registou uma redução na sua aplicação.

Tabela 29 – Medidas aplicadas no âmbito de processos promoção

Medidas aplicadas no âmbito de Processos de Promoção e Proteção	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2020	2021		2020	2021	
Acolhimento residencial	6.000	5.625	-6%	90,1%	89,0%	↓
Acolhimento familiar	188	238	27%	2,8%	3,8%	↑
Confiança a instituição com vista a futura adoção	188	171	-9%	2,8%	2,7%	↓
Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens acolhidos em apartamentos de autonomização)	63	95	51%	0,9%	1,5%	↑
Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção	12	9	-25%	0,2%	0,1%	↓
Total	6.451	6.138	-5%			
Total de crianças e jovens que a situação jurídica regularizada	6.659	6.322	-5%			
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento	6.706	6.369	-5%			

No âmbito de Processos Tutelares Cíveis, observa-se que a 125 (2,0%) crianças e jovens acolhidos foi aplicada a medida de “Tutela atribuída ao Diretor da Instituição”, a mais relevante em termos percentuais, no ano em análise.

As medidas “Regulamento do exercício da responsabilidade parental atribuída ao Diretor da Instituição” aplicada a 0,9% crianças e jovens, apresenta um peso residual face às restantes medidas.

Tabela 30 – Medidas aplicadas no âmbito de processos tutelares cíveis

Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Cíveis	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2020	2021		2020	2021	
Tutela atribuída ao Diretor da Instituição	133	125	-6%	2,0%	2,0%	→
Regulamentação do exercício da responsabilidade parental atribuída ao Diretor da Instituição	75	59	-21%	1,1%	0,9%	↓
Total	208	184	-12%			
Total de crianças e jovens que a situação jurídica regularizada	6.659	6.322	-5%			
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento	6.706	6.369	-5%			

Nos processos **Tutelares Educativos verifica-se a existência de 287 medidas aplicadas aos jovens que se encontram no sistema de acolhimento, valor que sofreu um aumento (7%) face ao ano anterior.**

Deste universo, mais de metade dos processos dos jovens encontra-se na “**fase de inquérito**” (149 | 52%), momento inicial, em que está a ser investigada a existência de factos qualificados pela lei como crime, encontrando-se mais 14 jovens nesta fase que no ano anterior.

Ao ser aplicada uma medida tutelar educativa, verificamos que menos de metade dos jovens (129 | 45%), tem aplicada a “**Medida tutelar educativa não institucional**”, verificando a existência de mais 13 jovens com esta medida aplicada face ao ano anterior.

A outra medida aplicada, neste âmbito é a **medida cautelar de guarda** que revela menos expressão na sua aplicação (9 | 3%) verificando-se um decréscimo face ao ano anterior. A aplicação desta medida pressupõe a existência de indícios do facto de ilícito, a previsibilidade de aplicação de medida tutelar e a existência fundada de perigo de fuga ou de outros factos qualificados pela lei como crime.

Tabela 31 – Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Educativos

Processos Tutelares Educativos	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2020	2021		2020	2021	
Processo tutelar educativo (inquérito - cap IV da LTE)	135	149	10%	50,6%	51,9%	↑
Medida tutelar educativa não institucional (alíneas a) a h) do artigo 4 da LTE)	116	129	11%	43,4%	44,9%	↑
Medida cautelar de guarda do menor em instituição pública ou privada (alínea b) do artigo 57º da LTE)	16	9	-44%	6,0%	3,1%	↓
Total	267	287	7%			
Total dos jovens com 12 e mais anos em acolhimento no ano	4.734	4.509	-5%			

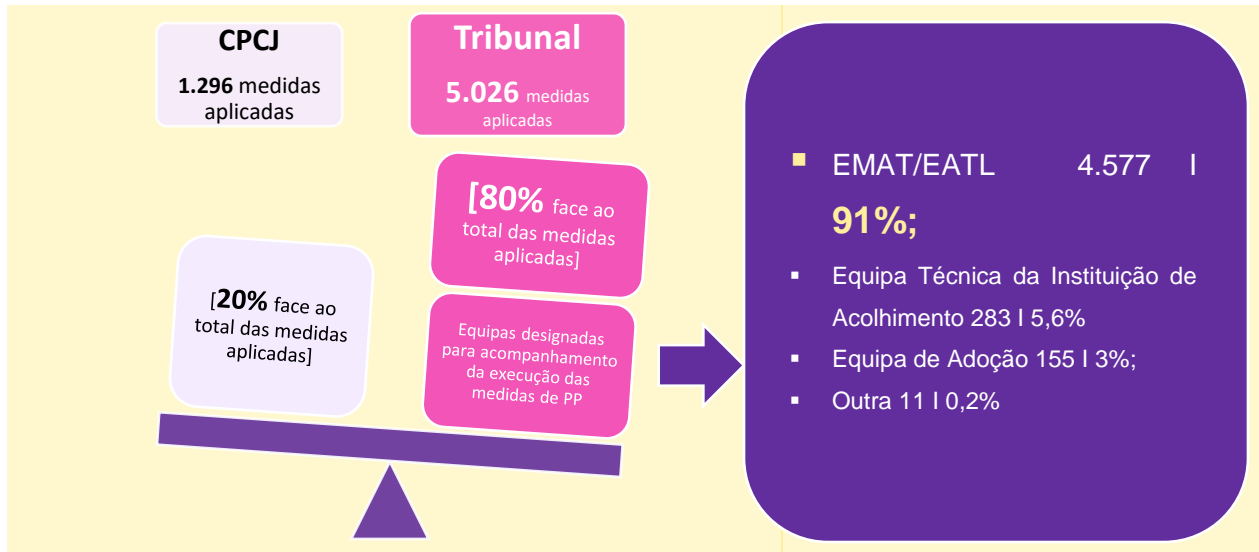
Entidades responsáveis pela aplicação da medida de promoção e proteção

Os Tribunais e as CPCJ são as entidades competentes para a aplicação de medidas de promoção e proteção, nomeadamente de colocação em acolhimento familiar ou residencial.

Nesta análise, observa-se que **o Tribunal foi responsável pela aplicação da maioria das medidas das crianças e jovens acolhidas (5.026 | 80%)**, enquanto a CPCJ aplicou 20% do total das medidas.

Os Tribunais aquando da aplicação das medidas, designam o gestor de processo, bem como as entidades responsáveis pela execução das medidas. Neste sentido, são maioritariamente chamadas a assessorar tecnicamente os Tribunais, as **Equipas Multidisciplinares de Apoio Técnico aos Tribunais (EMAT)**, (4.577 | 91%) no acompanhamento da execução da medida de colocação, ficando o acompanhamento das restantes situações a cargo das Equipas Técnicas das Instituições de Acolhimento (283 | 6%) e das Equipas de Adoção (155 | 3%).

Tabela 32 – Entidades responsáveis pela aplicação da medida de promoção e proteção



3

3.12

Projetos de Promoção e Proteção

Em 2021, 93% das crianças e jovens que se encontravam integradas no sistema de acolhimento tiveram o seu projeto de promoção e proteção definido.

Tal situação não aconteceu para 7% (457) da população acolhida, o que corresponde a uma diminuição de 11% relativamente ao ano anterior. Destas 457 crianças e jovens, 390 não tiveram qualquer projeto de promoção e proteção delineado e 67 tiveram projeto, mas deixaram de o ter, neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização.

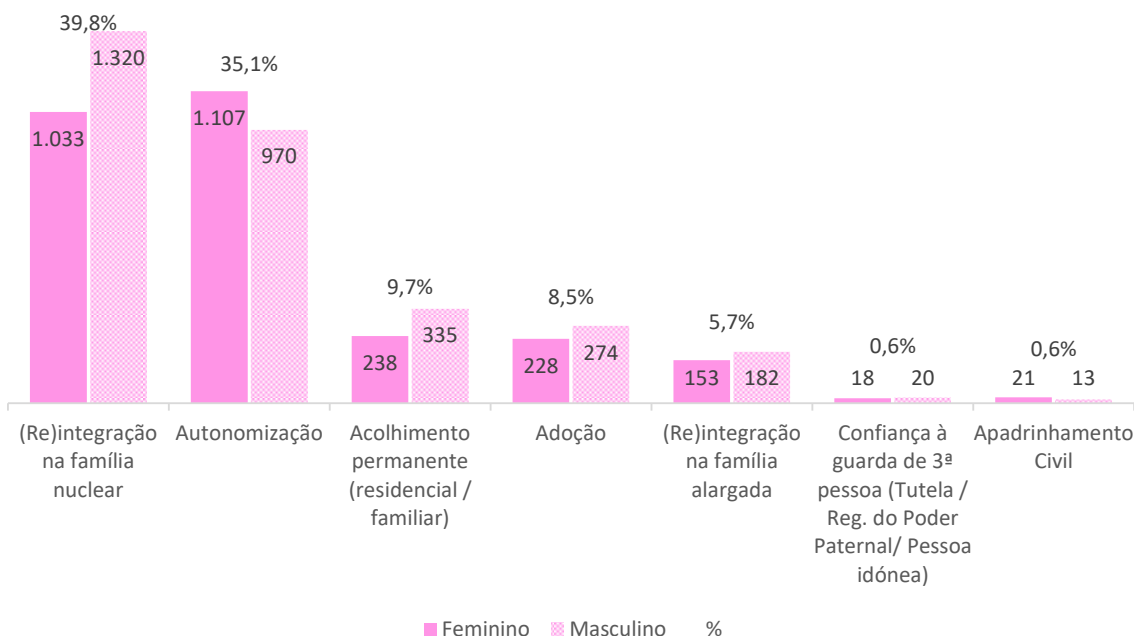
Tabela 33 – Crianças e jovens sem projeto de promoção e proteção definido ou com projeto definido não concretizado – análise comparativa 2020 – 2021

Projetos de Promoção e Proteção	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2020	2021		2020	2021	
Sem projeto de promoção e proteção definido	458	390	-15%	6,8%	6,1%	↓
Teve projeto de promoção e proteção delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização	58	67	16%	0,9%	1,1%	↑
Total	516	457	-11%			
Total das crianças e jovens em acolhimento	6.706	6.369	-5%			

Ao analisar os projetos de promoção e proteção delineados por tipologia verifica-se:

- **A prevalência da “(re)integração na família nuclear” (39,8%) e da autonomização (35,1%).** Se se atender a estes projetos em função do sexo da criança ou jovem identifica-se que a reintegração na família nuclear é mais expressiva nos rapazes, enquanto que a autonomização predomina nas raparigas. Esta situação já acontecia no ano transato.
- O “acolhimento permanente” continua a aparecer como o segundo projeto de promoção e proteção mais delineado, mas para apenas 9,7% das crianças e jovens, sendo mais expressivo no sexo masculino.
- A adoção foi delineada como projeto de promoção e proteção para 8,5% das crianças e jovens e contemplou maior número de rapazes.
- Com menor relevância aparecem os projetos “(re)integração na família alargada”, “confiança à guarda de 3ª pessoa” e o “apadrinhamento civil” com 5,7%, 0,6% e 0,6% respetivamente.

Gráfico 29 – Projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento [(N=5.912), (%)]



Atendendo à faixa etária das crianças e jovens acolhidos com projeto de promoção e proteção definido podemos constatar:

- Foram planeados projetos de promoção e proteção para 86% das crianças dos 0 aos 5 anos, sendo o projeto com maior expressão, para este escalão etário, a **“(re)integração na família nuclear e/ou alargada”** (61%), seguido da **“Adoção”** (37%).
- Para 89% das crianças entre os 6 e os 12 anos, para as quais foi delineado projeto de vida, a **“(re)integração na família nuclear e/ou alargada”** e a **“adoção”** assumem um maior peso com 66% e 17% respetivamente.
- Para os 93% de jovens dos 12 aos 17 anos, com projeto de vida definido, o projeto **“(re)integração na família nuclear e/ou alargada”** aparece também com o maior peso, tendo abrangido 50% destes jovens. A **“autonomização”** aparece, nesta faixa etária, como o segundo projeto mais expressivo, tendo sido delineado para 37% destes jovens.
- A **“autonomização”** é o projeto de promoção e proteção definido para a grande maioria dos jovens com 18 ou mais anos, com 72% de expressão.

Tabela 34 – Projetos de Promoção e Proteção definidos por faixa etária

		Projetos de Promoção e Proteção das crianças até 11 anos	Feminino	Masculino	Total	%
Crianças os 0 aos 11 anos:		(Re)integração na família nuclear e/ou alargada	470	568	1.038	64%
		Adoção	192	223	415	25%
		Acolhimento permanente (residencial / familiar)	33	49	82	5%
		Autonomização	29	29	58	4%
		Apadrinhamento Civil	14	8	22	1%
		Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Reg. do Poder Paternal/ Pessoa idónea)	6	8	14	1%
		Total de crianças, com 11 anos e menos, com projeto de vida definido	744	885	1.629	88%
		Total de crianças com 11 anos e menos, em acolhimento no ano	860	1.000	1.860	
		Projetos de Promoção e Proteção dos jovens com 12 e mais anos	Feminino	Masculino	Total	%
Jovens com 12 e mais anos:		Autonomização	1.078	941	2.019	47%
		(Re)integração na família nuclear e/ou alargada	716	934	1.650	39%
		Acolhimento permanente (residencial / familiar)	205	286	491	11%
		Adoção	36	51	87	2%
		Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Reg. do Poder Paternal/ Pessoa idónea)	12	12	24	1%
		Apadrinhamento Civil	7	5	12	0%
		Total de jovens com 12 anos e mais, com projeto de promoção e proteção definido	2.054	2.229	4.283	95%
		Total de jovens com 12 anos e mais, em acolhimento no ano	2.176	2.333	4.509	

Projeto Promoção e Proteção Adoção:

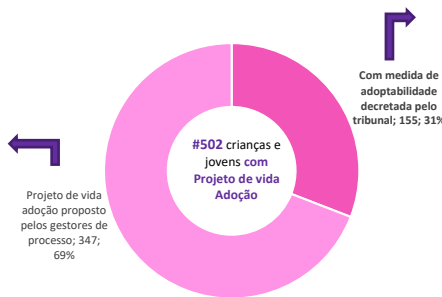
Para efeitos deste relatório considera-se projeto de promoção e proteção de adoção todo o processo de apreciação técnica, sendo que a criança apenas fica em situação de adotabilidade quando tal é decretado pelo tribunal.

Das 502 crianças e jovens para as quais foi definido o projeto de promoção e proteção de adoção, 347 (69%) tinham esse projeto proposto ao tribunal pelos gestores de processo, e 155 (31%) viram a sua situação de adotabilidade decretada pelo Tribunal em 2021.

Gráfico 30 – Etapas relativamente à futura adoção [(N=502), (%)]

PV proposto pelos gestores de processo:

Etapa de apreciação técnica multidisciplinar sobre a situação familiar e individual da criança ou jovem, e reunião de todos os pressupostos **com vista à proposta fundamentada de adoção** a apresentar ao Tribunal



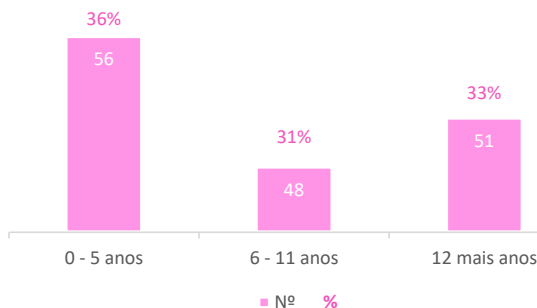
Medida de adotabilidade decretada pelo Tribunal:

Etapa de validação da proposta técnica que leva a decisão judicial de aplicação da medida de confiança com vista a futura adoção.

As 155 crianças e jovens integradas no sistema de acolhimento com medida de adotabilidade aplicada pelo Tribunal, em 2021, apresentavam as seguintes características:

Gráfico 31 – Caracterização das crianças e jovens com medida de adotabilidade aplicada pelo tribunal, por faixa etária, características particulares e tempo de acolhimento [(Nº); (%)]

64% crianças com 6 e mais anos:



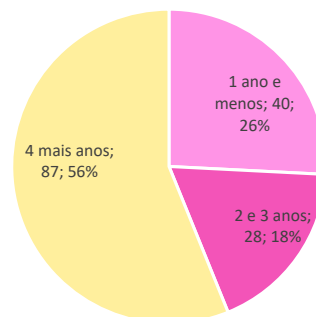
Com:

- Problemas de comportamento 23 (15%);
- Deficiência mental clinicamente diagnosticada 32 (21%);
- Deficiência física clinicamente diagnosticada 22 (15%);
- Debilidade mental 12 (8%);
- Acompanhamento psicológico regular 46 (30%);
- Acompanhamento em consulta de genética 35 (23%);

Onde estão acolhidas:

- CA 137 (88%);
- CAE 5 (3%);
- FA 5 (3%);
- Outras (LA/ LR): 8 (5%)

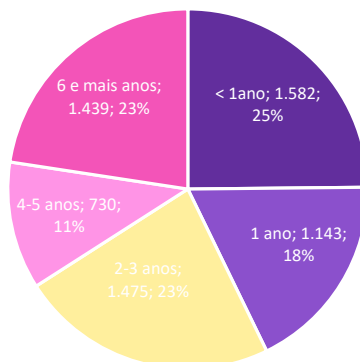
Em acolhimento há:



3 3.13 Duração do acolhimento

Em média, as crianças e jovens permanecem acolhidas nas diversas respostas de acolhimento 3,5 anos, número que cresceu face ao ano anterior (3,4 anos).

Gráfico 32 – Distribuição das crianças e jovens em acolhimento pelo tempo em que se encontram nesta situação [(N=6.369), (%)]



Ao analisar as 6.369 crianças e jovens em acolhimento, verifica-se que com igual percentagem (23%) se encontram as que estão entre 2 e 3 anos em acolhimento e as que estão há mais de 6 anos em acolhimento.

Neste universo a maior representatividade (25%) está no número de crianças e jovens acolhidas há menos de 1 ano.

Parte

4



AS CRIANÇAS E JOVENS QUE SAIRAM DO ACOLHIMENTO

- Caracterização
- De onde saíram?
- Para onde foram quando saíram?
- Situação jurídica após saída
- Apoios após a cessação

4

4.1

Caracterização

No ano em análise saíram do sistema de acolhimento 2.214 crianças e jovens, o que corresponde a um decréscimo de 6%, em termos absolutos, relativamente a 2020.

Mais uma vez, este ano, verifica-se que a maioria das cessações dos acolhimentos dizem respeito a jovens com mais de 18 anos (43%), idade limite para a proteção legal conferida pela LPCJP, caso o jovem não solicite a prorrogação da medida de promoção e proteção.

O escalão etário dos 15 aos 17 anos mantém-se como o segundo com maior peso percentual, com 19% do total de crianças e jovens que saíram do sistema, apesar de se ter registado uma diminuição de 22%, em termos absolutos, relativamente a 2020 (539 | 22,8%).

Este ano, verificou-se um aumento do número de cessações na faixa etária abaixo dos 10 anos, tendo saído 672 crianças em contraste com as 585 em 2020. Salienta-se o escalão dos 0 aos 3 anos, com um acréscimo significativo de cessações no valor de 29% relativamente a 2020.

Do universo das 2.214 crianças e jovens que cessaram acolhimento, 48% eram raparigas e 52% rapazes, mantendo-se, à semelhança dos anos anteriores, a prevalência do sexo masculino.

Gráfico 33 – Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária e sexo [(N=2.214); (%)]

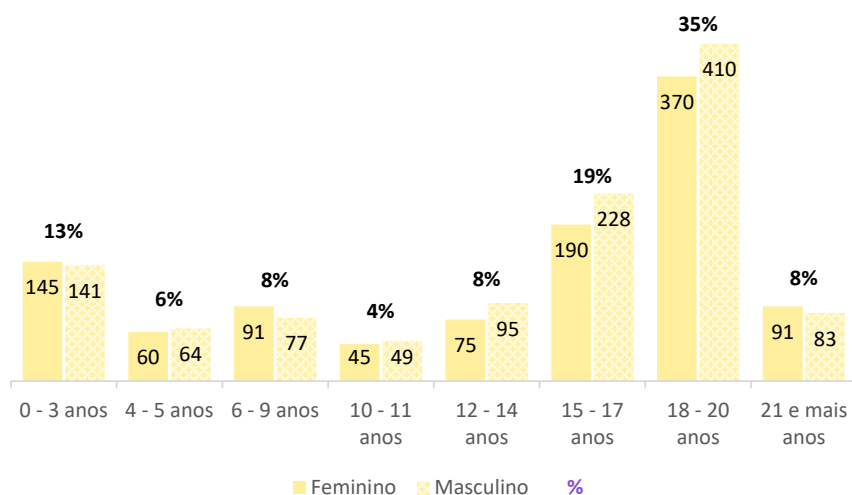


Tabela 35 – Distribuição das crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária – análise comparada 2020-2021

	Faixa Etária	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
		2020	2021		2020	2021	
	0-3 anos	221	286	29%	9,4%	12,9%	↑
	4-5 anos	111	124	12%	4,7%	5,6%	↑
	6-9 anos	162	168	4%	6,9%	7,6%	↑
	10-11 anos	91	94	3%	3,9%	4,2%	↑
	12-14 anos	181	170	-6%	7,7%	7,7%	→
	15-17 anos	539	418	-22%	22,8%	18,9%	↓
	18-20 anos	886	780	-12%	37,6%	35,2%	↓
	21 e + anos	168	174	4%	7,1%	7,9%	↑
	Total	2.359	2.214	-6%			

Do total de crianças e jovens que em 2021 cessaram o acolhimento:

- 13% das crianças e jovens permaneceram menos de um ano. Destas, 26% situavam-se no escalão etários dos 0 aos 3 quando cessaram o acolhimento, sendo a faixa etária com maior peso percentual;
- 23% permaneceram acolhidas cerca de um ano. Destas, 37% tinha entre 0-3 anos quando terminou o acolhimento;
- 33% estiveram acolhidas durante 2 a 3 anos. Com este tempo de permanência o maior peso percentual recai na faixa etária dos 10 aos 11 anos;
- 12% permaneceram acolhidas entre 4 a 5 anos. Em termos absolutos, o maior número de crianças e jovens com esta duração de acolhimento encontra-se na faixa etária dos 18 e mais anos;
- 18% permaneceram mais de 6 anos acolhidas.

Relativamente ao tempo de permanência das crianças e jovens no sistema de acolhimento, mantém-se a situação do ano transato, ou seja, o maior peso percentual situa-se na faixa etária dos 18 e mais anos, com 337 jovens que permaneceram no sistema mais de 6 anos.

Tabela 36 – Tempo de permanência das crianças e jovens que cessaram o acolhimento, distribuição por faixa etária

Faixa Etária	< 1 ano		1 ano		2 - 3 anos		4 - 5 anos		6 e mais anos		Total (Nº)
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
0-3 anos	75	26%	106	37%	105	37%					286
4-5 anos	20	16%	27	22%	52	42%	25	20%			124
6-9 anos	33	20%	34	20%	61	36%	31	18%	9	5%	168
10-11 anos	17	18%	15	16%	41	44%	13	14%	8	9%	94
12-14 anos	37	22%	36	21%	64	38%	19	11%	14	8%	170
15-17 anos	76	18%	143	34%	129	31%	43	10%	27	6%	418
18 e mais anos	39	4%	157	16%	280	29%	141	15%	337	35%	954
Total (Nº)	297		518		732		272		395		2.214
Peso (tempo/ total das saídas) (%)	13%		23%		33%		12%		18%		100%

4

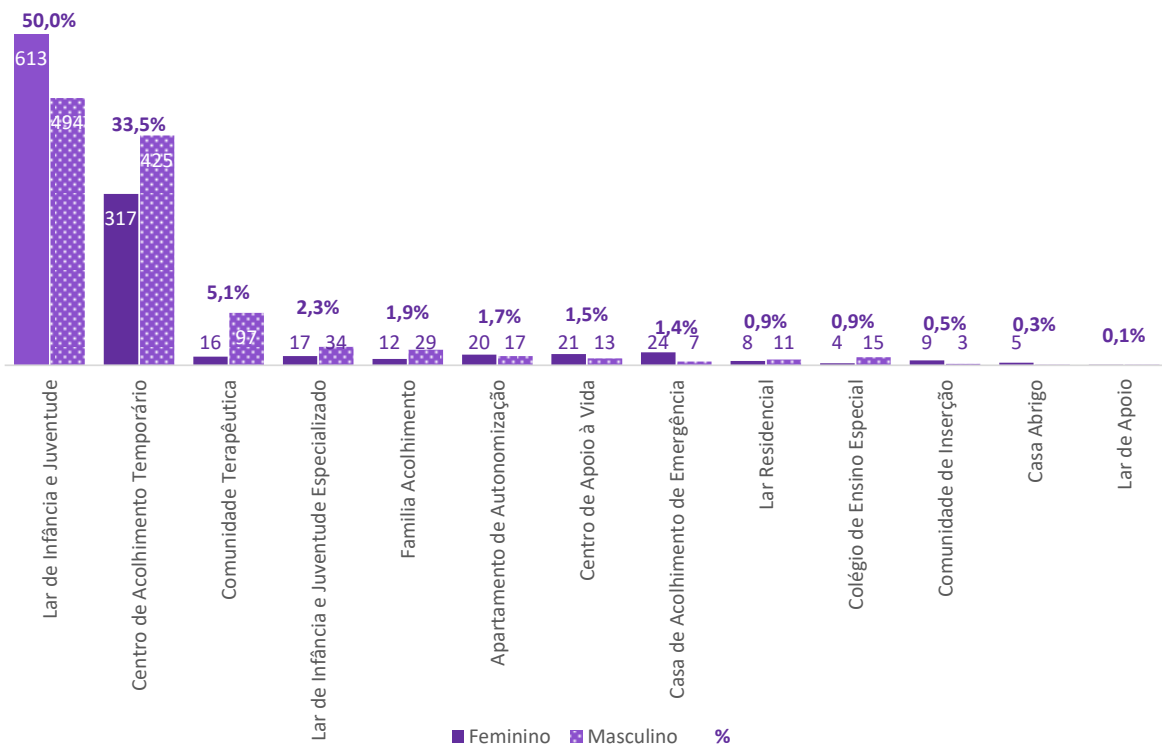
4.2 De onde saíram?

No ano em avaliação, e à semelhança dos anos anteriores, a maioria das crianças e jovens que cessaram o acolhimento estavam integradas em **Lares de Infância e Juventude (LIJ – 50%)** e em **Centros de Acolhimento Temporários (CAT – 33,5%)**.

As Comunidades Terapêuticas (CT- 5,1%), mantém-se como a terceira resposta com maior expressividade a nível das cessações.

Todas as outras respostas apresentam valores entre 0,1% e 2,3%, constituindo um peso pouco significativo a nível do número de cessações.

Gráfico 34 – Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por resposta de acolhimento [(N=2.214); (%)]



Relativamente às três respostas com maior peso a nível de saídas de crianças e jovens registadas neste ano, verifica-se, comparativamente a 2020, um aumento do número de cessações nos CAT (+12%) mas um decréscimo nos LIJ e CT de 14% e 12% respetivamente.

Tabela 37 – Distribuição das crianças e jovens que saíram do acolhimento por resposta social

Resposta de acolhimento de onde saíram as crianças e jovens do acolhimento	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2020	2021		2020	2021	
Lar de Infância e Juventude	1.289	1.107	-14%	54,6%	50,0%	↓
Centro de Acolhimento Temporário	662	742	12%	28,1%	33,5%	↑
Comunidade Terapêutica	128	113	-12%	5,4%	5,1%	↓
Centro de Apoio à Vida	35	34	-3%	1,5%	1,5%	→
Família Acolhimento	33	41	24%	1,4%	1,9%	↑
Lar de Infância e Juventude Especializado	41	51	24%	1,7%	2,3%	↑
Acolhimento de Emergência	38	31	-18%	1,6%	1,4%	↓
Apartamento de Autonomização	45	37	-18%	1,9%	1,7%	↓
Lar Residencial	42	19	-55%	1,8%	0,9%	↓
Casa Abrigo	19	6	-68%	0,8%	0,3%	↓
Comunidade de inserção	6	12	100%	0,3%	0,5%	↑
Lar de Apoio	5	2	-60%	0,2%	0,1%	↓
Colégio de Ensino Especial	12	19	58%	0,5%	0,9%	↑
CCISM	4		-100%	0,2%	0,0%	↓
Total	2.359	2.214	-6%			

4

4.3 Para onde foram quando saíram?

A situação de acolhimento da criança ou jovem é percebida como transitória, e a cessação do acolhimento corresponde à concretização de um projeto de promoção e proteção orientado para a (re)integração familiar ou para a autonomização após uma intervenção eficaz, protetiva e terapêutica.

Tabela 38 – Motivo da cessação da situação de acolhimento – análise comparada 2020-2021

Para onde foi a criança/ jovem com a cessação da situação de acolhimento	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2020	2021		2020	2021	
Pais/ Pai/ Mãe	1.253	1.125	-10%	53,1%	50,8%	↓
Tios/ Avós/ Irmãos	297	304	2%	12,6%	13,7%	↑
Família adoptante em período de pré adoção	182	175	-4%	7,7%	7,9%	↑
Quarto arrendado	125	135	8%	5,3%	6,1%	↑
Jovem que saiu voluntariamente (a partir dos 18 anos) da resposta de acolhimento sem informar o seu destino	115	130	13%	4,9%	5,9%	↑
Casa arrendada	93	82	-12%	3,9%	3,7%	↓
Pessoa / Família idónea ou tutora	86	80	-7%	3,6%	3,6%	→
Fuga prolongada (encerramento do processo de promoção e proteção)	75	67	-11%	3,2%	3,0%	↓
Lar Residencial	58	45	-22%	2,5%	2,0%	↓
Centro Educativo	29	32	10%	1,2%	1,4%	↑
Residencial ou equivalente	8	14	75%	0,3%	0,6%	↑
Comunidade Terapêutica com aplicação de medida em meio natural de vida	10	7	-30%	0,4%	0,3%	↓
Morte	8	5	-38%	0,3%	0,2%	↓
Apadrinhamento Civil	3	3	0%	0,1%	0,1%	→
Outros: Estabelecimento prisional; Rapto, Comunidade de Inserção, Casa Abrigo, Colegio de Educação Especial, Lar de apoio	17	10	-41%	0,7%	0,5%	↓
Total	2.359	2.214	-6,1%			

As crianças e jovens que saíram do acolhimento, no ano em estudo, maioritariamente regressaram ao meio natural de vida, realidade que abrangeu 1.684 (76%) crianças e jovens com a prevalência da (re)integração junto dos pais/ pai/ mãe (1.125 | 51%).

Ao analisar a trajetória de vida dos adolescentes, observa-se que este grupo (231) saiu do acolhimento dando continuidade a um processo de autonomização encontrando-se a viver em **quarto arrendado** (135 | 6,1%), em **casa arrendada** (82 | 3,7%) e em **residenciais** (14 | 0,6%).

Relativamente às situações que transitaram para **outras respostas institucionais**, destaca-se a transferência de 45 (2,0) crianças ou jovens para **lar residencial** e de 32 (1,4%) para **centro educativo**, no âmbito do sistema tutelar educativo.

4 4.4 Situação jurídica após saída

No ano em análise, das 2.209 crianças e jovens que cessaram o seu acolhimento, 63,3% (1.398) saíram com uma medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica aplicada e 36,9% (811) das crianças e jovens saíram sem qualquer medida aplicada.

Comparando com o ano transato, em 2021, e em termos absolutos, assistiu-se a um decréscimo do número de crianças e jovens que saíram do acolhimento com uma medida aplicada, menos 85, mas, em termos relativos, essa diferença não é significativa.

Tabela 39 – Situação jurídica subsequente análise comparada 2020-2021

Medidas / Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2020	2021		2020	2021	
Com aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica	1.483	1.398	-5,7%	63,1%	63,3%	↑
Sem aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica	868	811	-6,6%	36,9%	36,7%	↓
Total	2.351	2.209	-6%			

A aplicação de uma medida subsequente à cessação do acolhimento surge em resultado da necessidade de dar continuidade ao acompanhamento da situação, fruto de uma avaliação técnica que identifica algum fator de risco ou de vulnerabilidade que exige uma intervenção complementar.

Os jovens que atingem a maioridade podem decidir se desejam ou não continuar abrangidos pelo sistema de promoção e proteção. Em determinadas situações, uma decisão desfavorável por parte do jovem, leva a que este, já sem qualquer acompanhamento e não beneficiando dos recursos de apoio disponíveis, entre numa situação de grande vulnerabilidade, ficando desprotegido e sem possibilidade de reentrar no sistema.

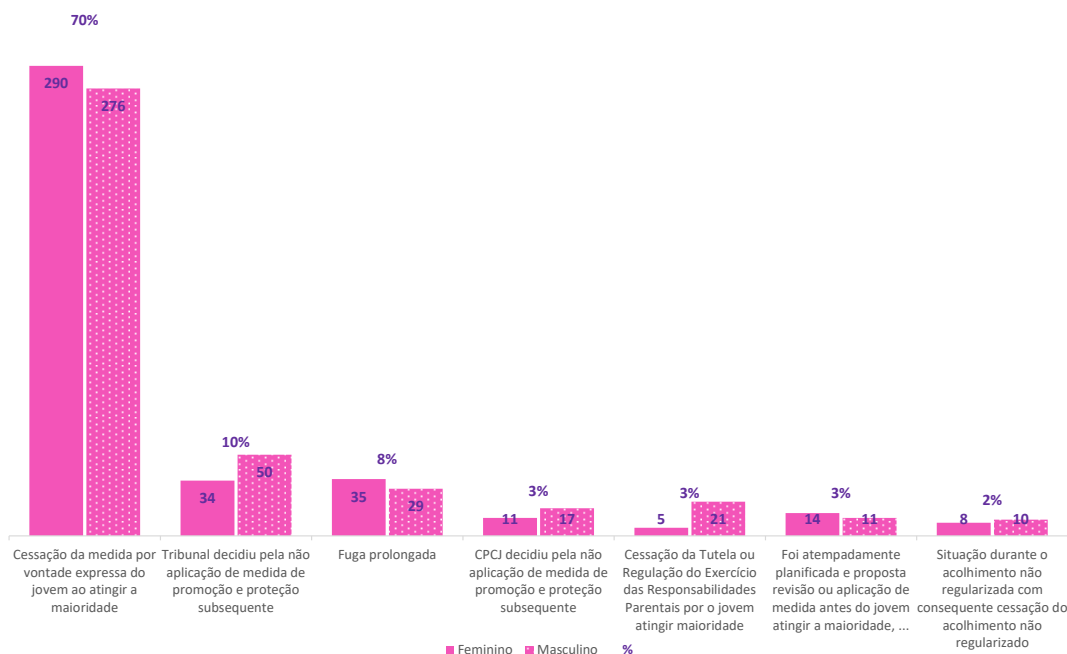
Na situação de **cessação do acolhimento sem qualquer medida subsequente aplicada** encontravam-se 811 crianças e jovens, dos quais 49% eram raparigas e 51% rapazes.

No que concerne aos motivos que levaram à cessação do acolhimento destas crianças e jovens podemos referir:

- A **maioridade** é o principal motivo para os jovens abandonarem o sistema de acolhimento, por vontade própria. Com efeito, 566 (70%) jovens cessaram a medida de acolhimento por sua vontade ao atingirem a maioridade sem ter sido aplicada qualquer outra medida subsequente.

- A **decisão do tribunal** pela não aplicação de uma medida de promoção e proteção subsequente é responsável por 10% das situações, ou seja, para 105 crianças e jovens, incidindo mais no sexo masculino.
- As **fugas prolongadas** são o terceiro motivo com maior expressividade para que crianças e jovens deixassem de estar abrangidos pelo sistema de promoção e proteção. Tal aconteceu para 8% das crianças e jovens, que ficaram com a sua medida de colocação cessada na sequência de fugas prolongadas.

Gráfico 35 – Motivos apresentados para a cessação do acolhimento sem aplicação de medida [(N=811) (%)]



A avaliação da necessidade de **existir um acompanhamento subsequente através da aplicação de uma medida ou de uma figura jurídica subsequente à cessação do acolhimento** foi considerada para 1.398 crianças e jovens, dos 729 (52%) eram rapazes e 669 (48%) raparigas.

Das medidas aplicadas ou de figura jurídica subsequente destaca-se a que preserva a integração da criança ou jovem num contexto familiar, nomeadamente:

- A medida de **“apoio junto dos pais”**, aplicada em 55,2% das situações, continua a ser a medida com maior peso percentual, embora se tenha assistido a uma redução de 9% relativamente a 2020.
- A medida de **“apoio junto de outro familiar”** sofreu um ligeiro aumento relativamente ao ano transato (+4%), tendo sido aplicada a 15,9% das crianças e jovens.

- A figura jurídica subsequente “**Confiança a pessoa selecionada para a adoção**”, aplicada a 154 (11%) crianças e jovens que saíram do sistema de acolhimento, sofreu um ligeiro decréscimo de três pontos percentuais relativamente a 2020.
- A medida “**apoio para autonomia de vida**”, em termos de expressividade, aparece como a quarta medida aplicada, verificando-se para 9,3% das crianças e jovens. Comparativamente ao ano anterior, sofreu um aumento, com mais 18 jovens a beneficiar desta medida.

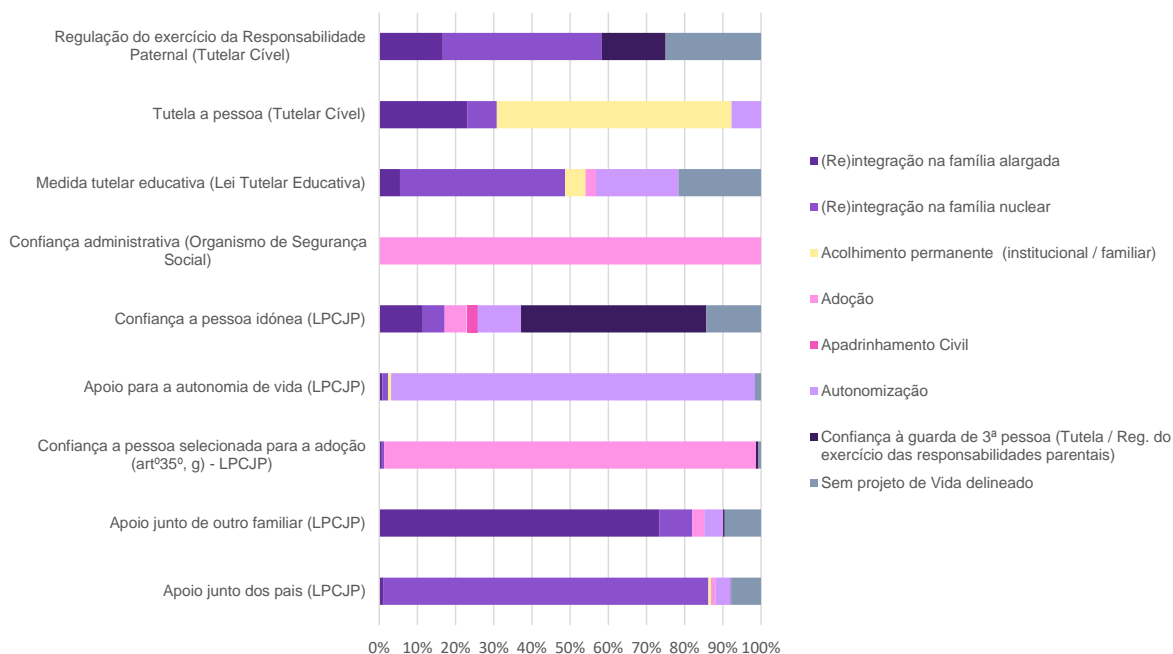
Tabela 40 – Medidas/ Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento – análise comparada 2020-2021

Medidas / Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento	Nº absolutos		Variação (%)	Nº relativos		
	2020	2021		2020	2021	
Apoio junto dos pais (LPCJP)	850	772	-9%	57,3%	55,2%	↓
Apoio junto de outro familiar (LPCJP)	214	222	4%	14,4%	15,9%	↑
Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP)	158	154	-3%	10,7%	11,0%	↑
Apoio para a autonomia de vida (LPCJP)	112	130	16%	7,6%	9,3%	↑
Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)	33	37	12%	2,2%	2,6%	↑
Confiança a pessoa idónea (LPCJP)	37	35	-5%	2,5%	2,5%	→
Confiança administrativa (Organismo de Segurança Social)	24	20	-17%	1,6%	1,4%	↓
Tutela a pessoa (Tutelar Cível)	33	13	-61%	2,2%	0,9%	↓
Regulação do exercício da Responsabilidade Parentais (Tutelar Cível)	19	12	-37%	1,3%	0,9%	↓
Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)	3	3	0%	0,2%	0,2%	→
Total	1.483	1.398	-5,7%			

No que concerne à medida subsequente aplicada ou à figura jurídica decretada com a cessação do acolhimento face ao último projeto de promoção e proteção definido para a criança ou jovem acolhido verifica-se que:

- Maioritariamente as crianças e jovens com projeto de promoção e proteção “adoção” concretizaram esse projeto;
- Os jovens com projeto de promoção e proteção “autonomização”, também, tiveram a concretização desse projeto através da medida apoio para a autonomia de vida;
- As crianças e jovens com projeto de promoção e proteção “(re)integração na família nuclear” viram esse projeto conseguido através da aplicação da medida apoio junto dos pais quando saíram do contexto de acolhimento.

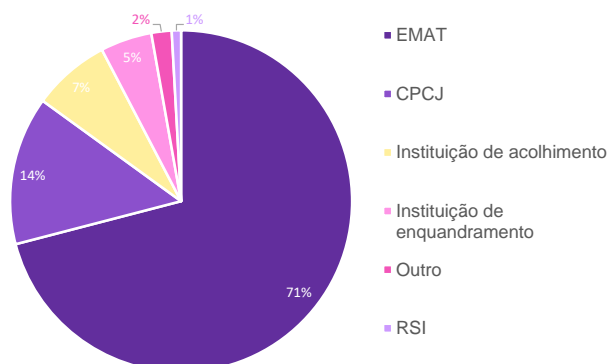
Gráfico 36 – A medida/ figura jurídica subsequente à cessação do acolhimento face ao último projeto de vida que a criança ou jovem em acolhimento (%)



Analisando as entidades que, constituindo-se como uma rede de suporte, garantem a continuidade do acompanhamento das 1.398 crianças e jovens que saíram do sistema, com medida aplicada, observa-se que essa proteção é assegurada fundamentalmente pelas Equipas de Assessoria aos Tribunais (EMAT), em 71% das situações e, pelas Comissões de Proteção das Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ), em 14%.

Entidades como instituições de acolhimento (7%), instituições de enquadramento (5%), instituições com responsabilidade em matéria de infância e juventude (2%) e equipas de rendimento social de inserção (1%) estiveram também envolvidas na proteção destas crianças e jovens, mas com uma expressão mais reduzida.

Gráfico 37 – Entidades que garantem a continuidade dos acompanhamentos das crianças e jovens após a cessação da medida (%)



4 | 4.5 ■ Apoio após cessação

As crianças e jovens que, após cessarem o seu acolhimento, seguiram um projeto de autonomização ou de integração num agregado familiar podem beneficiar de uma rede social de apoio por parte dos serviços da comunidade.



Recursos acionados para apoio aos jovens em situação de autonomização após saída

Para os 130 jovens em situação de autonomização foram acionados os seguintes apoios:

130

(75%) Cresceu o apoio económico no âmbito da aplicação de medida em meio natural de vida (71% em 2020)

(12%) decresceu o apoio eventual da ação social (23% em 2020)

(12%) decresceu o apoio para habitação (18% em 2020)

(10%) cresceu o encaminhamento para o Centro/ Serviços de emprego (formação profissional) (6% em 2020)

(9%) cresceu o apoio psicopedagógico (4% em 2020)

(5%) cresceu o apoio alimentar (4% em 2020)

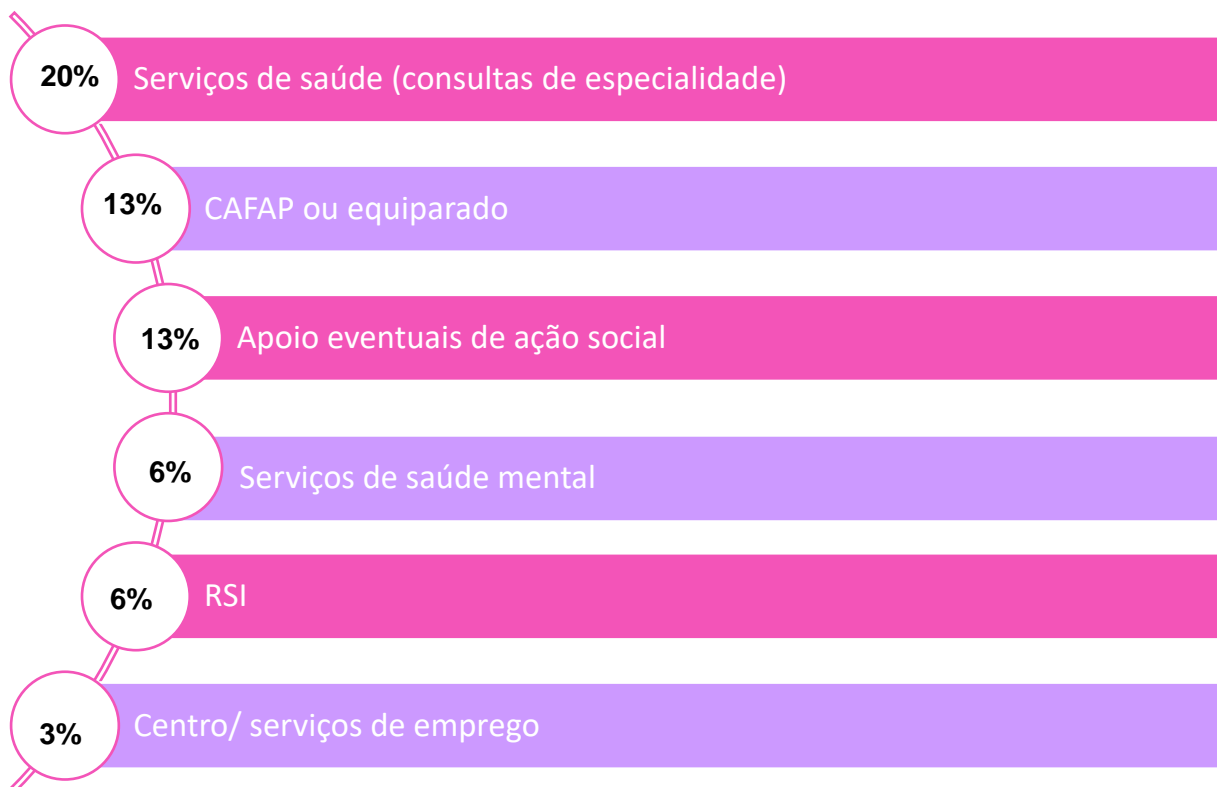
(4%) decresceu o apoio pelo RSI (5% em 2020)

À semelhança dos anos anteriores, o **apoio económico**, no âmbito da aplicação da medida em meio natural de vida (75%), os **apoios sociais** (12%) e o **apoio para a habitação** (12%) mantêm-se como os recursos mais acionados para os jovens que cessaram o acolhimento mediante a medida “apoio para a autonomia de vida”. Contudo, os apoios sociais e o apoio para a habitação apresentam, comparativamente a 2020, um menor peso percentual, diminuindo em onze e seis pontos percentuais respetivamente. Já o recurso a apoio económico registou, no ano em análise, um peso superior ao de 2020, com mais quatro pontos percentuais. Sofreram também um aumento o encaminhamento para os serviços/ centros de emprego (+4%), o apoio psicopedagógico (+5%) e o apoio alimentar (+1%).



Recursos acionados para apoio ao agregado familiar que a criança ou jovem integrou após saída da situação de acolhimento:

No ano em análise, os apoios realizados ao agregado familiar que a criança ou jovem integrou após a sua saída da situação de acolhimento foram:



Os serviços de saúde (20%), os CAFAP (13%) e os apoios sociais (13%) foram os recursos mais acionados, contudo, constatou-se um decréscimo, relativamente a 2020, no peso percentual de todos os apoios atrás apontados, principalmente a nível dos serviços de saúde, com uma diminuição de 9%.

Para 63% (1.056) das crianças e jovens não foram mobilizados nenhum dos apoios identificados.



Follow up da situação da criança/ jovem

De acordo com a legislação, três meses após a saída da criança ou jovem do sistema de acolhimento deverá ser feita uma avaliação da situação em que a criança ou jovem se encontra. Da análise dos dados podemos constatar que esse follow-up foi realizado a 41,6% das crianças e jovens.

Desse universo, o acompanhamento, na modalidade presencial, foi realizado a 33% das situações e, na modalidade telemática, a 63% das crianças e jovens.

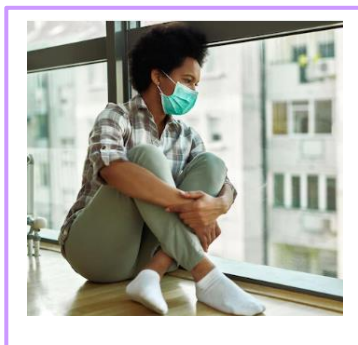
Do resultado desse acompanhamento foi sinalizado à CPCJ ou ao Tribunal a existência de perturbações na vida da criança ou jovem em 2,4% de situações.

Dos 954 jovens **com 18 ou mais anos** que cessaram o acolhimento, foram sinalizadas pelos técnicos 55 situações em que, caso fosse possível, alterariam a situação de meio natural de vida em que o jovem vive, para uma medida de colocação. Comparativamente a 2020, este ano, registou-se, em termos absolutos, um aumento do número destas situações o que traduz a grande vulnerabilidade dos jovens com percursos de acolhimento.

Da análise destes dados, podemos constatar que é urgente proteger estes jovens que saindo do contexto de acolhimento com esta idade, e vivenciando uma situação de grande fragilidade, não lhes é possível a reentrada no sistema de proteção. Assim, num processo de autonomização, é fundamental que o jovem seja alvo de um acompanhamento e apoios sólidos de forma a possibilitar o cumprimento do objetivo desta medida, ou seja, que o jovem seja capaz de viver de forma independente sem um enquadramento residencial.

Parte

5



O ACOLHIMENTO em tempos de COVID -19

- Situação das crianças e jovens acolhidas nas diversas respostas
- Impactos do isolamento

5

5.1 Situação das crianças e jovens acolhidas em tempos _COVID 19

Dois anos de pandemia levaram a que ocorressem mudanças em toda a sociedade, com repercussões nos diferentes setores sociais, nomeadamente nas respostas de acolhimento. Estas respostas foram sendo confrontadas com novos desafios e obrigadas a uma adaptação constante, em que planos de contingência tiveram que ser implementados, e as normas de emergência sanitárias obrigaram a algumas restrições impostas para proteção quer das crianças e jovens quer dos profissionais que nelas trabalham.

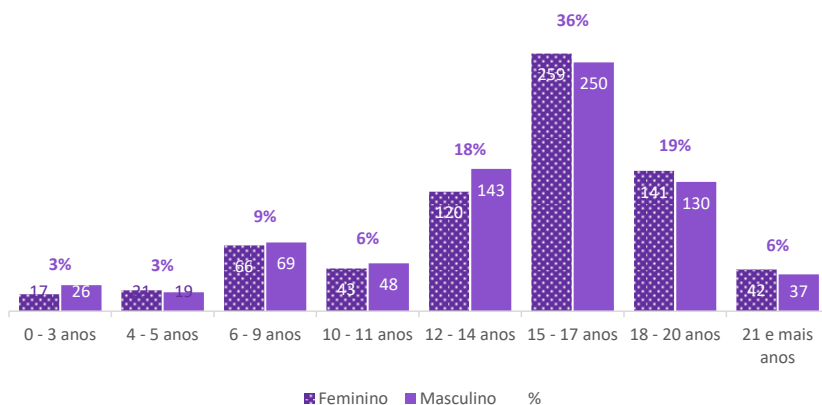
Apesar das contingências, esforços foram feitos no sentido de se manter a qualidade de resposta às crianças e jovens em acolhimento, nomeadamente no que diz respeito ao seu bem-estar, mas necessariamente a situação pandémica trouxe consequências na vida das mesmas, afetando-as em diferentes níveis.

<p>17% das crianças e jovem infetadas</p> <p>4.833 vacinadas</p>	<p>Da análise dos dados relativos ao número de crianças e jovens infetadas pelo corona vírus, verifica-se que do universo das 8.583 crianças e jovens que estiveram em acolhimento no ano em apreço, 17% (1.431) foram infetadas.</p>
------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O número de rapazes infetados foi de 722 e as raparigas de 709, correspondendo em ambos os casos a 50% do universo. As crianças e jovens da faixa etária dos 12 aos 20 anos foram as mais atingidas (73%), destacando-se o escalão dos 15 aos 17 anos (509 | 36%).

Do apuramento dos dados constatou-se que foram vacinadas 4.833 crianças e jovens integradas no sistema de acolhimento, no período em análise.

Gráfico 38 – Crianças e jovens infetadas por sexo e faixa etária [(N=1.431), (%)]



Analisando os valores de crianças e jovens infetadas por faixa etária face ao número de crianças e jovens acolhidas nas mesmas faixas etárias, conclui-se que a maior taxa de infeção ocorreu no escalão dos 12 aos 17 anos (20%), valores superiores aos de 2020.

Tabela 41 – Distribuição das crianças e jovens acolhidas por faixa etária e infetadas

	Faixas Etária	Nº de cr/jv caracterizadas no ano (entradas, acolhidas, cessadas)	Nº de cr/jv infetadas	% de cr/jv c/ infetadas Vs acolhidas
	0 - 5 anos	1.222	83	7%
	6 - 11 anos	1.310	226	17%
	12 - 17 anos	3.853	772	20%
	18 e mais anos	2.198	350	16%
	Total de cr/ jv caracterizadas no ano (entradas, acolhidas e cessadas)	8.583	1.431	17%

5 | 5.2 Impacto do isolamento

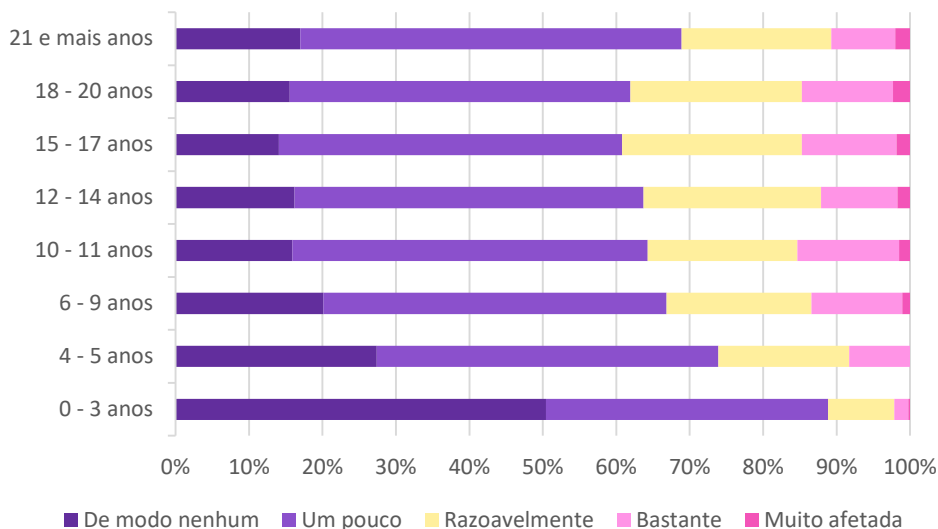
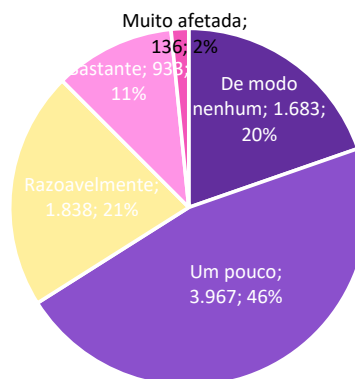
A avaliação do impacto da pandemia na vida das crianças e jovens integradas no sistema de acolhimento é de especial importância, tendo em conta que se tratam de crianças e jovens já por si bastante vulneráveis, com um percurso de vida marcado por perdas, cortes e sofrimento.

Desta forma, recolheu-se a **perceção dos técnicos envolvidos no acompanhamento da medida de colocação destas crianças e jovens**, no que diz respeito a:

□ **Forma como a pandemia afetou a vida das crianças e jovens, tendo resultado no seguinte:**

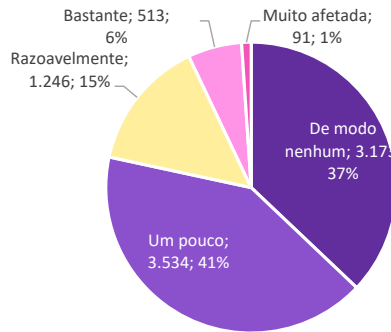
Gráfico 39 – A situação pandémica afetou negativamente a vida da criança/ jovem por faixa etária [(N=8.557) (%)]

Tal como no ano transato, os dados recolhidos apontam para que 80% das crianças e jovens foi afetada negativamente pela situação pandémica, contudo, este ano, **a faixa etária com maior expressividade foi a dos 15 aos 17 anos (2.179 | 86%)**.

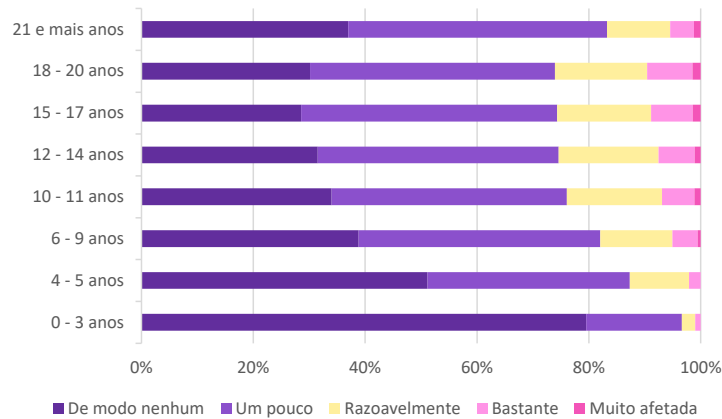


□ **Forma como a pandemia afetou a saúde mental das crianças e jovens, tendo a seguinte expressão:**

Gráfico 40 – A situação pandémica afetou a saúde mental da criança/ jovem por faixa etária [(N=8.557), (%)]



Da análise dos dados resulta que 63% das crianças e jovens acolhidos sofreram impacto na sua saúde mental, destacando-se a faixa etária dos 15 aos 17 anos (1.812 | 71%).

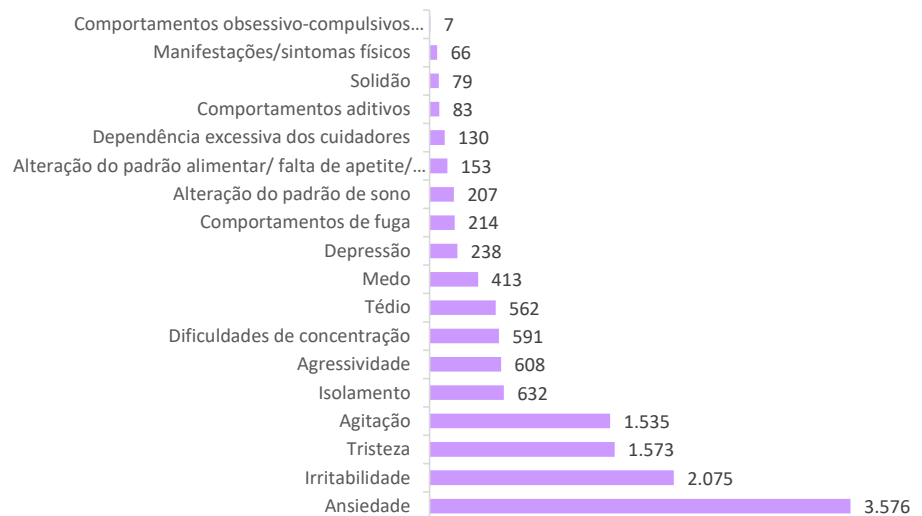


As reações emocionais mais frequentes, observadas nas crianças e jovens, foram:

Gráfico 41 – Reações emocionais mais frequentes observadas nas crianças e jovens (N=12.742)

- a ansiedade, identificada em 60% das crianças e jovens;
- a irritabilidade, registada em 35% das crianças e jovens;
- a tristeza, verificada em 26% das crianças e jovens.

(3 opções)



Forma como a pandemia afetou os projetos de promoção e proteção definidos:

O cumprimento das medidas preventivas afetou o projeto de promoção e proteção acordado de 14% das crianças e jovens caracterizadas.

O fator idade não foi relevante na incidência de afetação do projeto de promoção e proteção das crianças e jovens, tendo esta afetação se situado entre os 13% e os 16% nas diferentes faixas etárias.

Tabela 42 – Distribuição das crianças e jovens com projetos de vida afetados pela situação pandémica por faixa etária

Faixas Etária	Nº de cr/jv caracterizadas no ano (entradas, acolhidas, cessadas)	Nº de cr/jv c/ Projetos de Promoção e Proteção afetados	% de cr/jv c/ Projetos de Promoção e Proteção afetados
0 - 5 anos	1.222	192	16%
6 - 11 anos	1.310	193	15%
12 - 17 anos	3.853	491	13%
18 e mais anos	2.198	309	14%
Total de cr/ jv caracterizadas no ano (entradas, acolhidas e cessadas)	8.583	1.185	14%

No ano em análise, verificou-se que devido à pandemia, 38 crianças e jovens em acolhimento viram a concretização do seu projeto de promoção e proteção antecipado, tendo sido aplicada, antes do previsto, uma medida em meio natural de vida.

Em algum período, durante este ano, 544 crianças e jovens estiveram na sua família de origem, das quais 494 por deliberação da CPCJ ou do Tribunal e 50 sem qualquer deliberação.

Forma como a pandemia afetou a escolaridade das crianças e jovens

À semelhança do ano transato, as medidas preventivas levadas a cabo durante a pandemia afetaram as atividades letivas das crianças e jovens caracterizadas.

Os recursos disponíveis para apoio às atividades letivas não presenciais foram avaliados como:

- Adequados e muito adequados face às necessidades das crianças e jovens em 90% das situações.
- Inadequados ou pouco adequados às necessidades das crianças e jovens em 10% das situações.

Neste segundo ano de pandemia verificou-se um aumento da adequação dos recursos disponíveis para apoio às atividades letivas, estando assegurados para maior número de crianças e jovens.

No ano em análise, verificou-se que 19% (1.052) das crianças e jovens estiveram envolvidas e motivadas para as atividades letivas na modalidade de ensino à distância, valor que registou um aumento relativamente ao ano transato (2020 | 5%).

Nos períodos de confinamento as atividades mais desenvolvidas com as crianças e jovens foram as indicadas no gráfico seguinte:

Gráfico 42 – Atividades que mais foram desenvolvidas com a criança/ jovem (N=28.306)

Relativamente à família e redes de apoio:

A pandemia, com as suas limitações, também veio afetar a vida das crianças e jovens acolhidas no que diz respeito ao direito em manterem de forma regular e, em condições de privacidade, os contactos pessoais com as suas famílias e com as pessoas que lhes são mais significativas.

Relativamente à forma como decorreram os contactos da criança ou jovem com a sua família durante os períodos de confinamento registou-se:

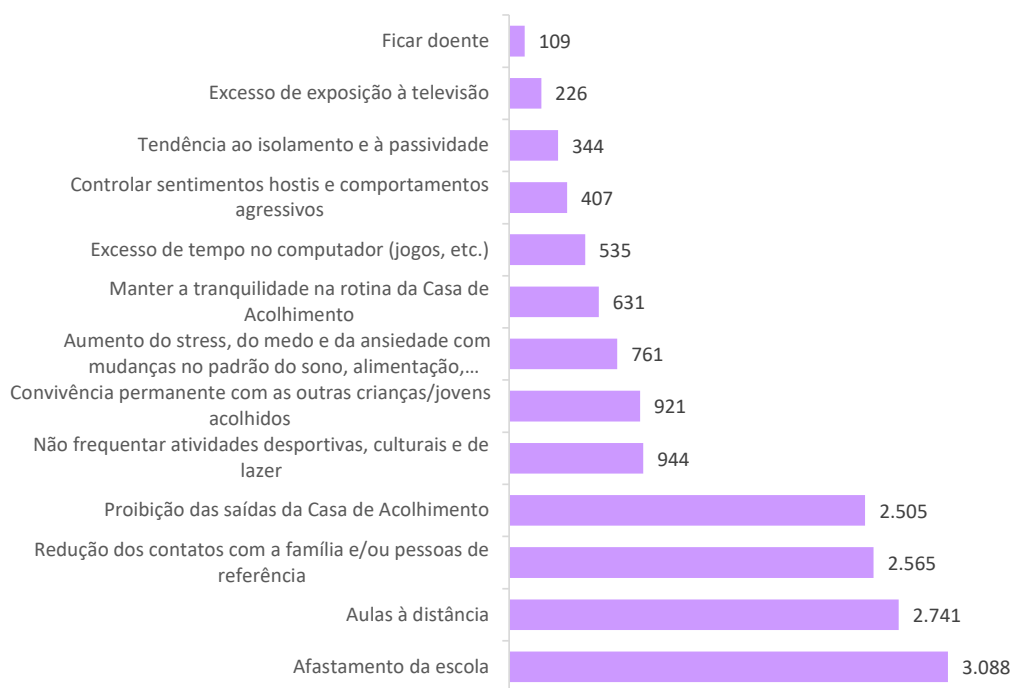
- 685 crianças e jovens não viram as visitas da família alteradas devido à Covid 19, ou seja, decorreram no modelo anterior à pandemia;
- Para 1.989 crianças e jovens, as visitas das suas famílias aconteceram na Casa de Acolhimento;
- Para 941 crianças e jovens, as visitas decorreram na Casa da Família;
- 5.334 crianças e jovens realizaram os contactos com a sua família de modo remoto, ou seja, por telefone, telemóvel, videochamada ou e-mail.

(De acordo com as diferentes fases da pandemia foi possível escolher até 3 opções para cada criança/ jovem).

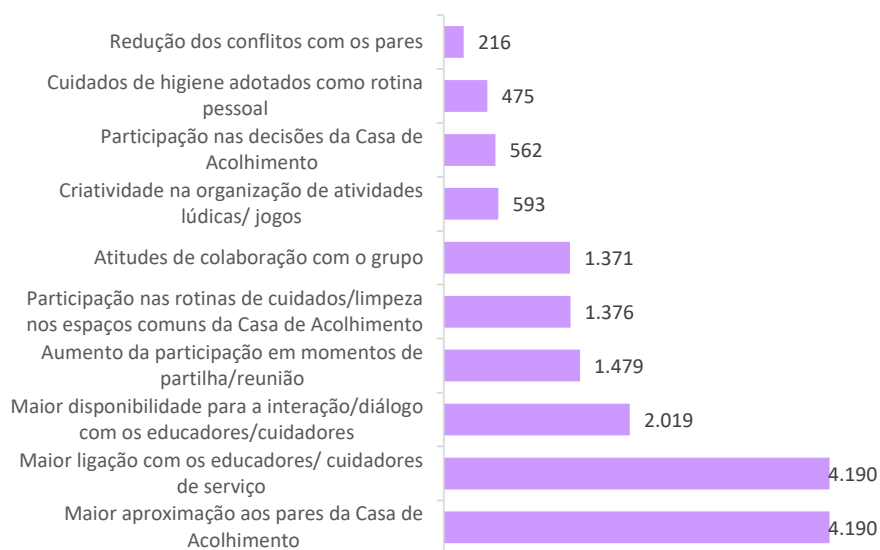
Do total das crianças e jovens caracterizadas, 5.863 foram ouvidas sobre as mudanças que ocorreram decorrentes da implementação de medidas face à Covid-19

Constrangimentos e oportunidades decorrentes da pandemia

No que concerne aos maiores **constrangimentos** que este período pandémico trouxe às crianças e jovens integradas no sistema de acolhimento verifica-se, pela análise dos dados, que tiveram a ver essencialmente com a escola e com os contactos com a família, manifestando-se da forma apresentada no gráfico seguinte:

Gráfico 43 – Perceções relativas aos maiores constrangimentos/ desafios impostos pela pandemia (N=15.777)

Ao nível do que se pode considerar como **oportunidades** identificadas nesta fase, a pandemia poderá ter contribuído para uma maior aproximação e ligação a nível interpessoal das crianças e jovens acolhidas, tanto entre si, (4.190) como com os seus educadores e cuidadores da casa (4.190).

Gráfico 44 – Perceções relativas às maiores oportunidades impostas pela pandemia (N=16.471)

CONCLUSÃO



O acolhimento em Portugal tem vindo a evoluir positivamente nos últimos 15 anos. O decréscimo do número de crianças e jovens no sistema é real, no entanto, ainda subsistem enormes desafios, aos quais se juntam os impactos resultantes da Covid-19 e a situação das crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas.

Importa ter presente que estas crianças e jovens sofreram perdas, danos, muitas vezes, numa fase muito precoce do seu desenvolvimento. Necessitam de intervenções planeadas, de recuperar a confiança nos adultos e estabilidade para dar significado às suas vidas.

Os cuidadores, pela complexidade das funções que exercem, necessitam de atenção, de estabilidade, de boas lideranças, de supervisão, de formação e de trabalhar competências, para que o sistema possa ter cuidadores habilitados e capacitados, capazes de responder de forma adequada e compreensiva às emoções, sentimentos, bem como aos comportamentos de cada uma das crianças e jovens.

É NECESSÁRIO FAZER CRESCER OS NÚMEROS DA DESINTITUCIONALIZAÇÃO E AUMENTAR AS RESPOSTAS DE CARIZ FAMILIAR E NOVAS RESPOSTAS EM MEIO NATURAL DE VIDA _

Maior aposta na intervenção, na capacitação familiar e na supervisão.

A formação e as competências dos cuidadores devem estar alinhadas com as necessidades das crianças e jovens em acolhimento.

As dimensões das casas de acolhimento devem ser ajustadas às necessidades do sistema.

Respostas inovadoras, criativas e capazes de responder às necessidades das crianças e jovens em meio natural de vida devem aumentar para garantir direitos e promover o bom desenvolvimento e o bem-estar das crianças e jovens em situação de perigo.

OS DESAFIOS DO ANO DE 2021

O número de crianças e jovens em acolhimento diminui 5% face ao ano anterior.

Aumentou o número de crianças e jovens em: **apartamentos de autonomização** (+23), **famílias de acolhimento** (+22) e **lares residenciais** (+12).

Decresceu o número de crianças e jovens nos **centros de acolhimento temporário** (-200) e nos **lares de infância e juventude crianças** (-184).

6.369 crianças e jovens em acolhimento em Portugal.

2 em cada mil crianças e jovens está em situação de acolhimento.

Maior preocupação em responder às necessidades das crianças e jovens, mais estruturas de menores dimensões e de cariz mais familiar.

224 crianças e jovens encontravam-se protegidos em famílias de acolhimento, o que corresponde a 3,5% da população acolhida.

- Em Acolhimento Familiar, **mantém-se o predomínio do sexo masculino (59%)**;
- **O maior número de crianças a beneficiar desta resposta tem menos de 6 anos**, com 66 crianças (29,5%), seguindo-se o escalão dos 18-21 anos com 42 jovens (18,8%).
- **Lisboa foi o distrito que registou o maior crescimento do país**, devendo-se ao trabalho desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

O maior crescimento ocorreu na faixa etária dos 0-5 anos **(+74%)**;

A faixa etária 15-17 anos registou o maior decréscimo **(-25%)**.



Apenas 1 em cada 13 crianças dos 0 aos 6 anos encontra-se em acolhimento familiar

Os números do acolhimento familiar registam o maior crescimento dos últimos 15 anos, verificando-se uma tendência de crescimento que se quer cada vez mais expressiva. Em consequência do impulso das alterações legislativas, que definiram as condições e procedimentos da certificação das famílias de acolhimento, tendo vindo a ser implementado o Programa de Acolhimento Familiar, em que as entidades gestoras desenvolveram um conjunto de ações de divulgação e de consolidação da resposta, nomeadamente, a elaboração e divulgação de um guia prático, de um folheto informativo, de Linhas de Apoio à Medida Acolhimento Familiar e de uma campanha de divulgação (da responsabilidade da SCML, para a realidade da cidade de Lisboa).

No âmbito do referido programa foi aprovado um referencial de formação que possibilitou a dinamização de sessões informativas aos potenciais candidatos e a implementação de formação inicial aos candidatos, tendo sido possível a certificação das primeiras famílias de acolhimento no novo regime, quer por parte do ISS, I.P., quer da SCML enquanto instituições de enquadramento, para além da reavaliação das famílias de acolhimento já em atividade ao abrigo da anterior regulamentação.

Com o objetivo de se conseguir a maior cobertura desta resposta, o ISS, I.P., enquanto entidade gestora, abriu, no ano em apreço, uma demonstração de interesse em sede de PROCOOP, para que as Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvem resposta em matéria de infância e juventude procedessem à sua candidatura, com vista à celebração de acordos de cooperação enquanto instituições de enquadramento de famílias de acolhimento.

AS OPORTUNIDADES DO SISTEMA DE ACOLHIMENTO

Impõe-se aumentar e rotinar os mecanismos de participação das crianças e jovens no sistema de acolhimento. Este ano, pela primeira vez, no âmbito da caracterização da situação das crianças e jovens em acolhimento objeto do presente relatório, foram



Dois em cada três jovens com 12 e mais anos e em situação de acolhimento participou no questionário

auscultados jovens com 12 e mais anos em situação de acolhimento.

Mecanismos que importa promover e consolidar para garantir uma efetiva participação das crianças e jovens nos seus projetos de promoção e proteção, bem como no próprio funcionamento e organização do sistema.

Em termos absolutos, em 15 anos decresceu para metade o número das crianças e jovens em acolhimento, o que obriga a um ajustamento do sistema.

Menos 3.000 crianças até 11 anos, nestes últimos 15 anos.

Estes números não são menores atendendo a que nos últimos anos, Portugal acolheu crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas, com ou sem programas específicos. A alteração legislativa de 2017, também veio permitir aos jovens permanecerem no sistema até aos 25 anos. Todavia esta realidade impõe que o sistema se adapte às necessidades e particularidades destas de crianças e jovens.

A maior parte das crianças e jovens que entraram em acolhimento já tiveram uma ou mais medidas em meio natural aplicadas, pelo que poderá significar:

- A medida de colocação é aplicada não no imediato, mas em último recurso;
- A necessidade de um maior investimento em recursos e logo no acompanhamento das medidas em natural de vida.

Diferença de cerca de +10 pp nos últimos 5 anos, de crianças e jovens que anteriormente ao acolhimento tiveram medidas aplicadas em MNV

As crianças e jovens em situação de acolhimento têm vindo a beneficiar de um maior acompanhamento na área da saúde mental, por vezes com investimento próprio das instituições de acolhimento.



Aproximadamente 2 em cada 5 crianças e jovens têm acompanhamento psicológico, número que cresceu cerca de 10 pp em 5 anos.

Atendendo às vulnerabilidades destas crianças e jovens reforçamos a necessidade e permanência em assegurar a intercorrência entre este sistema e os serviços de saúde.

Um dos grandes focos do presente relatório é a análise dos projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento. A sua definição traça um caminho orientador e organizador, dando esperança a cada uma destas crianças e jovens.

92,8% das crianças e jovens tiveram o seu projeto de promoção e proteção definido.

É um salto qualitativo verificar-se o crescimento do número de projetos de promoção e proteção definidos. Importa que todos os interventores dominem as diferentes dimensões da definição do projeto e que, em

tempo útil, com o envolvimento das crianças e jovens, suas famílias e comunidade se construam e se operacionalizem.

A maior parte das crianças e jovens que saíram da situação de acolhimento regressaram às suas famílias.

Neste âmbito reforçamos a importância do desenvolvimento de programas de capacitação parental validados cientificamente.

O número de jovens que saem para a vida independente aumentou, realidade que importa atender com algum cuidado, principalmente porque estes jovens são bastante vulneráveis devido à sua complexa história de vida e, por vezes, acolhimentos longos. Exige-se um trabalho consolidado e de preparação da saída destes jovens, bem como, de uma rede de respostas e apoios capazes e ajustadas à sua realidade.



Aproximadamente 2 em cada 5 crianças e jovens regressam à sua família nuclear, valor que cresceu nos últimos 5 anos (+4,3 pp).

A pandemia exigiu fortes adaptações e ajustamentos para todos, particularmente para as crianças, jovens e suas famílias. Decorridos 2 anos as consequências nas suas vidas são evidentes.

As principais perceções dos técnicos relativamente aos constrangimentos impostos pela pandemia:

- **3.088** afastamento da escola;
- **2.565** redução dos contactos c/ a família e pessoas de referência

Contudo a pandemia também trouxe oportunidades, nomeadamente uma maior aproximação e ligação das crianças e jovens aos pares e aos cuidadores. Também o recurso às tecnologias passou a ser uma realidade nas casas de acolhimento, situação que deve continuar a merecer um olhar atento e comprometido investimento.

Impõe-se, ainda, um trabalho fortemente articulado com a Educação para a recuperação da ligação das crianças e jovens à escola e das suas aprendizagens.

Dada a complexidade e diferentes dimensões que o sistema de acolhimento acarreta importa fortalecer o trabalho articulado com as academias e com os diferentes projetos desenvolvidos em matéria de acolhimento residencial, familiar e de promoção e proteção em geral.

CADERNOS:

A) Acolhimento Familiar

B) Acolhimento Residencial

- CA (casas de acolhimento: LIJ, CAT, AE)
- CAE (Casa de Acolhimento Especializado)
 - CAE
 - CAE / CJENA
- AA
- Outras Respostas:
 - Saúde (UCCISM, Hospital, Comunidade Terapêutica)
 - Segurança Social (Centro de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial)
 - Educação (Colégio de Educação Especial)



ACOLHIMENTO FAMILIAR

265

Crianças e jovens caracterizadas no ano
(entradas, saídas e acolhidas a 1 de novembro)



A situação das crianças e jovens em acolhimento familiar no ano em análise:

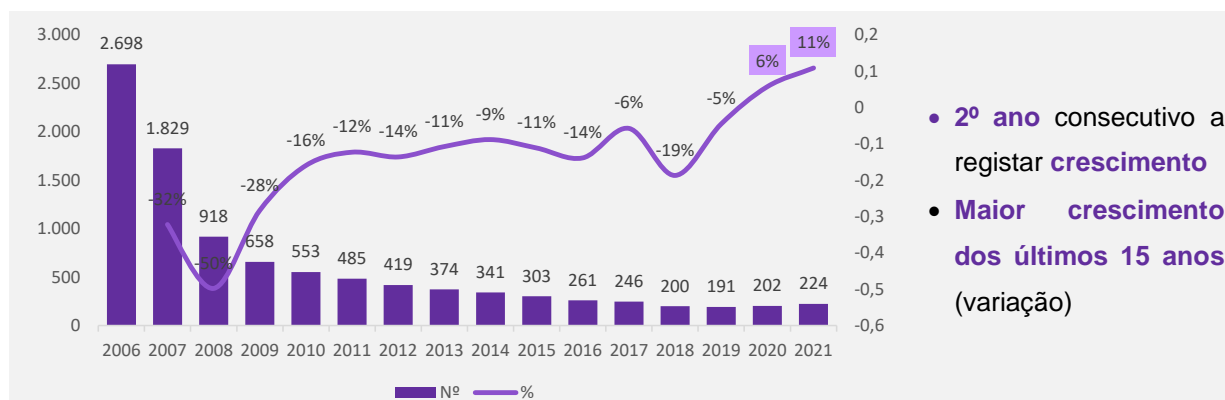
#64
Entraram em acolhimento familiar no ano
(46 entraram diretamente para AF).

#41
Saíram do acolhimento familiar no ano
(3 crianças entraram em AF e saíram no ano em análise).

#224
Em acolhimento familiar a 1 de novembro de 2021.



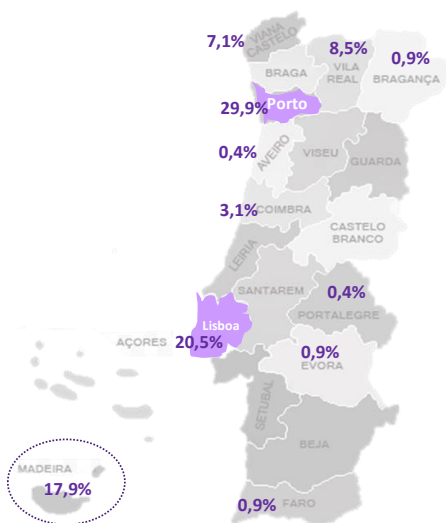
A evolução da situação crianças e jovens em acolhimento familiar a 1 de novembro:



- 2º ano consecutivo a registar crescimento
- Maior crescimento dos últimos 15 anos (variação)

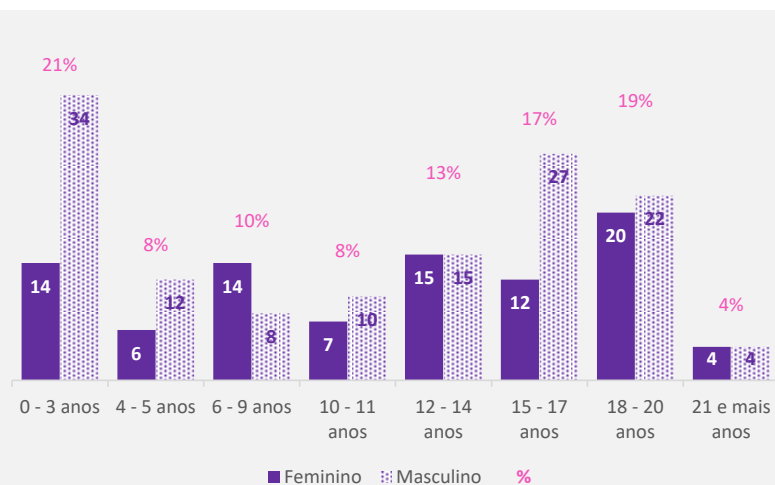
O ano de 2008, ano em que se verificou o maior decréscimo do número de crianças e jovens em acolhimento familiar, com uma variação negativa de 50%, resultado das alterações legislativas introduzidas, que impossibilitaram o acolhimento familiar por parte de pessoas com relações de parentesco com a criança ou jovem, uma vez que a lei de promoção e proteção consignou medidas em meio natural de vida para que pessoas com laços de parentesco possam proteger as crianças ou jovens.

Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar pelo território nacional:



- Lisboa regista o maior crescimento do país, pelo trabalho desenvolvido pela SCML.
- 64 crianças e jovens entraram em AF em: Braga, Lisboa / SCML, Porto, Viana do Castelo, Vila real, Coimbra e Madeira.
- 41 crianças e jovens saíram do AF em: Braga, Lisboa, Porto, Santarém, Viana do Castelo, Vila Real e Madeira.

As crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro:



- 29% tem 5 e menos anos;
- Os rapazes são em maior número (41% raparigas; 59% rapazes).
- O maior crescimento aconteceu na faixa etária dos 0 aos 5 anos.

Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
	2020	2021		2020	2021	
0-5 anos	38	66	74%	18,8%	29,5%	↑
6-9 anos	22	22	0%	10,9%	9,8%	↓
10-11 anos	12	17	42%	5,9%	7,6%	↑
12-14 anos	28	30	7%	13,9%	13,4%	↓
15-17 anos	52	39	-25%	25,7%	17,4%	↓
18-20 anos	41	42	2%	20,3%	18,8%	↓
21 e + anos	9	8	-11%	4,5%	3,6%	↓
Total	202	224	11%			

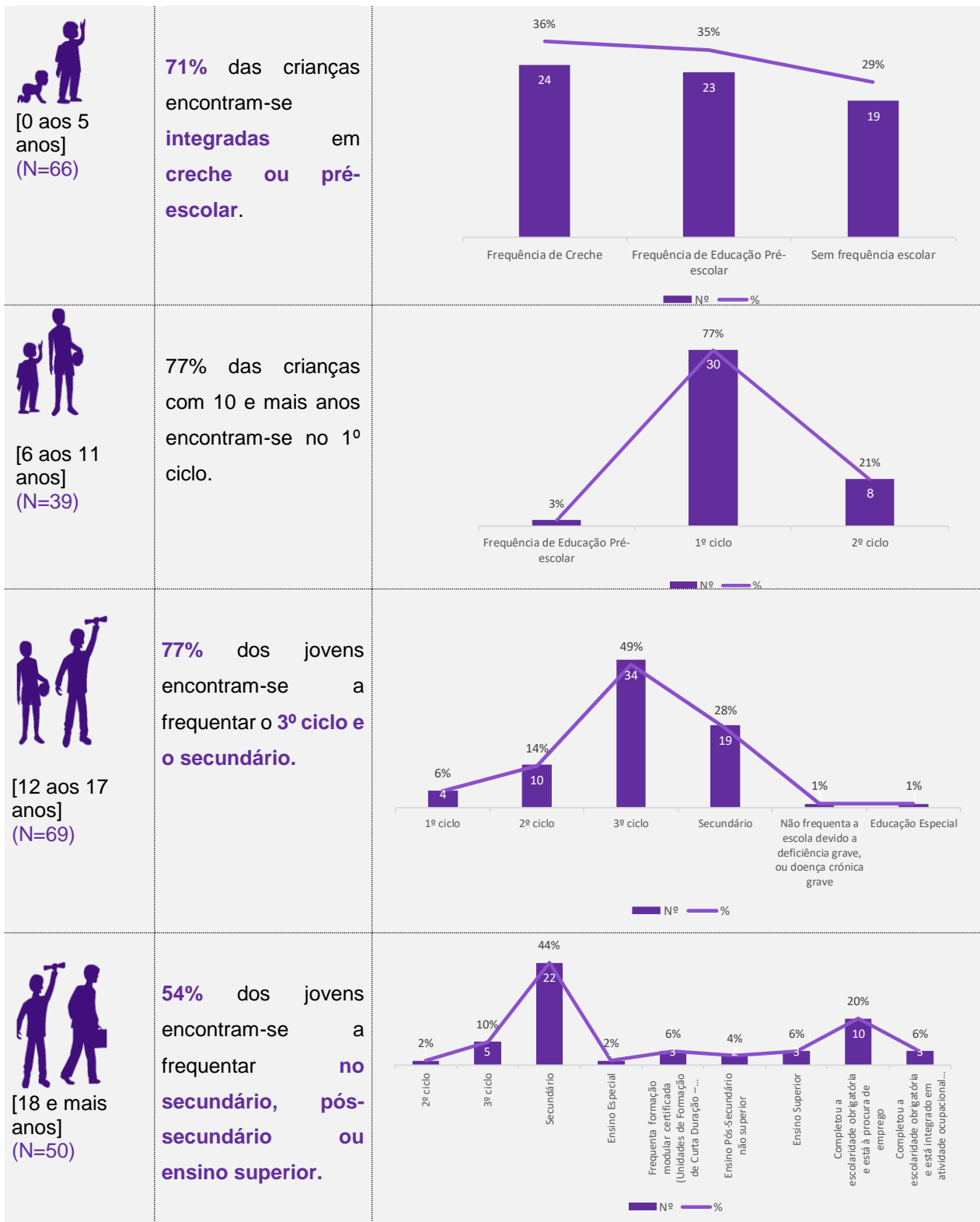
Regista-se um **crescimento dos problemas de comportamento:**

Características Particulares	Nº		Variação (%)	%		
	2020	2021		2020	2021	
Problemas de comportamento	18	22	22%	8,9%	9,8%	↑
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	15	13	-13%	7,4%	5,8%	↓
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	29	26	-10%	14,4%	11,6%	↓
CAD - Consumo esporádico de estupefacientes	1	0	-100%	0,5%	0,0%	↓
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	1	1	0%	0,5%	0,4%	↓
Doença física clinicamente diagnosticada	11	13	18%	5,4%	5,8%	↑
Deficiência física clinicamente diagnosticada	15	13	-13%	7,4%	5,8%	↓
Total	90	88			
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento familiar (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	202	224			

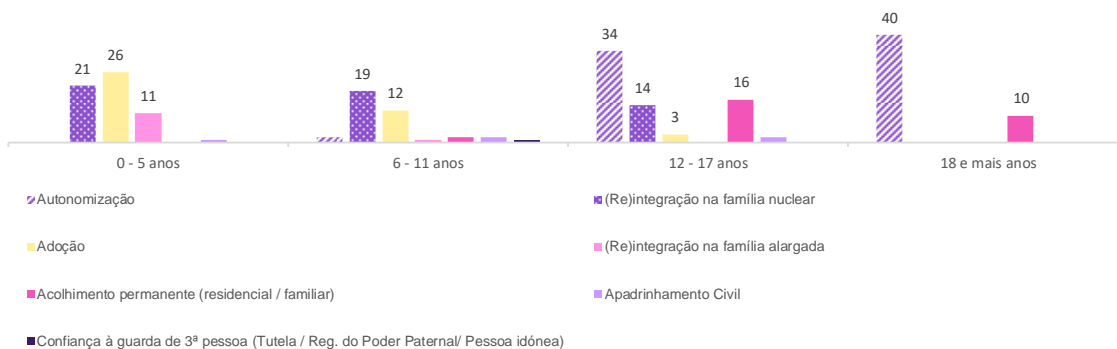
Regista-se **mais acompanhamento em consulta de especialidade/ apoios especializados:**

Características Particulares	Nº		Variação (%)	%		
	2020	2021		2020	2021	
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	29	41	41%	14,4%	18,3%	↑
Acompanhamento psicológico regular	49	50	2%	24,3%	22,3%	↓
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	37	38	3%	18,3%	17,0%	↓
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	10	14	40%	5,0%	6,3%	↑
Acompanhamento de consulta de genética	3	2	-33%	1,5%	0,9%	↓
Acompanhamento pelo SNIPi	0	1		0,0%	0,4%	↑
Acompanhamento por Equipa de Tratamento – CRI	1	2	100%	0,5%	0,9%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	6	6	0%	3,0%	2,7%	↓
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	10	7	-30%	5,0%	3,1%	↓
Total	145	161				
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento familiar (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	202	224		---		

Em termos escolares 88% das crianças e jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas:



Projetos de promoção e proteção com forte crescimento da (re)integração familiar:



- **7 (3%)** crianças e jovens aguardam a definição do Projeto de PP definido;
- **217 (97%)** com Projeto de PP

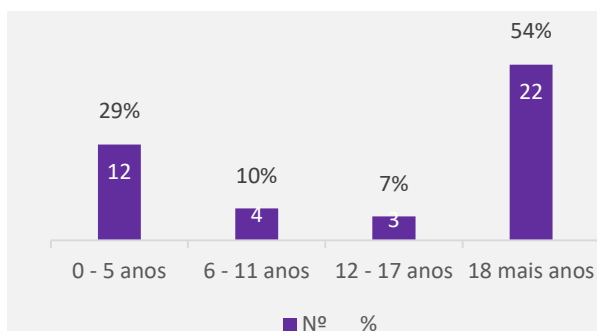
Projetos de Vida	Nº		Variação (%)	%		
	2020	2021		2020	2021	
Autonomização	89	76	-15%	44,1%	33,9%	↓
(Re)integração na família nuclear	39	54	38%	19,3%	24,1%	↑
Adoção	31	41	32%	15,3%	18,3%	↑
(Re)integração na família alargada	4	12	200%	2,0%	5,4%	↑
Acolhimento permanente (institucional / familiar)	30	28	-7%	14,9%	12,5%	↓
Apadrinhamento civil		5			2,2%	↑
Total	196	217	11%			
Total de crianças e jovens em acolhimento familiar	202	224	11%			

(Não foram apresentados valores inferiores a 3)

Duração	Nº		Variação (%)	%		
	2020	2021		2020	2021	
<1 ano	38	43	13%	19%	19%	→
1 ano	26	34	31%	13%	15%	↑
2-3 anos	19	35	84%	9%	16%	↑
4-5 anos	25	22	-12%	12%	10%	↓
6 mais anos	94	90	-4%	47%	40%	↓
Total	202	224	11%			

- O tempo médio de acolhimento é de aproximadamente de 5 anos.

41 crianças e jovens saíram da situação de AF no ano em avaliação:



Saíram mais rapazes 71% (N=29) do que raparigas 29% (N=12).

12 regressaram à família (nuclear/ alargada)

11 foram para famílias idóneas/ tutores

10 para família adotante em período de pré-adoção

8 para a vida independente.

ACOLHIMENTO GENERALISTA



7.277

Crianças e jovens caracterizadas no ano (entradas, saídas e acolhidas a 1 de novembro – em LIJ, CAT, Casas de Acolhimento de Emergência)

Da caracterização das crianças e jovens no ano em análise:



1.608

Entraram em acolhimento residencial generalista **no ano**



1.880

Saíram do acolhimento residencial generalista **no ano**

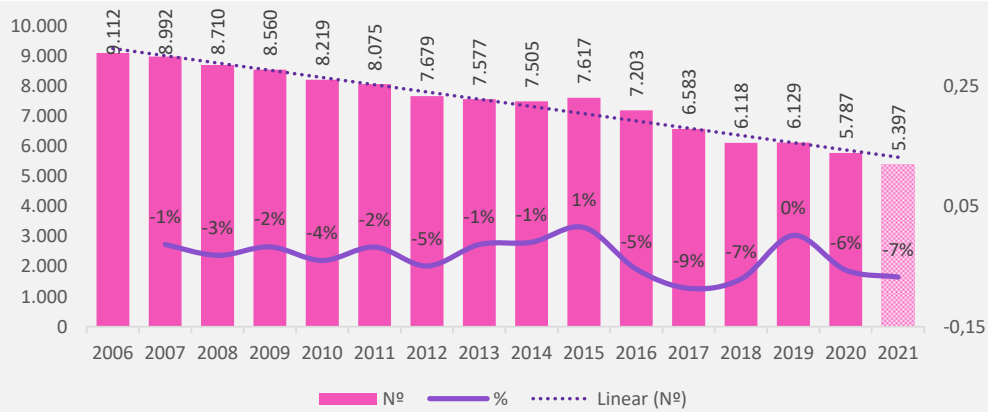


5.397

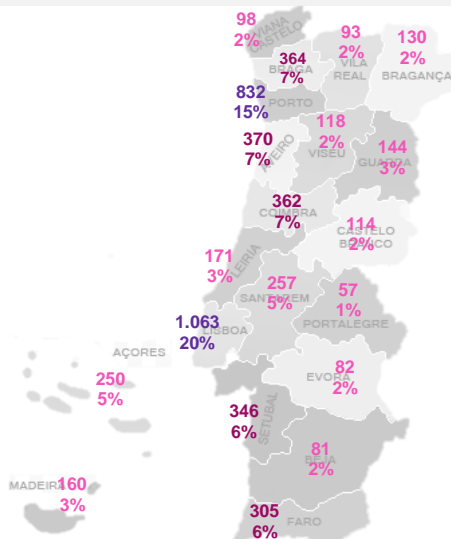
Em acolhimento residencial generalista **a 1 de novembro**.



A evolução da situação das crianças e jovens em acolhimento generalista a 1 de novembro:



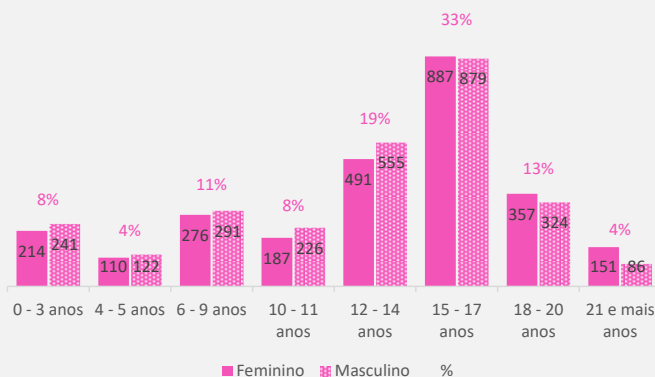
- **Menos 41%** de crianças e jovens em **acolhimento generalista**, nos últimos 15 anos.



Distribuição das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista pelo território nacional:

- O litoral apresenta o maior número de crianças e jovens acolhidas, sendo Lisboa, Porto e Aveiro os distritos com a maior percentagem de crianças e jovens a beneficiar desta resposta.
- Portalegre é o distrito com o menor número de crianças e jovens nesta resposta.

As crianças e jovens em acolhimento:



- 69% tem 12 e mais anos;
- O número de rapazes é ligeiramente superior (50,5% rapazes; 49,5% raparigas)

Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
	2020	2021		2020	2021	
0-3 anos	541	455	-16%	9,3%	8,4%	↓
4-5 anos	251	232	-8%	4,3%	4,3%	→
6-9 anos	586	567	-3%	10,1%	10,5%	↑
10-11 anos	425	413	-3%	7,3%	7,7%	↑
12-14 anos	1.066	1.046	-2%	18,4%	19,4%	↑
15-17 anos	1.966	1.766	-10%	34,0%	32,7%	↓
18-20 anos	732	681	-7%	12,6%	12,6%	→
21 e + anos	220	237	8%	3,8%	4,4%	↑
Total	5.787	5.397	-7%			

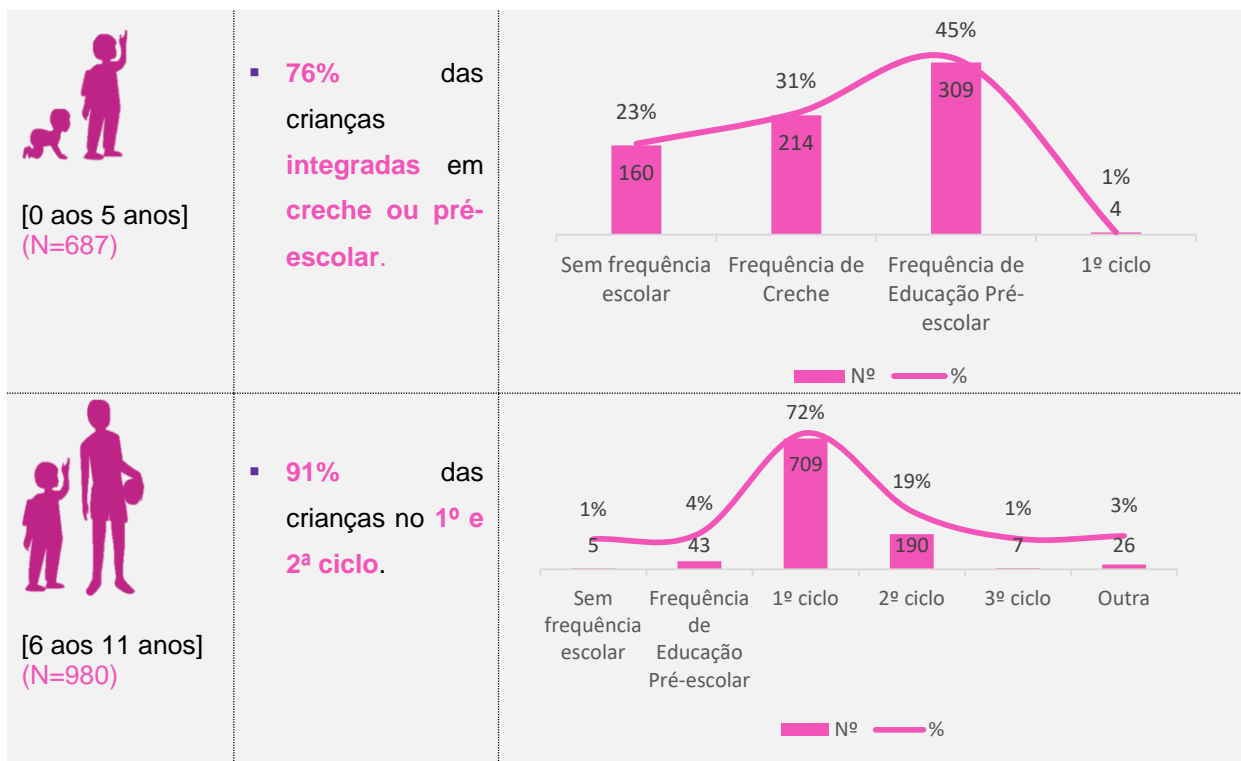
12,7% de crianças e jovens tinham menos de 6 anos, situação que levanta alguma preocupação, uma vez que a legislação em vigor privilegia o acolhimento familiar relativamente ao residencial.

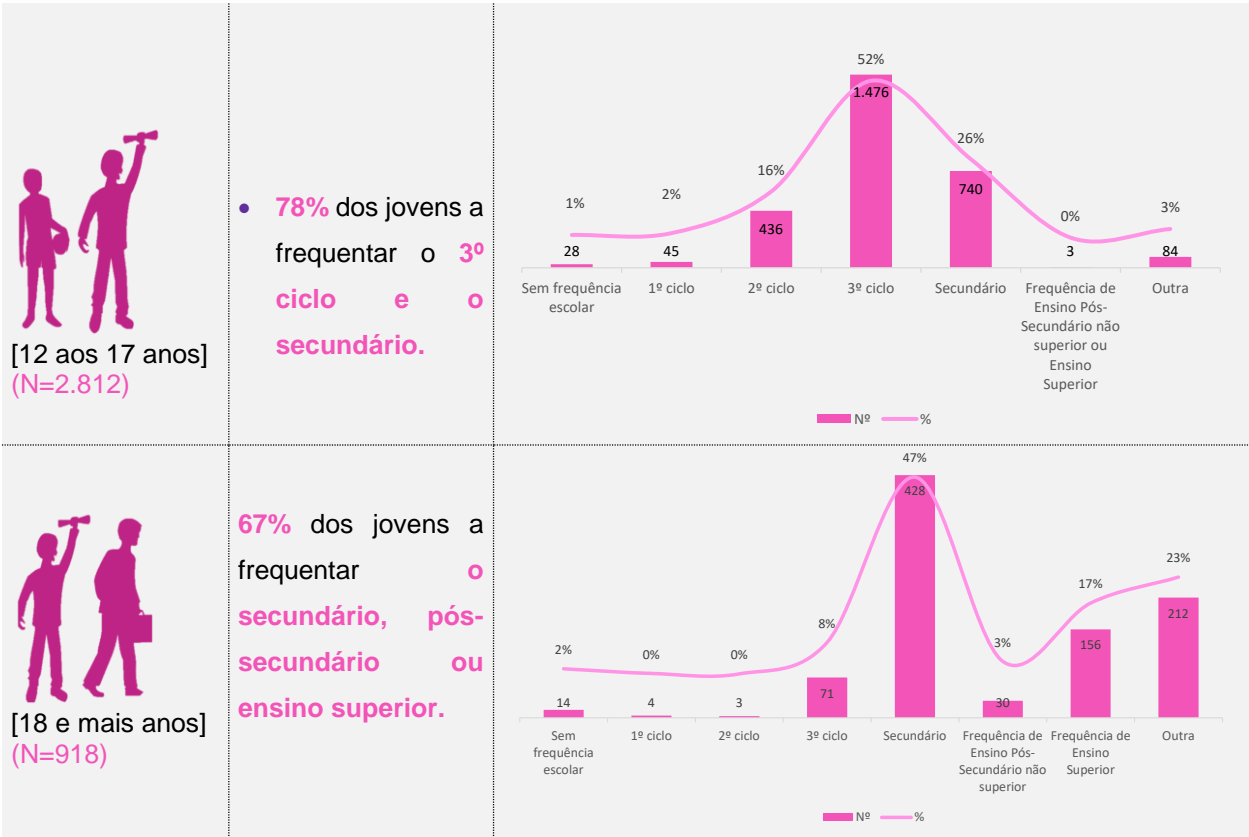
Mais crianças e jovens acompanhadas e diminuição dos problemas de comportamento:

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2020	2021		2020	2021	
Problemas de comportamento	1.517	1.351	-11%	26,2%	25,0%	↓
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	334	248	-26%	5,8%	4,6%	↓
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	274	313	14%	4,7%	5,8%	↑
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	259	198	-24%	4,5%	3,7%	↓
Doença física clinicamente diagnosticada	202	228	13%	3,5%	4,2%	↑
Deficiência física clinicamente diagnosticada	97	138	42%	1,7%	2,6%	↑
CAD - Consumo esporádico de estupefacientes	147	61	-59%	2,5%	1,1%	↓
Suspeita de prostituição	18	14	-22%	0,31%	0,26%	↓
Total	2.848	2.551			
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	5.787	5.397			

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2020	2021		2020	2021	
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	1.396	1.340	-4%	24,1%	24,8%	↑
Acompanhamento psicológico regular	2.148	2.083	-3%	37,1%	38,6%	↑
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	1.422	1.409	-1%	24,6%	26,1%	↑
Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	427	451	6%	7,4%	8,4%	↑
Acompanhamento de consulta de genética	89	93	4%	1,5%	1,7%	↑
Acompanhamento pelo SNIPI	86	79	-8%	1,49%	1,46%	↓
Acompanhamento por Equipa de Prevenção – CRI	48	34	-29%	0,8%	0,6%	↓
Acompanhamento por Equipa de Tratamento – CRI	10	23	130%	0,2%	0,4%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	387	398	3%	6,7%	7,4%	↑
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	383	376	-2%	6,6%	7,0%	↑
Total	6.396	6.286				
Total de crianças e jovens em acolhimento nestas respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	5.787	5.397				

Em termos escolares 88% das crianças e jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas:



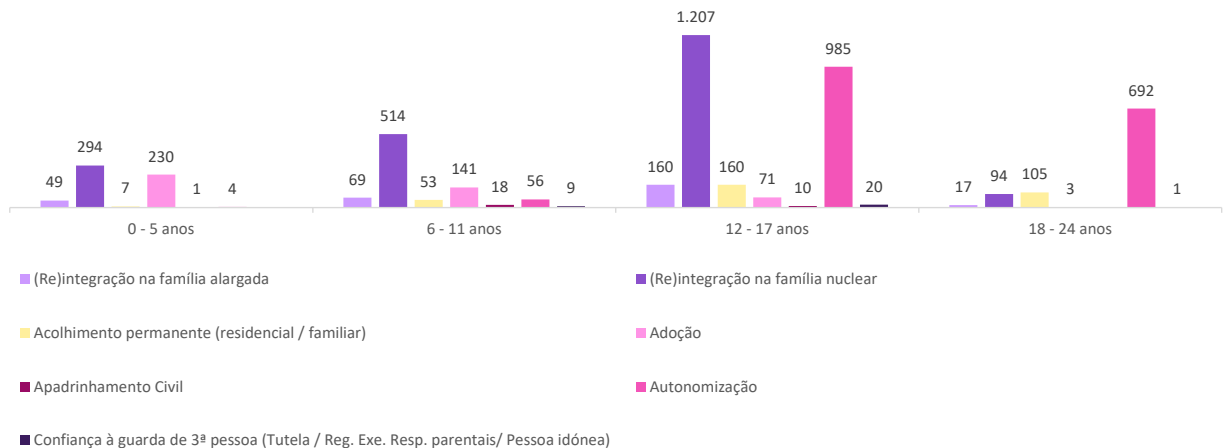


Projetos de promoção e proteção com **crescimento na (re)integração na família nuclear:**

#4.970 (92%) crianças e jovens c/ Projetos de Promoção e Proteção

#361 (7%) crianças e jovens sem projeto de promoção e proteção delineado

#66 (1%) crianças e jovens teve projeto de promoção e proteção delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização

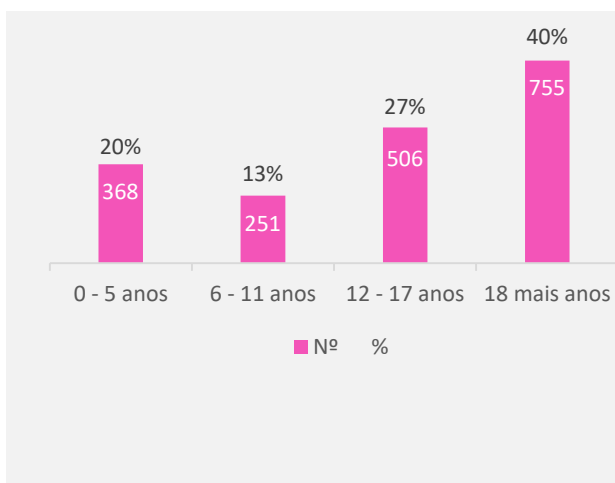


Projeto de Promoção e Proteção	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2020	2021		2020	2021	
(Re)integração na família nuclear	2.153	2.109	-2%	37,2%	39,1%	↑
Autonomização	1.956	1.737	-11%	33,8%	32,2%	↓
Adoção	486	445	-8%	8,4%	8,2%	↓
Acolhimento permanente (institucional/ familiar)	314	325	4%	5,4%	6,0%	↑
(Re)integração na família alargada	347	295	-15%	6,0%	5,5%	↓
Confiança à guarda de 3ª pessoa (tutela/ Reg. Exe. Resp. Parentais/ Pessoa idónea)	36	30	-17%	0,62%	0,56%	↓
Apadrinhamento Civil	34	29	-15%	0,6%	0,5%	↓
Total de crianças e jovens com projeto de promoção e proteção	5.326	4.970			
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento nestas respostas sociais	5.787	5.397			

Duração	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2020	2021		2020	2021	
< 1 ano	1.472	1.344	-9%	25,4%	24,9%	↓
1 ano	1.261	1.002	-21%	21,8%	18,6%	↓
2 -3 anos	1.210	1.319	9%	20,9%	24,4%	↑
4 - 5 anos	698	613	-12%	12,1%	11,4%	↓
6 e mais anos	1.146	1.119	-2%	19,8%	20,7%	↑
Total	5.787	5.397			

- O tempo médio de acolhimento é de aproximadamente de 3 anos.

1.880 crianças e jovens saíram destas respostas sociais no ano em avaliação:



Saíram mais raparigas 51% (N=954) em comparação com o número de rapazes (N=926)

- 1.240 (66%) regressaram à família (nuclear / alargada)
- 289 (15%) para a vida independente
- 165 (9%) para família adotante em período de pré-adoção
- 67 (4%) foram para famílias idóneas / tutores



ACOLHIMENTO ESPECIALIZADO

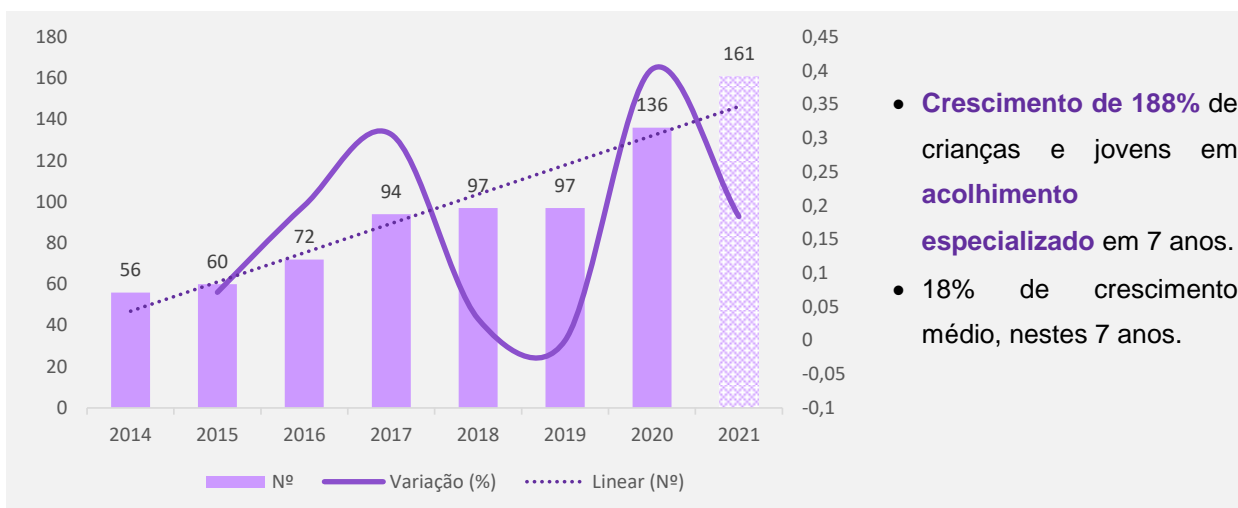
212

Crianças e jovens caracterizadas no ano

(entradas, saídas e as acolhidas a 1 de novembro)



A evolução da situação das **crianças e jovens em acolhimento especializado** a 1 de novembro:



As crianças e jovens integradas em acolhimento residencial especializado têm necessidades específicas no momento atual da sua vida e, como tal, integraram este tipo de resposta:

- pelas necessidades complexas que apresentavam
- por serem crianças ou jovens estrangeiras não acompanhadas.

Nos últimos 2 anos, ao abrigo do programa de recolocação voluntária, enquadrado pelo compromisso assumido pelo Estado Português junto do Governo Grego e da Comissão Europeia, foram acolhidos jovens provenientes dos campos de refugiados da Grécia em casas de acolhimento especializadas e habilitadas para acompanhar estes jovens, representadas como CAE para CJENA.

94 em CAE para C/J c/ necessidades complexas

(jovens em acolhimento a 1 de novembro)

67 em CAE para CJENA

(crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro)

CAE PARA JOVENS COM NECESSIDADES COMPLEXAS:

#130 Jovens caracterizados no ano em análise, nestas respostas:

 # 27

Entraram em acolhimento residencial especializado **no ano**

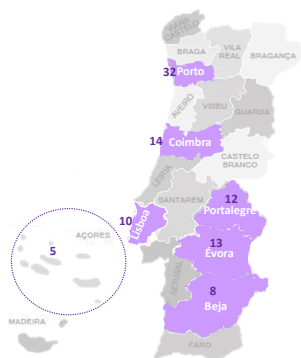
 # 36

Saíram do acolhimento residencial especializado **no ano**

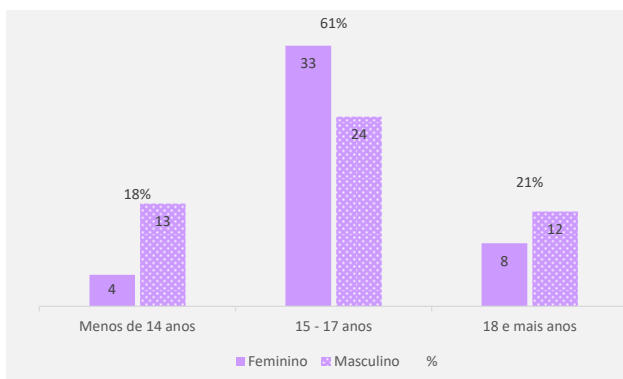
 # 94

Em acolhimento residencial especializado **a 1 de novembro**.

Distribuição dos jovens nestas respostas pelo território nacional:



- **Mais rapazes 52% (49)**
- Estes dados poderão sugerir a necessidade de se manter o alargamento da capacidade de resposta, uma vez que se regista um número cada vez maior de solicitações, para a zona norte e para faixas etárias mais baixas.

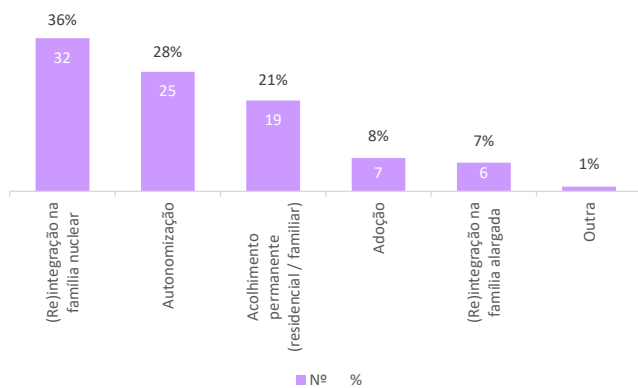


- Em comparação com anos anteriores **a faixa etária dos 18 e mais anos regista um crescimento** (12,5% em 2020 para 21% para 2021).

As principais características particulares destes jovens são **problemas de comportamento (69%)**, a **perturbação mental clinicamente diagnosticada 40%** e a **deficiência mental 24%**. São jovens com **acompanhamentos pedopsiquiatria / psiquiatria (74%)**, **psicologia (69%)** e com **medicação (73%)**.

Em termos escolares:

- 31% (29) frequenta PIEF;
- 20% (19) em cursos de Formação Profissional ou de Aprendizagem;
- 15% (14) em Ensino Especial
- 13% (12) em cursos EFA
- 7% (7) em ensino regular;
- 4% (4) em cursos CEF.



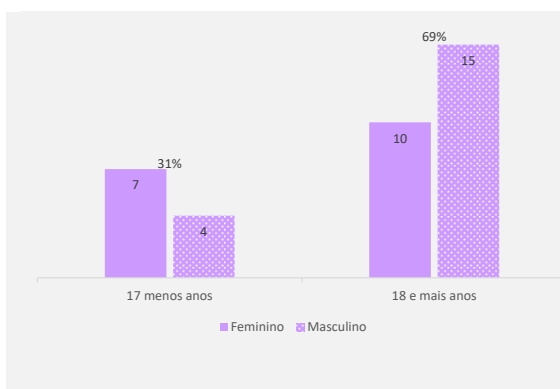
4 jovens aguardam a definição do projeto de promoção e proteção.

96% (90) têm projeto de promoção e proteção definido.

- 1 em cada 5 jovens irão necessitar, na vida adulta, de um enquadramento institucional de suporte.

O tempo médio de acolhimento dos jovens nestas respostas é de 2 anos.

36 jovens saíram das CAE no ano em avaliação:



- Saíram mais rapazes 53% (N=19) do que raparigas 47% rapazes ((N=17)
- 22 (61%) regressaram à família (nuclear, alargada ou pessoa idónea)
- 8 (22%) para respostas institucionais
- 11% (N=4) para vida independente (quarto arrendado...)

CAE – CJENA:

82 Crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas caracterizadas no ano em análise:

57

Entraram em acolhimento residencial especializado – CJENA **no ano**

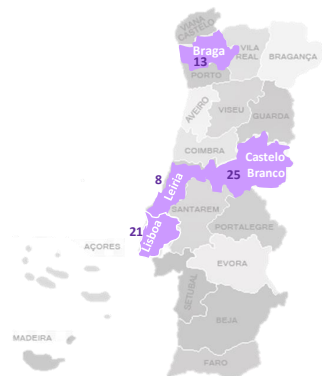
15

Saíram do acolhimento residencial especializado CJENA **no ano**

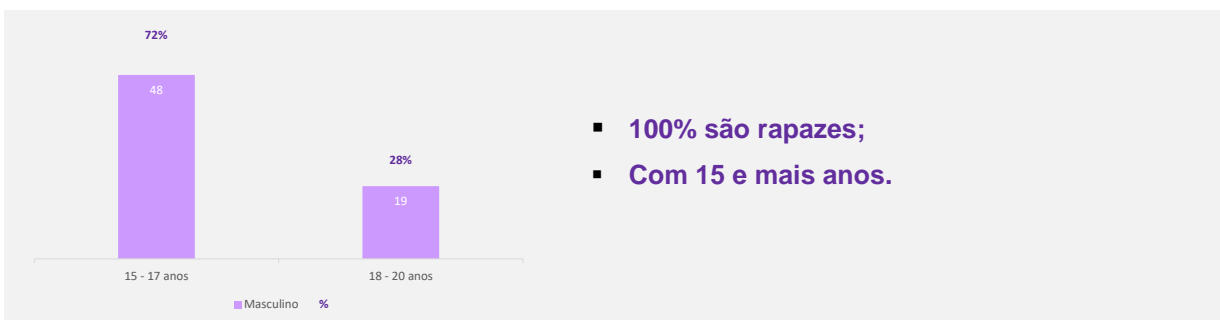
67

Em acolhimento residencial especializado – CJENA a **1 de novembro**.

Distribuição das 67 C/JENA em acolhimento residencial pelo território nacional a 1 de novembro:



- O litoral apresenta maior concentração de jovens em CAE /CJENA, destacando-se Lisboa com 2 CAE.
- O distrito de Castelo Branco apresenta o maior número de jovens em apenas uma resposta.



- **100% são rapazes;**
- **Com 15 e mais anos.**

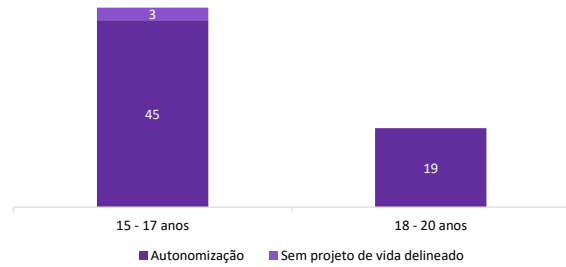
Em termos **escolares 94% (63) dos jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas.**

- **52% (35) jovens em cursos de Formação Profissional;**
- 18% (12) jovens em PCA;
- 12% (8) jovens no Ensino regular
- 6% (4) jovens em cursos EFA;
- 6% (4) jovens em formação modular certificada

Projetos de promoção e proteção **96% autonomia de vida:**

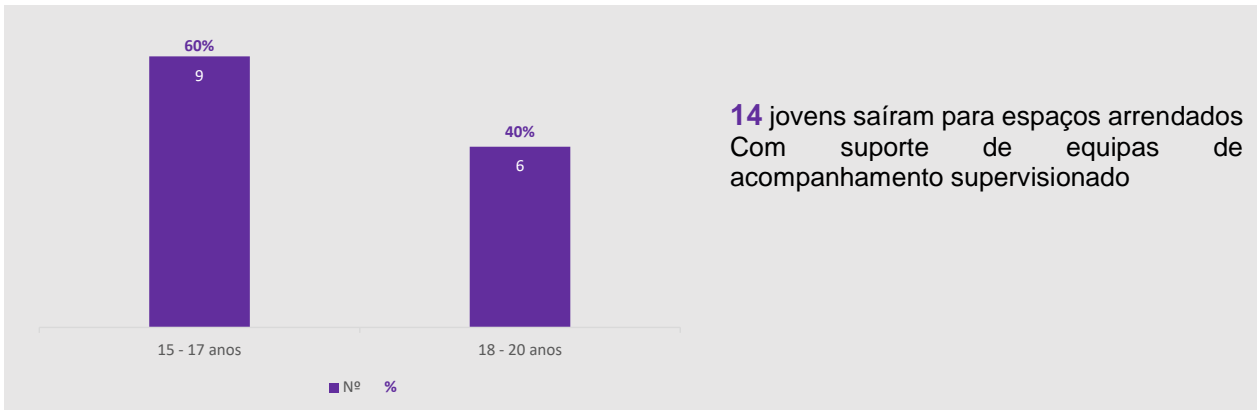
#64 Projetos de promoção e proteção definidos:

#3 (4%) de jovens sem projeto de promoção e proteção delineado a aguardar a sua definição.



Todos os jovens foram acolhidos nestas respostas há 1 ano ou menos

No ano em análise **saíram 15 jovens das CAE CJENA:**





APARTAMENTO DE AUTONOMIZAÇÃO

180

Jovens caracterizados no ano
(entradas, saídas e acolhidos a 1 de novembro)



Da caracterização dos jovens em apartamento de autonomização no ano em análise:



63

Entraram em apartamento de autonomização **no ano**



37

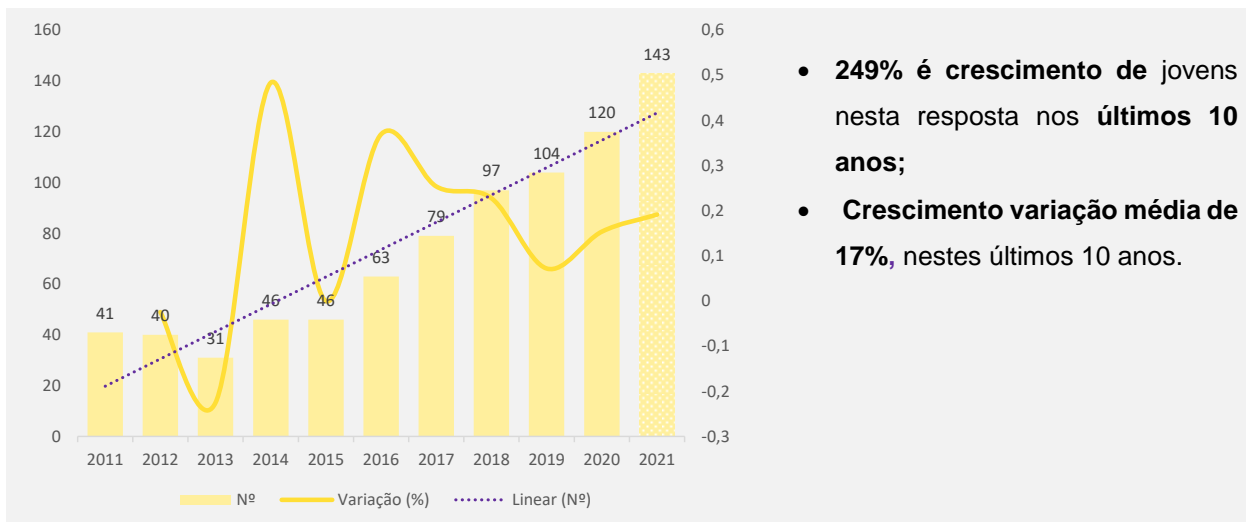
Saíram de apartamento de autonomização **no ano**



143

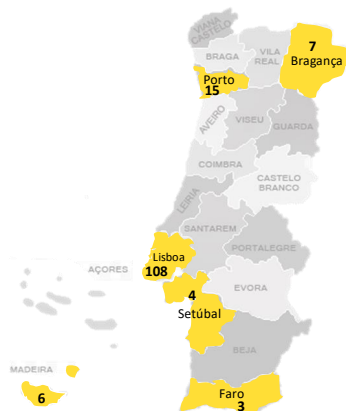
Em apartamento de autonomização **a 1 de novembro.**

A **evolução** da situação dos jovens **em apartamento de autonomização** a 1 de novembro:



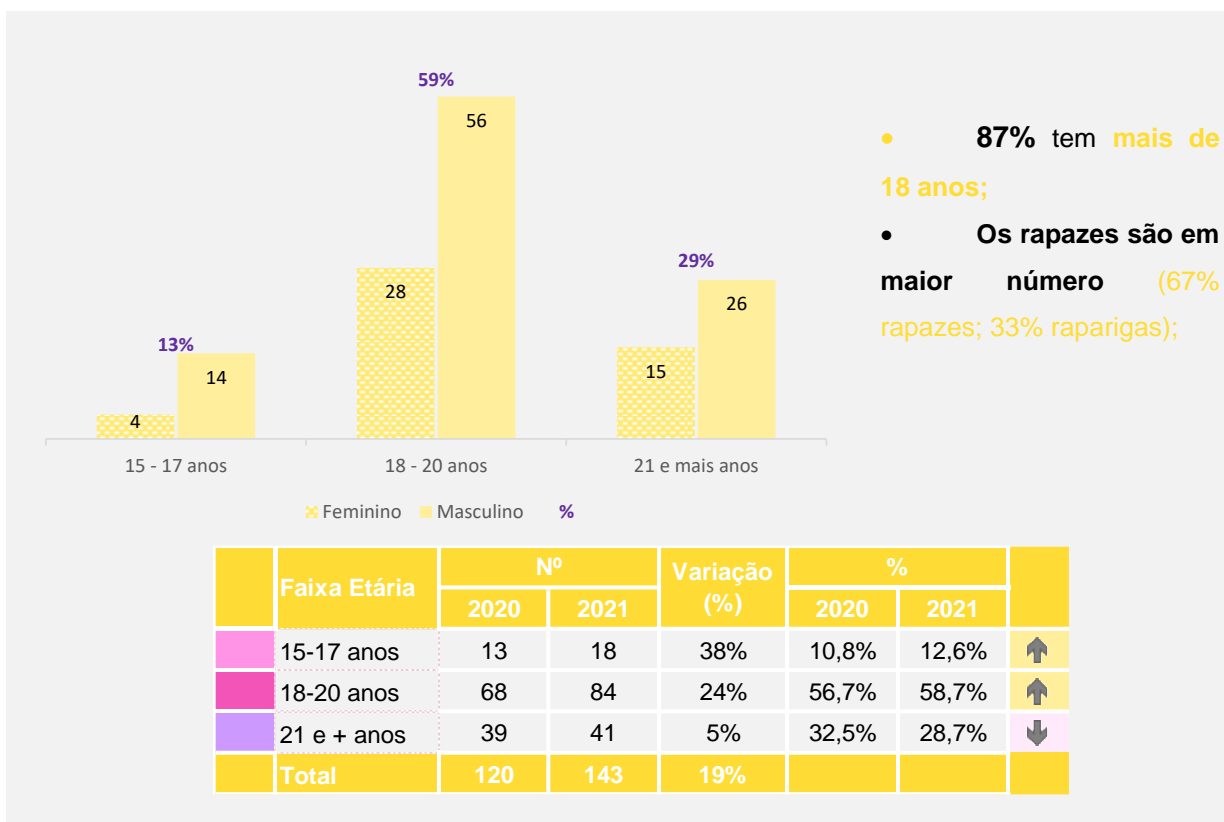
- **249% é crescimento de** jovens nesta resposta nos **últimos 10 anos;**
- **Crescimento variação média de 17%,** nestes últimos 10 anos.

Distribuição dos jovens em apartamento de autonomização- pelo território nacional:



- A região de Lisboa apresenta o maior número de respostas;
- 143 jovens encontram-se distribuídos por 41 apartamentos.

Jovens em apartamento de autonomização por sexo e faixa etária (N=143):



O **acompanhamento psicológico assume relevância particular nestes** jovens:

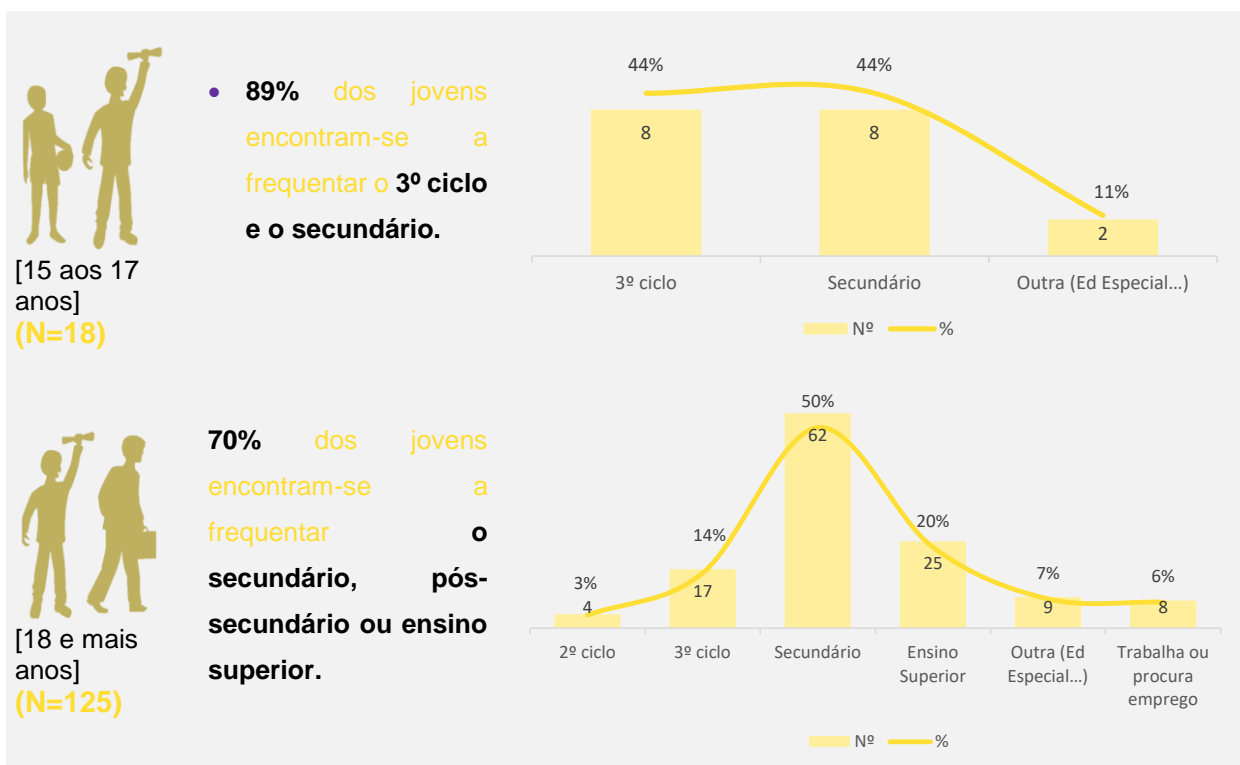
Nº	Características Particulares	Nº
9	Problemas de comportamento	11
	Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias – CAD	2
	Perturbação mental clinicamente diagnosticados	4
2	Debilidade mental clinicamente diagnosticada	5
1	Deficiência mental clinicamente diagnosticada	6
	Deficiência física clinicamente diagnosticada	3
2	Doença física clinicamente diagnosticada	10

- **71 (50%)** jovens não foi identificada qualquer das características particulares caracterizadas neste relatório;
- **14% apresenta problemas de comportamento;**
- 8% doença física clinicamente diagnosticada.

Nº	Características Particulares	Nº
3	Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	14
4	Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	11
14	Acompanhamento psicológico regular	28
	Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	1
	Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	3
2	Acompanhamento psicológico irregular	1

- **42 (29%)** jovens tem acompanhamento psicológico regular;
- **17 (12%)** tem acompanhamento pedopsiquiátrico regular;
- **15 (10%)** faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)

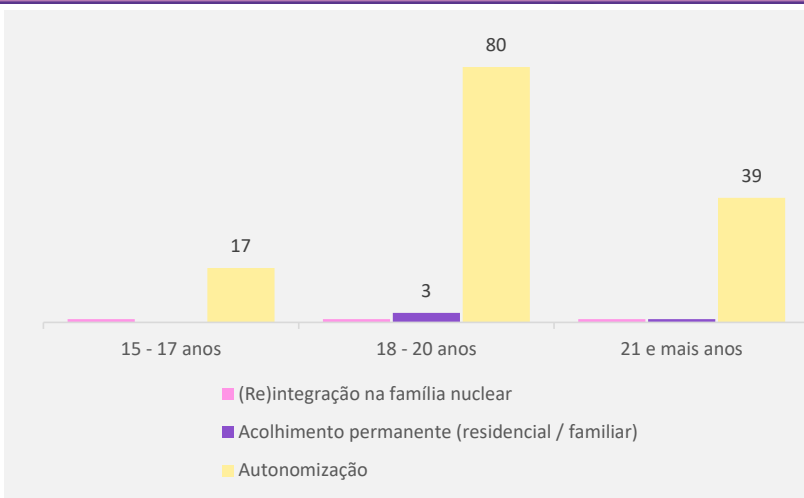
Em termos **escolares 94% dos jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas:**



Projetos de promoção e proteção definidos assume **um forte peso na autonomização (95%):**

#143 Projetos de promoção e proteção

#0 jovens sem projeto de promoção e proteção delineado.



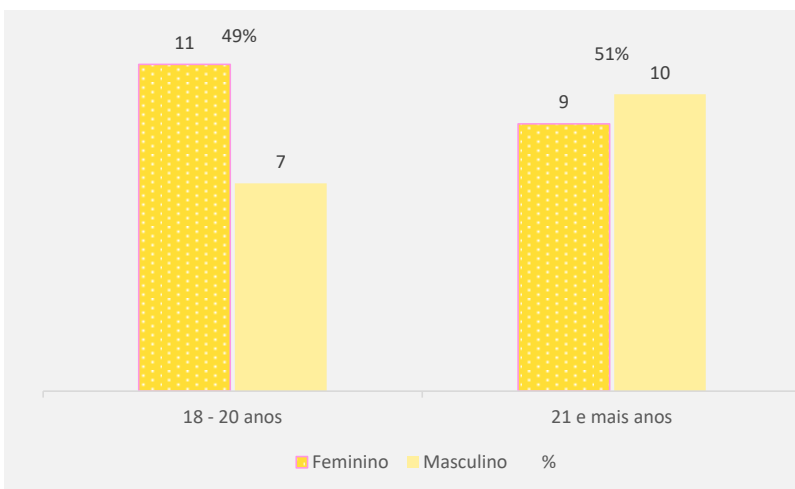
Dos 143 jovens em apartamento de autonomização:

- 95% (136 tem como Projeto de Promoção e Proteção a autonomização).
- **O valor percentual decresceu face ao ano anterior** que era de 98% (112 jovens face aos 120 acolhidos).

Duração	Nº		Variação (%)	%		
	2020	2021		2020	2021	
<1 ano	33	11	-67%	28%	8%	↓
1 ano	41	22	-46%	34%	15%	↓
2-3 anos	28	22	-21%	23%	15%	↓
4-5 anos	12	28	133%	10%	20%	↑
6 mais anos	6	60	900%	5%	42%	↑
Total	120	143	19%			

- **O tempo médio** de acolhimento dos jovens **é de aproximadamente de 6 anos**, na maioria das vezes em diferentes respostas sociais.

37 jovens saíram dos apartamentos de autonomização no ano em avaliação:



- **Saíram mais raparigas** 54% (N=20) do que rapazes 46% rapazes ((N=17).
- **59% (N=21) foram para casa ou quartos arrendados;**
- 12 (32%) regressaram à família (nuclear, alargada ou pessoa idónea)

OUTRAS RESPOSTAS (SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA SOCIAL)



649

Crianças e Jovens caracterizadas no ano

(entradas, saídas e as crianças e jovens acolhidas a 1 de novembro)



Da caracterização das crianças e jovens em respostas não destinadas especificamente ao acolhimento de crianças e jovens com medida de promoção e proteção, no ano em análise:



205

Entraram em outras respostas no ano



205

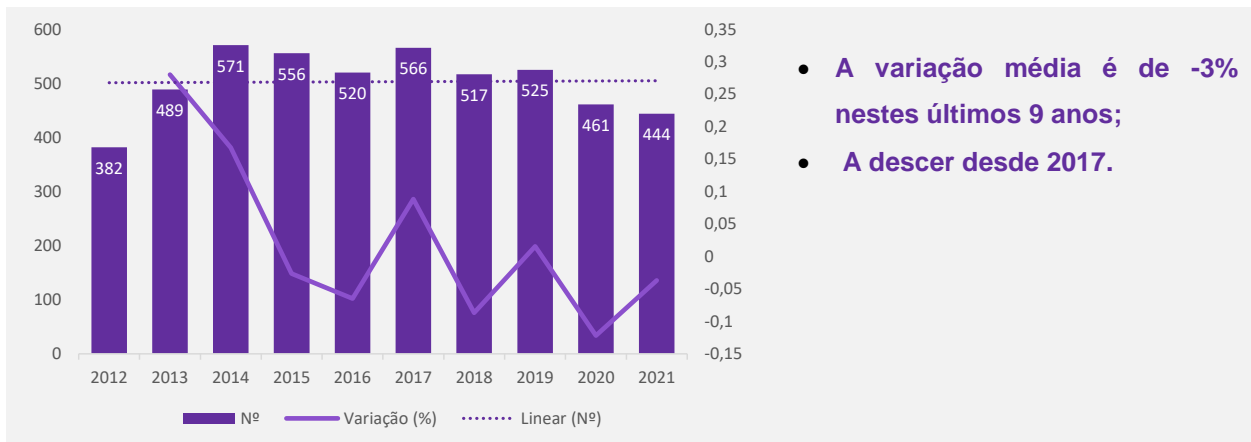
Saíram destas respostas no ano



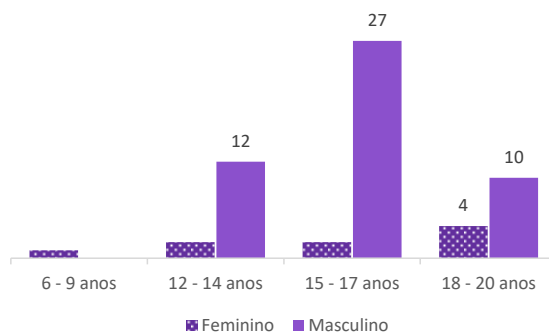
444

Nestas respostas a 1 de novembro.

A evolução da situação das crianças e jovens em outras respostas a 1 de novembro:

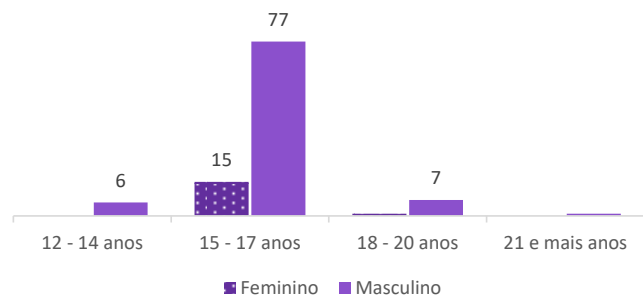


Área da Educação: # 58



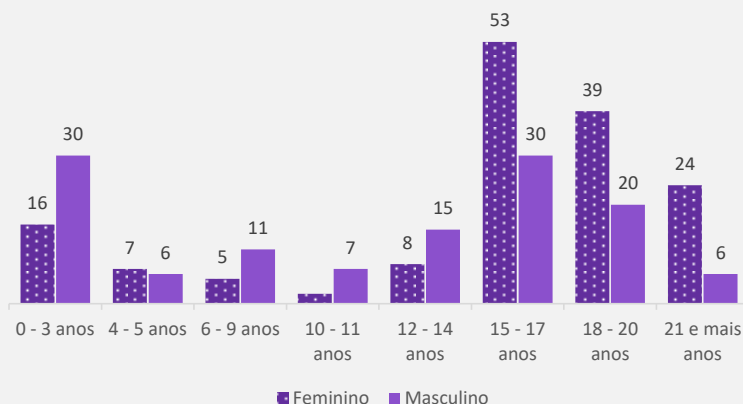
- Mais rapazes (84%);
- 50% com idades entre os 15 e os 17 anos.

Área da Saúde: # 107



- Mais rapazes (85%);
- 86% com idades entre os 15 e os 17 anos.

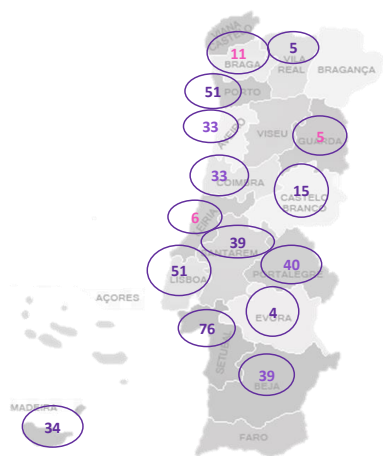
Área da Segurança Social: # 279



- **Mais raparigas (55%);**
- 30% com idades entre os 15 e os 17 anos.

LR – Lar Residencial;
LA – Lar de Apoio;
CA – Casa Abrigo;
CAV – Centro Apoio à Vida;
CI – Comunidade de Inserção

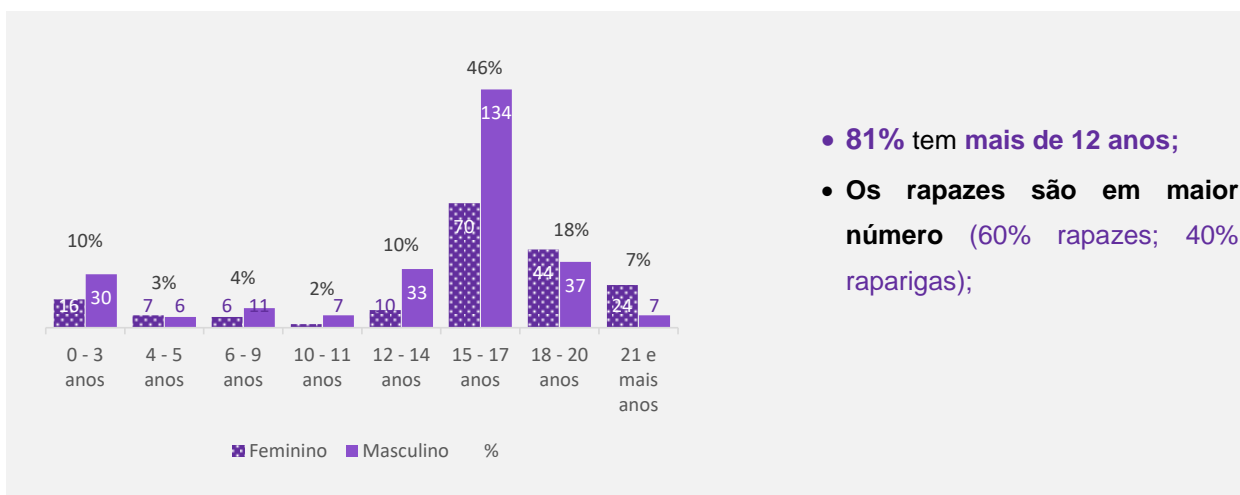
Distribuição das 444 crianças e jovens por outras respostas pelo território nacional:



- **A região de Lisboa e Vale do Tejo apresenta o maior número de respostas e o maior número de crianças e jovens acolhidas;**
- Os distritos de Portalegre e Beja com crianças e jovens acolhidas em outras respostas, representa um peso de 9%.

(não foram apresentados valores inferiores a 3).

Crianças e Jovens em outras respostas por sexo e faixa etária (N=444):



- **81% tem mais de 12 anos;**
- **Os rapazes são em maior número (60% rapazes; 40% raparigas);**

Relativamente às necessidades e características particulares das crianças e jovens em acolhimento em outras respostas:

Das 58 crianças e jovens em Colégio de Educação Especial:

Características Particulares	Nº	%	Características Particulares	Nº	%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	33	57%	Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico regular	30	52%
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	29	50%	Faz medicação (pedopsiquiátrica/psiquiátrica)	42	72%
Problemas de comportamento	26	45%	Acompanhamento psicológico regular	0	0%
Perturbação mental clinicamente diagnosticados	17	29%	Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	7	12%
Deficiência física clinicamente diagnosticada	13	22%	Acompanhamento de consulta de genética	1	2%
Doença física clinicamente diagnosticada	2	3%	Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico irregular	1	2%
			Acompanhamento psicológico irregular	2	3%

Das 107 crianças e jovens acolhidas em respostas da área da saúde:

Características Particulares	Nº	%	Características Particulares	Nº	%
Problemas de comportamento	101	94%	Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico regular	78	73%
Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD)	97	91%	Faz medicação (pedopsiquiátrica/psiquiátrica)	67	63%
Perturbação mental clinicamente diagnosticados	4	4%	Acompanhamento psicológico regular	86	80%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	2	2%	Acompanhamento por Equipa de Prevenção – CRI	2	2%
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	3	3%	Acompanhamento por Equipa de Tratamento – CRI	1	1%
			Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico irregular	6	6%
			Acompanhamento psicológico irregular	3	3%

Das 279 crianças e jovens acolhidas em respostas da área da segurança social:

Características Particulares	Nº	%	Características Particulares	Nº	%
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	131	47%	Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico regular	84	30%
Deficiência física clinicamente diagnosticada	71	25%	Faz medicação (pedopsiquiátrica/psiquiátrica)	108	39%
Problemas de comportamento	56	20%	Acompanhamento psicológico regular	66	24%
Perturbação mental clinicamente diagnosticados	55	20%	Acompanhamento de consulta de desenvolvimento	25	9%
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	22	8%	Acompanhamento de consulta de genética	10	4%
Doença física clinicamente diagnosticada	17	6%	Acompanhamento pelo SNIPI	5	2%
			Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico irregular	6	2%
			Acompanhamento psicológico irregular	13	5%

Em termos **escolares 95% das crianças e jovens encontram-se integradas em respostas educativas e formativas:**

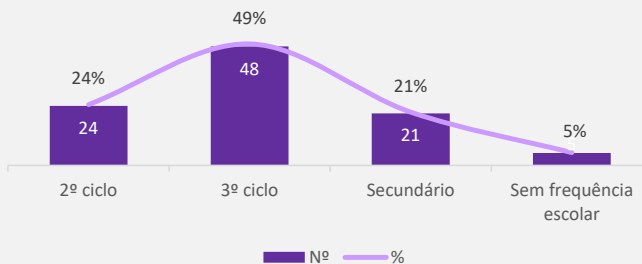
Na área da saúde:



[15 aos 17 anos]
(N=98)

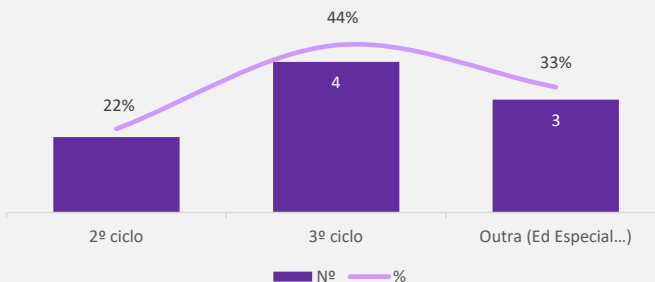
- 73% dos jovens encontram-se a frequentar o 2º ciclo e 3º ciclo.

Das 107 crianças e jovens:



[18 e mais anos]
(N=9)

- 66% dos jovens encontram-se a frequentar o 2º e 3º ciclo.

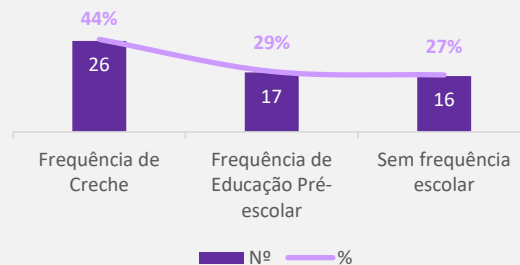


Na área da segurança social: Das 279 crianças e jovens



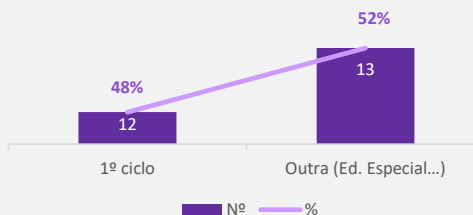
[0 aos 5 anos]
(N=59)

- 73% das crianças encontram-se integradas em creche ou pré-escolar.



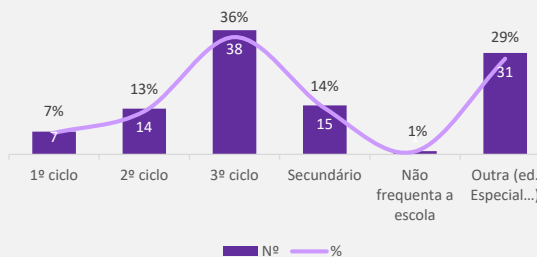
[6 aos 11 anos]
(N=25)

- 48% das crianças encontram-se no 1º ciclo.



[12 aos 17 anos]
(N=106)

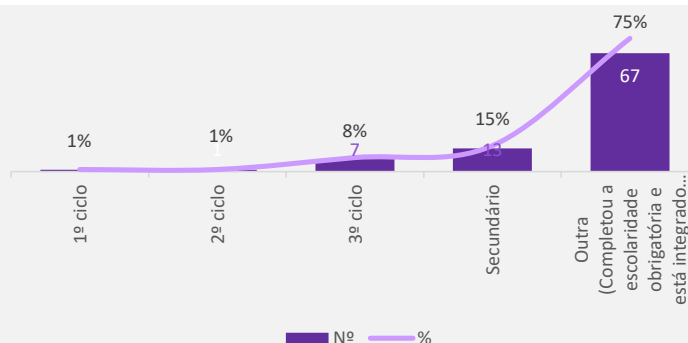
- 49% dos jovens encontram-se a frequentar o 2º e 3º ciclo e o secundário.





[18 e mais anos]
(N=89)

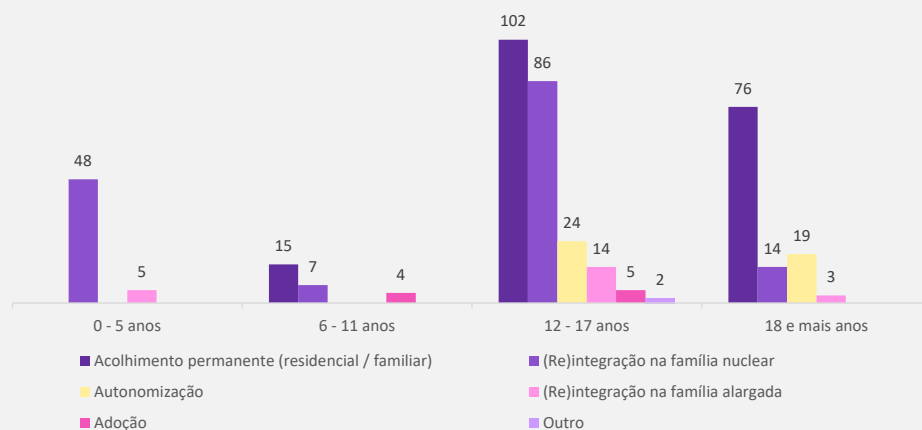
75% dos jovens encontram-se a frequentar em respostas formativas / educativas na área da deficiência.



Projetos de promoção e proteção definidos assume **um forte peso no acolhimento permanente (46%):**

#428 (96%) Projetos de promoção e proteção

#16 crianças e jovens sem projeto de promoção e proteção delineado



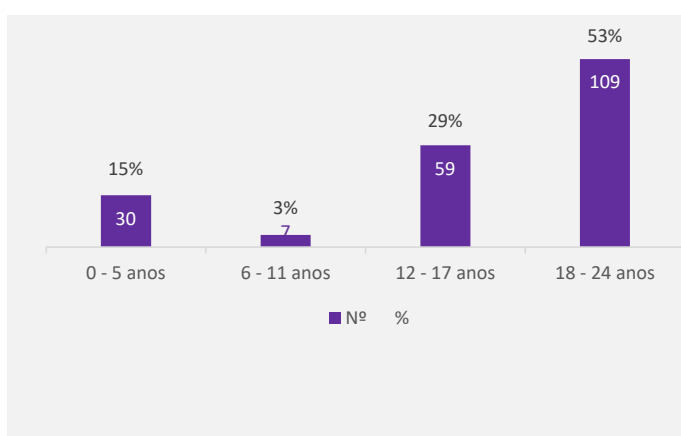
- 41% (177 tem como Projeto de Promoção e Proteção (re)integração na família nuclear ou alargada).

Projeto de Promoção e Proteção	Nº		Variação (%)	%		
	2020	2021		2020	2021	
(Re)integração na família nuclear	150	155	3%	32,5%	34,9%	↑
Autonomização	52	43	-17%	11,3%	9,7%	↓
Adoção	13	9	-31%	2,8%	2,0%	↓
Acolhimento permanente (institucional/familiar)	187	197	5%	40,6%	44,4%	↑
(Re)integração na família alargada	27	22	-19%	5,9%	5,0%	↓
Outro	1	2	100%	0,2%	0,5%	↑
Total Geral	430	428	0%			
Total de crianças e jovens em "outras respostas" de acolhimento	461	444	-4%			

Duração	Nº		Variação (%)	%		
	2020	2021		2020	2021	
<1 ano	110	120	9%	24%	27%	↑
1 ano	123	65	-47%	27%	15%	↓
2-3 anos	82	77	-6%	18%	17%	↓
4-5 anos	55	44	-20%	12%	10%	↓
6 mais anos	91	138	52%	20%	31%	↑
Total	461	444	-4%			

- O tempo médio de acolhimento das crianças e jovens é de aproximadamente de 5 anos, na maioria das vezes em diferentes respostas sociais.

205 crianças e jovens saíram de “outras respostas” no ano em avaliação:



- Saíram mais rapazes 69% (N=141) do que raparigas 31%(N=64).
- 145 (70%) regressaram à família (nuclear, alargada ou pessoa idónea)
- 16% (N=32) outras respostas institucionais
- 11% (N=22) foram para casa ou quartos arrendados

METODOLOGIA



A metodologia de recolha e inserção de dados mantém as características dos anos anteriores, envolvendo as entidades executoras da CASA: O Instituto da Segurança Social, a Casa Pia de Lisboa, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o Instituto da Segurança Social da Madeira, RAM e o Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA.

A inserção de dados foi efetuada na aplicação informática disponível na intranet da Segurança Social desenvolvida e gerida pelo Instituto de Informática, I.P. O período de recolha e carregamento da informação decorreu entre 1 de novembro de 2021 e 28 de fevereiro de 2022.

Tendo presente a promoção do direito à participação e de audição das crianças e jovens, este ano, pela primeira vez, neste relatório, deu-se voz às crianças e jovens integradas no sistema de acolhimento, tendo sido criado um questionário online através do aplicativo Google Forms. Este questionário, confidencial e de resposta voluntária, foi enviado a jovens com 12 ou mais anos, com capacidade de interpretação do mesmo, ao qual acederam através do link remetido. O período de disponibilização do questionário foi de 02 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Os dados apresentados neste relatório resultam destas fontes de informação e da consulta aos valores dos censos de 2021, relativamente à distribuição da população [0-24 anos] por região e / ou distrito.

As imagens que ilustram o presente relatório foram retiradas do site freepik: <https://www.freepik.com/free-photo>

A presente caracterização inclui:

Crianças e jovens entre os 0 e os 24 anos (inclusive):

Situação jurídica	Início e fim do acolhimento	Que estão ou estiveram em situação de acolhimento em:
<ul style="list-style-type: none"> Com ou sem medida de promoção e proteção aplicada; <p>(No presente relatório foram caracterizados os jovens com idades entre os 21 aos 24 anos (inclusive), em conformidade com a legislação em vigor – Lei n.º 23/2017, de 23 de maio).</p> <ul style="list-style-type: none"> Com tutela ou regulação do exercício das responsabilidades 	<ul style="list-style-type: none"> Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou entre 02/11/2020 e 01/11/2021; Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 02/11/2020; Crianças/ jovens cujo acolhimento cessou 	<ul style="list-style-type: none"> Famílias de Acolhimento; Casas de Acolhimento (Acolhimento Residencial Generalista: Unidades de Emergência, Casa de Acolhimento de Emergência, Centros de Acolhimento Temporário, Lares de Infância e Juventude); Acolhimento Residencial Especializado: Lares de Infância e Juventude Especializados; Apartamentos de Autonomização;

parentais atribuídas a favor do(a) Diretor(a) da Casa de Acolhimento;	entre 02/11/2020 e 01/11/2021.	▪ Outras respostas: Centros de Apoio à Vida, Lares Residenciais, Lares de Apoio, Colégios de Ensino Especial, Comunidades Terapêuticas, Comunidades de Inserção e Casas Abrigo, Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental e Unidades Hospitalares.
-----------------------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Mantém-se a designação LIJ, CAT e LIJE por questões funcionais de caracterização destas respostas.

Acresce referir que, devido aos normativos de proteção de dados, não se apresentam valores inferiores a 3 unidades estatísticas, seguindo a regra de aplicação do método do segredo ativo designado por regra do número mínimo.

Para facilitar a leitura, e apenas quando é possível adotar linguagem neutra, são utilizadas palavras no masculino para designar, indistintamente, do género masculino e feminino.

A caracterização das diferentes respostas de colocação encontra-se organizada na forma de cadernos e disponível em anexos ao presente relatório.

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AA – Apartamento de Autonomização	CEE - Colégios de Ensino Especial	LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterações introduzidas pelas Leis: n.º 31/2003, de 22 de agosto, n.º 142/2015, de 8 de setembro e n.º 23/2017, de 23 de maio e pela Lei 26/2018, de 5 de julho.
	CEF -Curso de Educação e Formação	
AE- Acolhimento de Emergência	Cdist – Centro Distrital do ISS, I.P.	LR – Lar Residencial
AF- Acolhimento Familiar	CI – Comunidade de Inserção	LTE – Lei Tutelar Educativa aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro
APP – Acordo de Promoção e Proteção	CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	MENA – Menores Estrangeiras Não Acompanhadas
CA – Casa Abrigo	CPL – Casa Pia de Lisboa	MMNV – Medidas em Meio Natural de Vida
CAG – Casa de Acolhimento Generalista	CT – Comunidade Terapêutica	MPP – Medidas de Promoção e Proteção
CAE/LIJE – Casa de Acolhimento Especializado/ Lar de Infância e Juventude Especializado	EATL – Equipa de Assessoria Técnica aos Tribunais da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
CAFAP – Centro de Aconselhamento Familiar e Apoio Parental	EMAT - Equipa Multidisciplinar de Assessoria Técnica aos Tribunais	PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação
CARG - Casa de Acolhimento Residencial Generalista	ISS, I.P. – Instituto da Segurança Social, Instituto Público	PPP - Processo de Promoção e Proteção
CAT - Centro de Acolhimento Temporário	ISSA, IPRA - Instituto da Segurança Social dos Açores, Instituto Público da Região Autónoma dos Açores	PSEI – Plano Sócio Educativo de Intervenção
CAD - Comportamentos Aditivos e Dependências	ISSM, IP-RAM - Instituto da Segurança Social da Madeira,	PTC - Processo Tutelar Cível
CAV - Centro de Apoio à Vida	EP - Estabelecimento Prisional	PTE – Processo Tutelar Educativo
CCISM - Unidades e Equipas Prestadoras de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental	FA - Família de Acolhimento	PV - Projeto de Vida
CDC – Convenção dos Direitos da Criança	LA - Lar de Apoio	SCML - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
CE - Centro Educativo	LIJ - Lar de Infância e Juventude	TN – Território Nacional

Glossário

Respostas sociais:

Apartamento de Autonomização (AA) - pequenas unidades residenciais destinadas a jovens a partir dos 15 anos, cujo projeto de vida passa pela autonomização.

Casa de Acolhimento de Emergência (AE)- pequenas unidades residenciais vocacionadas exclusivamente para o acolhimento de emergência.

Centro de Apoio à Vida (CAV) - pequenas unidades residenciais destinadas a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos.

Comunidades de Inserção (CI) - resposta social desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social.

Comunidade Terapêutica (CT) - resposta de internamento prolongado às quais compete prestar cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico, sob supervisão psiquiátrica.

Lar de Apoio (LA) - resposta social vocacionada para o acolhimento de crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

Lar Residenciais (LR) - resposta social vocacionada para o acolhimento de crianças, jovens e adultos com deficiência, que se encontrem impedidos, temporária ou definitivamente, de residir no seu meio familiar.

Colégio de Ensino Especial (CEE) - resposta de educação especial, pedagógica e terapêutica especialmente dirigida a crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

Casa Abrigo (CA) - resposta social destinada ao acolhimento temporário de mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de filho(s), que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais.

Características particulares

Problemas de comportamento | Pressupõem a existência de um padrão persistente de comportamento em que são violados os direitos básicos de terceiros ou importantes normas sociais próprias da idade do sujeito. Faz-se uma discriminação maior relativamente a este ponto, consoante o grau de gravidade dos comportamentos (ligeiros, médios, graves), sendo que, por exemplo, os problemas de comportamentos ligeiros estarão mais relacionados com problemas de oposição e não tanto com a quebra de normas sociais.

CAD – Comportamento aditivo e dependências | Pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;

Problemas de saúde mental | Considerando-se unicamente aqueles que carecem de acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico para estabilização dos seus estados emocionais por, frequentemente, terem descompensações que afetam a sua ligação à realidade;

Debilidade mental | Considerando o atraso congénito ou precocemente adquirido do desenvolvimento intelectual, caracterizado sobretudo por dificuldade de adaptação social e perturbação ou deficiência de julgamento, situando-se o nível intelectual, nos testes de inteligência limítrofes à normalidade, sem grandes prejuízos para a capacidade socializante dos respetivos indivíduos. A capacidade cognitiva permite, por exemplo, a aprendizagem da leitura e escrita;

Deficiência mental | Pressupõe um funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em, pelo menos, duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, competências sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, aptidões, trabalho, lazer, saúde e segurança;

Deficiência física | Implica desvantagem, resultante de uma incapacidade limitativa da participação da criança ou jovem, nas diferentes áreas da vida em sociedade.

Doença física | Implica desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa;

Suspeita de prostituição | Quando são identificados um conjunto de indícios de que o/a jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro / bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência efetiva desta problemática.

Acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico regular | Considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

Acompanhamento psicológico regular | Considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal.

Situações de Perigo:

Maus tratos físicos | Qualquer ofensa física infligida à criança usando a força física de forma intencional, não acidental, provocando dano físico na criança, deixando ou não marcas evidentes.

Maus tratos psicológico ou emocional | – Inclui:

- **Rejeição ativa:** o adulto repudia a presença da criança; frieza afetiva.
- **Ameaça:** o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.
- **Corrupção:** condutas do adulto, não acidentais, em que incentiva na criança padrões de conduta antissociais e desviantes.
- **Privação Social:** o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.
- **Ignorar (forma passiva):** o adulto priva a criança da estimulação necessária ao seu desenvolvimento emocional; ausência de interação. Impede que se estabeleça vinculação primária.
- **Exercício abusivo de autoridade:** prevalência dos interesses dos adultos em detrimento dos direitos e proteção da criança.
- **Exposição a Violência Doméstica**
- Pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;

Negligência | – Inclui:

- **Abandono:** Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.
- **Abandono Escolar:** Abandono da escolaridade obrigatória por crianças ou jovens entre os 6 e os 15 anos de idade. De acordo com o novo Estatuto do Aluno, integra situações de Absentismo Escolar.
- **Falta de supervisão e acompanhamento familiar:** a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo.
- **Consumos:** ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.
- **Problemas de saúde:** a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.
- **Exposição a modelos parentais desviantes:** o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

Abuso sexual | – Inclui:

- **Aliciamento:** condutas do adulto não acidentais que incentivam a criança padrões de condutas desviantes do ponto de vista da sua sexualidade, implicando-a ou exibindo-a em contactos sexuais com outras crianças ou adultos.
- **Pornografia Infantil:** Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.
- **Prostituição Infantil:** Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.
- **Violação**

Exploração do Trabalho infantil | Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser

realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.

Mendicidade | A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.

Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos

I: Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.

Abandono | Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.

Suspeita de prostituição | Quando são identificados um conjunto de indícios de que o/a jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro / bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência efetiva desta problemática.

Comportamentos desviantes | assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de carácter ilícito ou não.

Orfandade | morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.

Ausência temporária de suporte familiar | Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.

CJENA (Crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas) | São crianças privadas de cuidados parentais, nacionais de países terceiros ou apátridas.

Os seus percursos migratórios poderão ter sido iniciados com o acompanhamento de adultos responsáveis, entretanto afastados, ou, logo à partida, desacompanhados de qualquer adulto que por eles seja responsável nos termos da Lei, encontrando-se em situação de grave perigo e vulnerabilidade à entrada em TN.

Enfrentam situações de grande adversidade e sentem-se em grande sofrimento face às experiências traumáticas que os processos migratórios sempre implicam. Sendo menores de idade encontram-se limitados na capacidade para exercer os seus próprios direitos, carecendo da maior e melhor atenção de todos os interventores - políticos, judiciais e sociais, todos imbuídos na responsabilidade de salvaguardar o seu interesse superior e bem-estar através da proteção especial e assistência a que têm direito, logo após entrada em TN.

Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP | Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.

Consentimento prévio para adoção | apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento residencial e/ ou familiar. A inclusão desta categoria permite diferenciar os pais que conscientemente tomam a decisão de abdicar das suas responsabilidades parentais, dos pais que rejeitam a/o sua/seu filha/o.

Bullying | atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc).

<p>Situação Jurídica de Acolhimento Regularizada</p>	<p>Processo de Promoção e Proteção CPCJ ou Tribunal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Medida de acolhimento familiar (art.º 35, alínea e) da LPCJP) ▪ Medida de acolhimento residencial (art.º 35, alínea f) da LPCJP)
	<p>Processo de Promoção e Proteção Tribunal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Confiança a família de acolhimento ou a instituição com vista a futura adoção (art.º 35, alínea g) da LPCJP)
	<p>Processo Tutelar Cível Tribunal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tutela (art.º. 1962, n.º 1 do Código Civil) ▪ Regulação do exercício das responsabilidades parentais
	<p>Processo Tutelar Educativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cautelar de guarda em instituição pública ou privada (fase de inquérito) (art.º 57, alínea b) da LTE) ▪ Medida tutelar educativa não institucional (fase jurisdicional) (art.º 4, n.2 da LTE) a executar na resposta de acolhimento, a par da medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica decidida.

ANEXOS:

A) Dados Gerais

B) Instrumentos de recolha de dados

Dados do Direito à Participação dos Jovens:

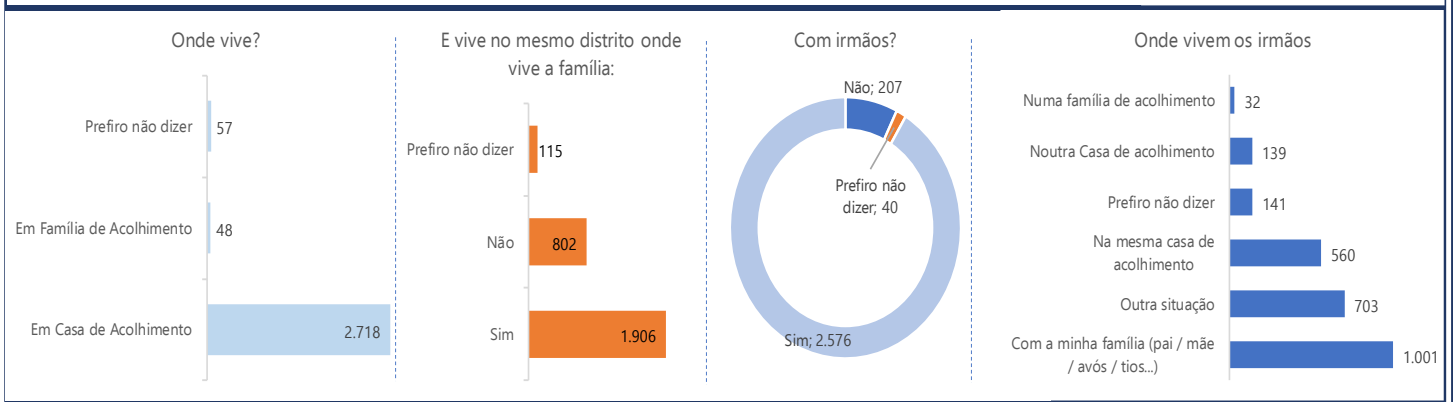
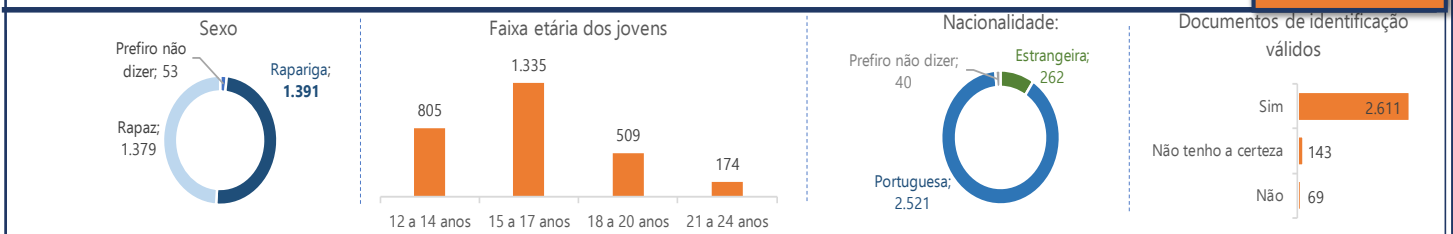
ANEXO:
A



DIREITOS JOVENS E ACOLHIMENTO:

Total:
2823

Açores	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castelo Branco	Coimbra
Évora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Madeira	Portalegre
Porto	Prefiro não dizer	Santarém	Setúbal	Viana do Castelo	Vila Real	Viseu

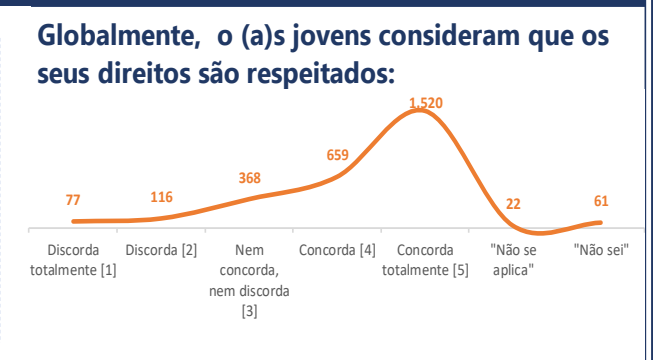
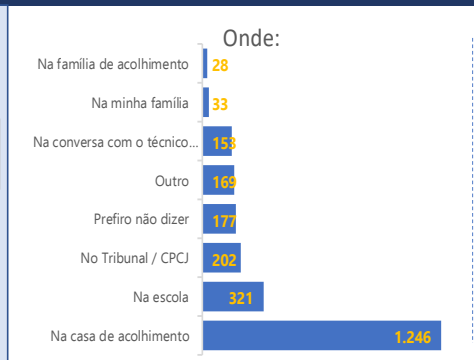


Jovens ouviram falar em direitos:

Não: 466

Sim: 2019

Não tenho a certeza: 338



Questões:	1	2	3	4	5	"Não se aplica"	"Não sei"	Não responde
Nesta casa sinto que posso falar com os adultos que acompanham o meu dia a dia sobre o que se passa e o que penso em relação à minha Escola / à minha Formação Profissional/ ao meu Trabalho. [P1.]	75	118	453	787	1.289	33	68	
Sou encorajado a partilhar as minhas opiniões e pontos de vista sobre a minha Escola /Formação/ Trabalho. [P2.]	80	132	511	759	1.219	38	84	

Nesta casa sinto que posso falar com os adultos que acompanham o meu dia a dia sobre a minha saúde (sintomas, preocupações, dúvidas, mal estar...). [P3.]	74	107	341	588	1.632	29	52	
Sinto que tenho os cuidados de saúde de que necessito. [P4.]	44	66	231	495	1.941	14	32	
Nesta casa perguntam-me sobre as atividades que eu gosto de fazer (ex.: atividades desportivas e culturais...) [P5.]	77	114	350	642	1.548	47	45	
Gosto das atividades que faço. [P6.]	87	99	374	716	1.372	145	30	
Nesta casa sinto que os adultos que acompanham o meu dia a dia me deixam fazer as minhas atividades. [P7.]	97	144	418	760	1.291	69	44	
Se quiser estar sozinho, posso ir para o meu quarto. [P8.]	260	159	370	523	1.374	94	43	
Conversaram comigo sobre as razões de estar a viver nesta casa. [P9.]	104	118	333	568	1.533	72	75	20
Sabes que um dia vais sair desta casa. Sim, falam comigo sobre isso. [P10.]	124	106	296	518	1.595	74	110	
Quando recebo cartas de alguém sou eu que as abro. [P11.]	237	78	180	309	1.101	717	201	
Quando recebo cartas que tenho dificuldade em perceber, os adultos nesta casa ajudam-me a compreender o que dizem. [P12.]	67	42	163	322	1.391	688	133	17
Nesta casa recebo semanada /mesada (dinheiro de bolso). [P13.]	163	43	172	320	1.909	169	46	
Quando recebo visitas da minha família ou de amigos, tenho um sítio para estar só com eles? [P14.]	84	47	170	324	1.815	323	60	
Sei quais são as regras desta casa. [P15.]	18	29	149	467	2.111	14	35	
As regras são pensadas e discutidas com todos (adultos e jovens). [P16.]	206	144	363	559	1.375	56	120	
Nesta casa, quando tenho um problema, sei que um adulto que acompanha o meu dia a dia vai ajudar-me a resolvê-lo. [P17.]	66	116	356	635	1.570	34	46	
Nesta casa, os adultos que acompanham o meu dia a dia ouvem-me sempre com atenção e consideram a minha opinião quando tomam decisões. [P18.]	90	146	491	784	1.200	35	77	
Quando preciso posso contactar a pessoa da Comissão de Proteção / Tribunal e advogado que conhece a minha situação? [P19.]	131	116	298	450	1.271	241	316	
Estou informado da duração da minha medida de promoção e proteção e da altura em que vai ser revista pela Comissão / Tribunal. [P20.]	99	83	248	474	1.466	98	336	19
As minhas opiniões e vontades são tidas em conta e são transmitidas à Comissão / Tribunal. [P21.]	75	69	288	519	1.448	101	306	17
Nesta casa é fácil falar com a minha família e com os meus amigos. [P22.]	58	67	269	496	1.835	62	36	
Globalmente, considero que os meus direitos são respeitados. [P23.]	77	116	368	659	1.520	22	61	

Dados comparativos entre 2004 e 2021

Quadro 1- Dados globais (2004/2021)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Crianças/Jovens acolhidos	15.118	13.833	12.245	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175	7.553	7.032	7.046	6.706	6.369
Crianças/Jovens acolhidos com início de acolhimento anterior ao ano em análise	--	--	10.134	9.120	7.801	7.376	7.191	6.826	6.268	6.192	6.327	6.398	5.779	5.735	5.256	5.009	5.043	4.787
Crianças/Jovens acolhidos com início de acolhimento no ano	--	--	2.111	2.242	2.155	2.187	1.945	2.112	2.289	2.253	2.143	2.202	2.396	2.202	2.137	2.498	2.022	1.879
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento	--	--	2.771	3.017	3.954	3.016	2.889	2.634	2.590	2.506	2.433	2.612	2.513	2.857	2.648	2.476	2.359	2.214
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - Com início de acolhimento anterior	--	--	2.361	2.589	3.760	2.544	2.289	1.797	1.718	1.709	1.666	2.156	2.126	2.473	2.287	2.015	2.000	1.917
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - Com início de acolhimento no ano	--	--	410	428	194	472	600	837	872	797	767	456	387	384	361	461	359	297
Crianças/Jovens Caracterizados (acolhidos + cessados)	15.118	13.833	15.016	14.379	13.910	12.579	12.025	11.572	11.147	10.951	10.903	11.212	10.688	10.410	9.680	9.522	9.065	8.583

Quadro 2- Escalões etários das crianças e jovens em situação de acolhimento (2004/2021), a 1 de novembro

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
0-3 anos	853	1.218	927	974	790	861	858	817	790	747	735	745	735	616	578	619	626	549
4-5 anos	615	785	587	547	439	490	441	411	403	357	361	352	337	287	273	248	270	263
6-9 anos	1.918	2.217	1.946	1.715	1.435	1.339	1.185	1.077	954	928	880	885	833	696	639	634	622	607
10-11 anos	1.374	1.545	1.416	1.216	1.116	1.057	953	883	774	725	686	678	594	519	479	503	454	441
12-14 anos	2.494	3.029	2.788	2.522	2.204	2.233	2.183	2.070	1.948	1.903	1.784	1.738	1.588	1.447	1.318	1.284	1.144	1.133
15-17 anos	2.381	3.216	3.183	2.876	2.650	2.589	2.606	2.703	2.744	2.839	2.969	3.046	2.914	2.735	2.509	2.547	2.364	2.132
18-20 anos	904	1.456	1.391	1.414	1.186	994	910	977	944	946	10.55	1.156	1.174	1.253	1.096	982	923	923
>= 21 anos	175	185	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	140	229	303	321
N/R	--	182	7	98	136	--	--	--	--	--	--	--	--	--				
Total	10.714	13.833	12.245	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175	7.553	7.032	7.046	6.706	6.369

Quadro 3- Crianças e jovens em situação de acolhimento, por resposta de acolhimento (2004/2021), a 1 de novembro

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Lar de Infância e Juventude com Plano DOM	--	--	--	--	--	2.941	3.531	3.501	--	--	--	--	--	---				
Lar de Infância e Juventude sem Plano DOM	--	--	--	--	--	3.454	2.423	2.333	--	--	--	--	--	---				
Total - Lar de Infância e Juventude (Generalista e Especializado)	6.088	7.671	7.267	7.079	6.799	6.395	5.954	5.834	5.513	5.492	5.388	5.408	5.101	4.727	4.308	4.276	4.039	3.880
Família de Acolhimento c/ laços	1.802	2.036	2.698	979	189	27	--	--	--	--	--	--	--	--				
Família de Acolhimento s/ laços	1.326	1.360		850	729	631	--	--	--	--	--	--	--	---				
Total - Família de Acolhimento	3.128	3.396	2.698	1.829	918	658	553	485	419	374	341	303	261	246	200	191	202	224
Centro de Acolhimento Temporário	1.361	1.868	1.674	1.843	1.867	2.105	2.209	2.144	2.092	2.038	2.062	2.136	2.048	1.892	1.864	1.916	1.836	1.636
Centros de Apoio à Vida	--	53	45	80	83	92	92	75	112	86	93	103	103	88	78	76	72	69
Casa Abrigo	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	20	23	26	18	10	9

Apartamento/Lar Autonomização	--	46	46	56	40	44	42	41	40	31	46	46	63	79	97	104	120	143
Lar Residencial	--	92	105	205	193	164	155	127	83	74	92	89	100	100	143	136	106	118
Unidade de Emergência	--	55	171	33	8	5	9	53	24	2	12	21	8	9				
Casa de Acolhimento de Emergência	--	--	--	37	36	55	47	44	50	45	43	52	46	49	43	34	48	42
Comunidade Terapêutica	--	--	--	--	12	45	30	75	109	128	208	199	192	186	124	152	128	102
Lar de Apoio	--	--	--	--	--	--	45	11	18	60	59	59	62	50	47	51	55	60
Colégio de Ensino Especial	--	--	--	--	--	--	--	--	65	75	84	82	73	85	86	76	67	58
Comunidade de Inserção	--	--	--	--	--	--	--	49	32	40	42	34	26	19	13	15	18	23
Unidades Hospitalares/ CCISM																	5	5
N/R	137	652	239	200	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---			---	
Total	10.714	13.833	12.245	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175	7.553	7.032	7.046	6.706	6.369

Quadro 4 - Projetos de promoção e proteção (PV) das crianças e jovens em situação de acolhimento (2007/2021)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Sem projeto de vida delineado	4.951	2.419	282	272	1.211	384	337	392	355	221	195	211	158	122	138
Sem projeto de vida delineado - acolhimento inferior ou igual a 6 meses	--	--	892	751	--	653	559	501	471	372	321	319	375	336	252
Sem projeto de vida delineado - redefinição de projeto de vida	--	--	871	665	60	181	150	125	87	85	63	77	72	58	67
Total - Sem projeto de vida delineado	4.951	2.419	2.045	1.688	1.271	1.218	1.046	1.018	913	678	579	607	605	516	457
(Re)integração família nuclear	1.462	2.326	2.330	2.313	2.353	2.200	2.363	2.563	2.703	2.672	2.512	2.328	2.511	2.377	2.353
(Re)integração família alargada	530	569	538	490	434	425	436	462	472	481	440	391	390	384	335
Confiança à guarda de 3.ª pessoa (tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais)	477	465	310	185	202	137	121	91	87	72	46	43	41	42	38
Autonomização	1.218	2.222	2.500	2.582	2.796	2.744	2.759	2.736	2.838	2.690	2.640	2.444	2.352	2.264	2.077
Adoção	1.118	1.061	1.004	1.062	1.124	1.087	987	886	882	830	673	596	537	534	502
Acolhimento permanente (institucional/familiar)	1.280	894	822	816	758	727	704	676	670	633	628	594	580	555	573
Apadrinhamento civil	--	--	--	--	--	19	26	33	33	34	35	29	30	34	34
N/R	--	--	--	--	--	--	3	5	--	--	----				
Total	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175	7.553	7.032	7.046	6.706	6.369

Instrumentos de recolha de dados:

QUESTIONÁRIO CASA

CASA2021

Caracterização Anual da Situação de Acolhimento

O formulário abrange as seguintes situações:

- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou entre 02/11/2020 e 01/11/2021;
- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 02/11/2020
- Crianças/ jovens cujo acolhimento cessou entre 02/11/2020 e 01/11/2021

Nome da criança/jovem:

NISS

O NISS deverá ser sempre verificado e validado com os documentos da criança/jovem e/ou em SISS.

(Importa corrigir os NISS começados em 200123....)

Observações: NISS: N° de Identificação de Segurança Social

Nome da Casa de Acolhimento: _____

A preencher pela Equipa da Caracterização Anual do Sistema de Acolhimento (CASA)

Centro Distrital de _____

Instituto da Segurança Social dos Açores

Instituto de Segurança Social da Madeira

Sta. Casa da Misericórdia de Lisboa

Casa Pia de Lisboa

I. Identificação da situação

1. Data de execução da medida que determinou a entrada em acolhimento residencial—/familiar: _____/___/___ (aaaa / mm / dd)

Refere-se à data de execução da medida de promoção e proteção que determinou a entrada no período de acolhimento atual ou cessante (CAT, LIJ, Família de Acolhimento, etc). O período de acolhimento compreende a permanência ininterrupta em acolhimento, incluindo transferência entre resposta(s) de acolhimento, sem que tenha havido cessação da medida. A criança/jovem pode ter entrado em acolhimento no ano, ou em anos anteriores. Caso tenha havido cessação e reentrada em acolhimento, deverá ser considerada a data de reentrada em acolhimento e não a data de execução da medida de acolhimento anterior. Caso se desconheça a data exata de admissão na situação de acolhimento, deverá colocar-se o primeiro dia do ano a que se refere o acolhimento (1 de janeiro de...).

2. Data de cessação da situação de acolhimento*: _____/___/___ (aaaa / mm / dd)

Preencher apenas se o acolhimento cessou no período de referência.

II. Identificação da criança / jovem

3. Sexo: Masculino Feminino

4. Data de Nascimento: / / (aaaa / mm / dd)

Identificação da data de nascimento da criança/jovem, de acordo com a seguinte indicação: aaaa/mm/dd.

Quando se desconhece a data de nascimento da criança, colocar o 1º dia do ano correspondente à idade (1 de janeiro de...).

5. Concelho de origem (concelho de naturalidade) da criança/jovem (selecionar apenas 1 opção):
_____ Estrangeiro Desconhecido

6. Concelho onde se sinalizou a situação de perigo: _____
 Desconhecido

7. País de Origem da criança/jovem: _____
 Desconhecido

7.1 É conhecida a data de entrada em território nacional?

Sim

Não

7.1.1 (responder apenas se a resposta à 7.1 foi “Sim”)

Data de entrada em território nacional ____/____/____ (aaaa / mm / dd)

7.2 Entrada em território nacional foi por via: (selecionar apenas 1 opção)

Terrestre

Aérea

Marítima

Desconhecida

7.2.1 A criança/jovem chegou a território nacional ao abrigo de:

Programa de recolocação voluntária (COM/Grécia)

Programa de solidariedade - barcos humanitários

Outro: -----

Sem estar ao abrigo de qualquer programa

7.3. Com situação documental em território nacional

- Regularizada
- Não regularizada

7.3.1. (responder apenas se a resposta à 7.3. foi “não regularizada”)

- o processo não foi iniciado - indocumentado
- o processo aguarda decisão

A lei nº 26/2018 de 5 de julho procede à quarta alteração à LPCJ em Perigo, para uma efetiva regularização do estatuto jurídico das crianças e jovens de nacionalidade estrangeira acolhidos em instituições do Estado ou Equiparadas.

De acordo com o artigo 49 “*nos casos em que a criança ou jovem, de nacionalidade estrangeira, é acolhido em instituição pública, cooperativa, social ou privada com acordo de cooperação com o Estado, a medida envolve a atribuição de autorização de residência em território nacional pelo período necessário a uma decisão definitiva sobre eventual pedido de nacionalização, nos termos do nº3 do artigo 6 da Lei nº 37/81, de 3 de outubro.*”

8. Enquadramento escolar (selecionar apenas 1 opção. Em relação aos ciclos de ensino, selecionar unicamente o tipo de ensino para o correspondente ciclo):

Antes de entrar para o 1º ciclo:

- Sem frequência escolar
- Frequência de Creche
- Frequência de Educação Pré-Escolar

Frequência de 1º Ciclo:

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Percursos Curriculares Alternativos (PCA)
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Formação Modular (FM)
- Ensino Recorrente (ER)

Frequência de 2º Ciclo:

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado)
- Cursos de Educação e Formação (CEF)

- Percursos Curriculares Alternativos (PCA)
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Formação Modular (FM)
- Ensino Recorrente (ER)

Frequência de 3º Ciclo:

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado))
- Cursos Profissionais
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Percursos Curriculares Alternativos (PCA)
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Formação Modular (FM)
- Ensino Recorrente (ER)

Frequência de Ensino Secundário:

- Regular - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos
- Regular - Cursos Tecnológicos
- Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado))
- Cursos Profissionais
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Recorrente - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos
- Recorrente - Cursos Técnicos/Tecnológicos
- Curso de Aprendizagem (CA)
- Formação Modular (FM)

 Frequência de Ensino Pós-Secundário Não Superior **Frequência de Ensino Superior**

Outra situação:

- Frequência de Ensino Especial (em Colégio de Ensino Especial)
- Frequenta formação modular certificada (Unidades de Formação de Curta Duração - UFCD)
- Sem enquadramento escolar porque desempenha atividade profissional
- Não frequenta a escola devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante
- Completou a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência grave, ou doença crónica grave / incapacitante
- Completou a escolaridade obrigatória e está à procura de emprego
- Serviço militar
- Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Necessidade de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança / jovem
- Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Acolhimento recente
- Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Fuga/Desaparecimento
- Outra

8.1 Qual? _____

Ensino Pós-Secundário Não Superior - Nível de ensino que visa aprendizagens de complexidade e especialização intermédias entre o ensino secundário e o ensino superior, orientadas para o ingresso no mercado de trabalho ou o prosseguimento de estudos.

Formação Modular - Formação desenvolvida a partir de unidades de formação de curta duração e que visa a flexibilização e a diversificação da formação contínua, integrada no Catálogo Nacional de Qualificações, com vista à construção progressiva de uma qualificação profissional e à (re)integração ou progressão no mercado de trabalho.

Curso do Ensino Artístico Especializado - orientado para o prosseguimento de estudos e/ou para a inserção no mercado de trabalho, consoante a área artística.

Notas: este curso compreende três regimes de frequência distintos: regime integrado, regime articulado e regime supletivo. No ensino básico, os cursos nas áreas da Dança e da Música conferem o nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações; no ensino secundário, os cursos nas áreas da Dança, Artes Visuais e Audiovisuais conferem o nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações; os cursos na área da Música conferem o nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações.

Ensino Secundário Profissional: é um percurso do nível secundário de educação, caracterizado por uma forte ligação com o mundo profissional que valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local.

Cursos de Aprendizagem: Curso de formação inicial do ensino secundário, que se realiza em alternância entre a entidade formadora e a entidade enquadradora, está direcionado para o mercado de trabalho, confere dupla certificação e permite o prosseguimento de estudos.

Notas: este curso destina-se a jovens com idade inferior a 25 anos, que possuem o 9º ano de escolaridade ou superior sem conclusão do ensino secundário, e confere certificação do ensino secundário e o nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

Curso de Educação e Formação de Adultos (EFA) (- Curso do ensino básico ou do ensino secundário, visa elevar os níveis de qualificação e potenciar condições de inserção, reinserção e progressão no mercado de trabalho.

Notas: este curso destina-se a adultos com idade igual ou superior a 18 anos e confere dupla certificação (de nível 2 ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações), ou apenas certificação escolar do ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclo) ou do ensino secundário

Curso de Educação e Formação (CEF)- Curso do ensino básico ou do ensino secundário destinado a jovens (a partir dos 15 anos) em risco de abandono escolar e que abandonaram o sistema de educação e formação antes de concluir a escolaridade obrigatória ou que, tendo concluído a escolaridade obrigatória não possuem uma qualificação profissional.

Notas: este curso privilegia a inserção no mercado de trabalho, permitindo simultaneamente o prosseguimento de estudos, e confere dupla certificação (de nível 2 ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações) ou apenas certificação escolar do ensino básico.

Cursos Profissionais - Curso do ensino profissional que tem a duração normal de 3 anos.

Notas: o curso destina-se a jovens e confere dupla certificação: conclusão do ensino secundário e nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

Escolaridade obrigatória - Escolaridade de frequência obrigatória para o criança ou jovem com idade compreendida entre os 6 e os 18 anos que cessa quando verificadas uma das seguintes condições:

- a) obtenção de diploma de curso do ensino secundário
- b) ou momento do ano escolar em que o jovem perfaz os 18 anos, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo de estudos ou nível de ensino.

(os alunos que se matricularam “no ano letivo de 2009 -2010 em qualquer dos anos de escolaridade dos 1.º ou 2.º ciclos ou no 7.º ano de escolaridade estão sujeitos ao limite da escolaridade obrigatória. Para os alunos que se matricularam “no ano letivo de 2009 -2010 no 8.º ano de escolaridade e seguintes o limite da escolaridade obrigatória continua a ser os 15 anos de idade (...”).

8.2 A criança ou jovem tem contratualizado um programa educativo individual, no âmbito do dec.lei 54/2018, de 6 de julho?

- Sim
- Não
- Tem necessidade, mas aguarda decisão da Equipa Multidisciplinar da Escola

Programa educativo individual - Documento que fixa e fundamenta as necessidades especiais da criança ou do jovem e respetivas formas de avaliação baseadas na observação e avaliação em sala de aula e nas informações complementares disponibilizadas pelos participantes no processo individual do aluno, segundo legislação em vigor.

9. A criança ou jovem tem alguma das seguintes características (é possível selecionar mais do que 1 opção)?

- Sem nenhuma das seguintes características
- Problemas de comportamento
 - Ligeiros (por exemplo: desrespeita as regras, mente frequentemente, intimida frequentemente, fugas breves)
 - Médios (por exemplo: agressões físicas, fugas prolongadas, pequenos furtos, destruição de propriedade sem grandes prejuízos)

- Graves (por exemplo: roubos com confrontação da vítima, utilização de armas brancas, destruição de propriedade com prejuízos consideráveis, forçou atividade sexual)
- Suspeita de prostituição
- CAD
- Perturbação mental clinicamente diagnosticada
- Debilidade mental clinicamente diagnosticada
- Deficiência mental clinicamente diagnosticada
- Deficiência física clinicamente diagnosticada
- Doença física clinicamente diagnosticada
- Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular
- Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular
- Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)
- Acompanhamento psicológico regular
- Acompanhamento psicológico irregular
- Acompanhamento de consulta de genética
- Acompanhamento pelo SNIP
- Acompanhamento de consulta de desenvolvimento
- Acompanhamento por Equipa de Prevenção - CRI
- Acompanhamento por Equipa de Tratamento - CRI

Problemas de comportamento: incluem-se jovens com um padrão de comportamento persistente e repetitivo em que são violados os direitos básicos dos outros ou importantes regras ou normas sociais próprias da idade do sujeito

Suspeita de prostituição: quando são identificados um conjunto de indícios de que a/o jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro/ bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência ou de ocorrência efetiva desta problemática.

CAD: Comportamento aditivo e dependência - são fenómenos com características impulsivas-compulsivas em relação a diferentes atividades ou condutas. Os mais frequentes entre os jovens são o consumo de substâncias psicoativas, nomeadamente o álcool, o tabaco e a cannabis, mas também comportamentos aditivos sem substância, como é o caso do jogo e do uso da internet.

Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados: assinalar unicamente quando existe diagnóstico clínico. As situações de debilidade/ deficiência mental, não deverão ser aqui assinaladas, a não ser que a par das mesmas, exista outra perturbação mental associada.

Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular: considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

Acompanhamento psicológico regular: considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal. Inclui as situações em que o acompanhamento pedopsiquiátrico feito por pedopsiquiatra inclui a componente de acompanhamento psicoterapêutico, também com regularidade mínima quinzenal.

Debilidade mental clinicamente diagnosticada: atraso congénito ou precocemente adquirido, do desenvolvimento intelectual, caracterizado sobretudo por dificuldade de adaptação social e perturbações ou deficiência de julgamento, situando-se o nível intelectual do débil, nos testes de inteligência, abaixo do da pessoa normal de sete anos. Abarca as inteligências limítrofes à normalidade, sem grandes prejuízos para a capacidade socializante dos portadores. A capacidade cognitiva permite, por exemplo, a aprendizagem da leitura e escrita.

Deficiência mental clinicamente diagnosticada: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades académicas, trabalho, lazer, saúde e segurança.

Deficiência física clinicamente diagnosticada: desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa.

III. Situação anterior ao acolhimento atual/ último acolhimento antes da cessação

10. A criança/ jovem esteve acolhido noutra resposta de acolhimento antes da atual/ antes da cessação

Sim Não* Desconhecido

*Se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 11 ou 14, conforme se trate ou não de cessação.

10.1 Se sim, indique o número total de repostas de acolhimento em que já esteve acolhido, incluindo a resposta em que se encontra atualmente/ última antes da cessação
Nº _____ (ex: 2, 3, 4, etc)

Considerar situações de transferências entre respostas de acolhimento e de reentrada em acolhimento a partir de meio natural de vida. Se a criança/jovem cessou a situação de acolhimento e voltou a ser acolhido, também deverão ser contabilizadas as repostas de acolhimento anteriores à reentrada em acolhimento.

10.2 Se sim, qual o tipo de resposta do último acolhimento, anterior ao atual/ último antes da cessação? (selecionar apenas 1 opção):

Unidade de Emergência

Casa de Acolhimento de Emergência

- Centro de Acolhimento Temporário
- Família de Acolhimento
- Lar de Infância e Juventude
- Lar de Infância e Juventude Especializado
- Lar Residencial
- Lar de Apoio
- Apartamento de Autonomia
- Centro de Apoio à Vida
- Centro Educativo
- Comunidade de Inserção
- Colégio de Ensino Especial
- Comunidade Terapêutica
- Outra

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO ATUAL

11. A criança/jovem teve aplicada alguma medida em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento? Sim Não

11.1 Se sim, indique a(s) medida(s) anteriormente aplicada(s) (é possível selecionar mais do que 1 opção):

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outro familiar
- Confiança a pessoa idónea
- Apoio para a autonomia de vida

12. Acriança/ jovem reentrou no sistema de acolhimento: (selecionar apenas 1 opção):

Sim

Não (se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)

Desconhecido* (se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)

12.1 Data da primeira entrada em acolhimento residencial/familiar:

_____/___/___ (aaaa / mm / dd)

12.2 A última reentrada no sistema de acolhimento ocorreu após que situação? (selecionar apenas 1 opção.)

Sem medida ou figura jurídica aplicada

Adoção decretada

Medidas de Promoção e Proteção

Apoio junto dos pais

Apoio junto de outro familiar

Confiança a pessoa idónea

Apoio para autonomia de vida

Confiança a pessoa selecionada com vista a futura adoção (pré-adoção)

Tutelar Cível

Confiança judicial a pessoa selecionada com vista a futura adoção (pré-adoção)

Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais)

Apadrinhamento Civil

Tutelar. Educativo

Internamento em Centro Educativo

13. Situação de perigo que levou à atual situação de acolhimento da criança/ jovem (selecionar até 3 opções que identifiquem os motivos predominantes que estiveram na origem do atual acolhimento):

Mau trato físico

Mau-trato psicológico ou emocional

- Rejeição ativa
- Ameaça
- Depreciação ou humilhação
- Corrupção
- Privação Social
- Ignorar (forma passiva)
- Exercício abusivo de autoridade
- Exposição a Violência Doméstica

Negligência

- Ao nível da educação
- Ao nível da saúde
- Face a comportamentos de risco da criança/jovem
- Falta de supervisão e acompanhamento familiar
- Exposição a modelos parentais desviantes

Abuso sexual

- Exposição verbal/física a linguagem ou comportamento de cariz sexual
- Aliciamento sexual
- Pornografia infantil
- Prostituição infantil
- Violação

Outros

- Exploração trabalho infantil
- Mendicidade
- Prática de facto qualificado como crime por menor de 12 anos
- Comportamentos desviantes
- Abandono
- Orfandade
- Ausência temporária de suporte familiar

- Criança ou jovem estrangeiro não acompanhados (CJENA)
- Crianças e jovens separadas
- Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP
- Consentimento prévio para adoção
- Bullying*
- Vítimas de Tráfico Humano
- Suspeita de Vítimas de Tráfico Humano

Considerar apenas as crianças e jovens que entraram em acolhimento no período em avaliação (entre 02/11/2020 e 01/11/2021)

Maus-tratos físicos: Qualquer ofensa física infligida à criança usando a força física de forma intencional, não acidental, provocando dano físico na criança, deixando ou não marcas evidentes.

Maltrato psicológico ou emocional - Inclui:

- **Rejeição ativa:** o adulto repudia a presença da criança; frieza afetiva.
- **Ameaça:** o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.
- **Corrupção:** condutas do adulto, não acidentais, em que incentiva na criança padrões de conduta antissociais e desviantes.
- **Privação Social:** o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.
- **Ignorar (forma passiva):** o adulto priva a criança da estimulação necessária ao seu desenvolvimento emocional; ausência de interação. Impede que se estabeleça vinculação primária.
- **Exercício abusivo de autoridade:** prevalência dos interesses dos adultos em detrimento dos direitos e proteção da criança.
- **Exposição a Violência Doméstica**

Negligência - Inclui:

- **Abandono:** Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.
- **Abandono Escolar:** Abandono da escolaridade obrigatória por crianças ou jovens entre os 6 e os 15 anos de idade. De acordo com o novo Estatuto do Aluno, integra situações de Absentismo Escolar.
- **Falta de supervisão e acompanhamento familiar:** a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo.
- **Consumos:** ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.
- **Problemas de saúde:** a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.
- **Exposição a modelos parentais desviantes:** o adulto potência na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

Abuso sexual - Inclui:

- **Aliciamento:** condutas do adulto não acidentais que incentivam a criança padrões de condutas desviantes do ponto de vista da sua sexualidade, implicando-a ou exibindo-a em contactos sexuais com outras crianças ou adultos.
- **Pornografia Infantil:** Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.
- **Prostituição Infantil:** Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.
- **Violação**

Exploração do Trabalho infantil: Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.

Mendicidade: A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.

Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos: Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.

Abandono: Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.

Comportamentos desviantes: assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de carácter ilícito ou não.

Orfandade: morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.

Ausência temporária de suporte familiar: Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.

Crianças e Jovens estrangeiras não acompanhadas:

Quaisquer pessoas nacionais de países terceiros ou apátridas com idade inferior a 18 anos que entrem em território nacional não acompanhadas por um adulto que, por força da lei ou do costume, se responsabilize por elas, enquanto não são efetivamente tomadas a cargo por essa pessoa ou que tenham sido abandonados após a entrada em território nacional (al. m), n.º 1 da Lei do Asilo)

Crianças e jovens separados

" são crianças com idade inferior a 18 anos que se encontram fora do seu país de origem, separadas de ambos os pais ou de quem delas cuida habitualmente. Algumas crianças estão completamente sozinhas enquanto outras, podem viver com membros da família extensiva. Todas estas crianças são crianças separadas e com direito a proteção internacional, no âmbito de uma vasta série de instrumentos internacionais. As crianças separadas podem procurar asilo com receio de perseguição devido a conflitos armados ou a distúrbios no seu país, por serem vítimas de tráfico para exploração sexual ou outra, ou por terem vindo para a Europa para fugir a condições de grave privação.

(CDC, Art. 1 e 22; Convenção de Haia para a Proteção das Crianças, 1996, Art. 6)

Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP: Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) - Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.

Consentimento prévio para adoção: apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento institucional. A inclusão desta categoria permite diferenciar os pais que conscientemente tomam a decisão de abdicar das suas responsabilidades parentais, dos pais que rejeitam a/o sua/seu filha/o.

Bullying: atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc).

Vítima de tráfico de ser humano: a pessoa singular que tenha sido sujeita ao tráfico de seres humanos, de acordo com a definição do artigo 2.º da diretiva contra o tráfico de seres humanos (2011/36/UE) da União Europeia: «recrutamento, transporte, transferência, guarida ou acolhimento de pessoas, incluindo a troca ou a transferência do controlo sobre elas exercido, através do recurso a ameaças ou à força ou a outras formas de coação, rapto, fraude, ardil, abuso de autoridade ou de uma posição de vulnerabilidade, ou da oferta ou obtenção de pagamentos ou benefícios a fim de conseguir o consentimento de uma pessoa que tenha controlo sobre outra para efeitos de exploração». Sendo que a exploração inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, incluindo a mendicidade, a escravatura ou práticas equiparáveis à escravatura, a servidão, a exploração de atividades criminosas, bem como a remoção de órgãos.

Situação atual de acolhimento/ última situação de acolhimento

14. Data de Admissão na resposta de acolhimento atual/ última resposta antes da cessação: ____/____/____
(aaaa / mm / dd)

15. Local onde se encontra atualmente/ onde se encontrava acolhido, antes da cessação (selecionar apenas 1 opção):

<input type="checkbox"/> Unidade de Emergência	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Casa de Acolhimento de Emergência	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Centro de Acolhimento Temporário	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Família de Acolhimento	NISS:	
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude Especializado	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Apartamento de Autonomização	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Centro de Apoio à Vida	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Lar Residencial	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Lar de Apoio	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Colégio de Ensino Especial	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Comunidade Terapêutica	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Comunidade de Inserção	Nome:	NISS:

<input type="checkbox"/> Unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados de saúde mental, CCISM:	Nome:	NISS:
<input type="checkbox"/> Casa Abrigo		NISS:
<input type="checkbox"/> Unidade Hospitalar	Nome:	NISS:

Indicação do tipo de resposta de acolhimento da criança/jovem:

Unidade de emergência: incluem-se as situações de acolhimento em cama de emergência no contexto dos Lares de Infância e Juventude ou Centros de Acolhimento Temporário.

Casa de Acolhimento de Emergência: pequenas unidades residenciais vocacionadas exclusivamente para o acolhimento de emergência.

Apartamento de Autonomização: pequenas unidades residenciais destinadas a jovens a partir dos 15 anos, cujo projeto de vida passa pela autonomização.

Centro de Apoio à Vida: pequenas unidades residenciais destinadas a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

Lar Residencial: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas maiores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Lar de Apoio: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas menores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Colégio de Ensino Especial: instituições vocacionadas para o acolhimento de crianças/jovens com necessidades educativas especiais de carácter prolongado. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção, ou que esteja em situação de perigo e tenha sido sinalizada/o ao Ministério Público.

Comunidade terapêutica: respostas de internamento prolongado, às quais compete prestarem cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico, sob supervisão psiquiátrica. Só deverá ser selecionada esta opção quando a medida de promoção e proteção aplicada define que é para ser executada em comunidade terapêutica.

Comunidade de Inserção: resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social (ex. mães solteiras, ex-reclusos, sem abrigo). Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Casa Abrigo: resposta social destinada a acolher temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de filho/a(s) que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

Unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados de saúde mental, CCISM: São destinatários das unidades e equipas de CCISM as pessoas adultas (maiores de 18 anos) com doença mental grave, ou seja, com doença psiquiátrica, que pelas características e evolução do seu quadro clínico, afeta de forma prolongada ou contínua a funcionalidade da pessoa.

Crianças e adolescentes (entre os 5 e os 17 anos), com perturbação mental grave ou perturbação grave do desenvolvimento e estruturação da personalidade, que se traduza em disfunção psicossocial.

Constituem objetivos das unidades e equipas de CCISM, a reabilitação das pessoas com incapacidade psicossocial, consubstanciado na manutenção ou reforço das suas competências e capacidades, na integração familiar e social,

na promoção de vida na comunidade tão independente quanto possível e na promoção e no reforço das capacidades das famílias e outros cuidadores das pessoas com incapacidade psicossocial (CIRCULAR NORMATIVA CONJUNTA N. 16/2017/ACSS/ISS, de 20-07-2017

Unidade Hospitalar: incluem-se as crianças e jovens que se encontram internadas com medida de colocação aplicada e a aguardar transferência para acolhimento residencial ou familiar

NOTA: Para as crianças/jovens em fuga, deverá ser assinalado o local de acolhimento onde o mesmo se encontrava antes de fugir.

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

16. Se a criança/jovem foi acolhida no período em avaliação (2/11/2020 e 1/11/2021), a entrada em acolhimento foi uma situação: (escolher apenas 1 opção)

Planeada

Emergência

Com procedimento de urgência - artigo 91^a da LPCJP

Integração planeada pressupõe a preparação, envolvimento e comunicação com a criança ou jovem e, sempre que possível, com a sua família de origem, e implica a partilha de informação entre a entidade que aplicou a medida, o gestor de processo, a gestão de vagas e a instituição de acolhimento.

Integração urgente é determinada pela necessidade de proteção imediata, em situação de perigo atual ou iminente para a vida ou de grave comprometimento da integridade física ou psíquica da criança ou do jovem, que exija procedimentos adequados de proteção ou que determine a aplicação de medida de promoção e proteção cautelares.

17. A criança/jovem encontra-se deslocalizado do distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?

Sim Não

17.1 Se sim, qual o distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?

Agregado de referência: Agregado que poderá não ser coincidente com a família nuclear/ biológica, sendo com quem a criança e jovem vivia e com quem estabeleceu vínculos importantes. No caso de crianças cujos pais estão no estrangeiro, mas que possuem em Portugal um agregado de referência, é em relação a este último que deverá ser avaliada a questão da deslocalização.

18. A criança/jovem está em fuga prolongada (ausência superior a 1 mês, mantendo aplicada a medida de promoção e proteção)

Sim* Não

18.1 Se sim, data: ____/____/____ (aaaa / mm / dd)

Situação Jurídica**A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO****19. Criança / jovem com a situação jurídica regularizada** Sim Não*

*Se respondeu não, passe para a pergunta 23.

19.1 Processo de Promoção e Proteção e Processo Tutelar Cível (selecionar apenas 1 opção)

- Acolhimento familiar
- Acolhimento residencial (LPCJP)
- Confiança a instituição com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
- Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
- Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens em apartamento de autonomização e com acompanhamento da execução da medida pela instituição de acolhimento)
- Confiança judicial com vista a futura adoção, atribuída à Instituição (Processo Tutelar Cível)
- Tutela ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)
- Regulação do exercício da responsabilidade parental ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)

*Não podem ser simultaneamente selecionadas as seguintes medidas em virtude de só poder estar uma delas aplicada:

- A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção) e a medida Confiança Judicial (Tutelar Cível) que têm o mesmo fim (com vista a futura adoção);
- A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);
- A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);
- A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida de Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental ao Diretor da Instituição (Tutelar Cível).

19.2 Qual a entidade atualmente responsável pelo Processo de Promoção e Proteção? (selecionar apenas 1 opção)

- CPCJ
- Tribunal

19.2.1. Caso tenha assinalado Tribunal, qual a entidade responsável pelo acompanhamento da execução da medida? (selecionar apenas 1 opção)

- EMAT/ /EATL
- Equipa Técnica da Instituição de Acolhimento
- Equipa de Adoção
- Outra

Qual: _____

20. C/JENA tem processo administrativo no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de:

Sim

- Requerente de proteção internacional (Asilo)
- Beneficiário de proteção subsidiária
- Estatuto de Refugiado

Não

21. Processo Tutelar Educativo (selecionar apenas 1 opção)

- Processo tutelar educativo na fase de inquérito
- Medida cautelar de guarda em instituição
- Medida Tutelar Educativa não institucional
- Não aplicável

Processo tutelar educativo na fase de inquérito: Quando o jovem é sujeito de processo de inquérito pelos Serviços do Ministério Público, estando a ser investigada a existência de factos qualificados pela lei como crime, com vista à decisão sobre a aplicação de medida tutelar.

Medida cautelar de guarda: Quando o jovem, face ao cometimento de atos de ilícito, foi sujeito à decisão judicial de acolhimento em instituição pública ou privada até decisão definitiva.

Medida tutelar educativa: Quando o jovem tenha aplicada uma medida da Lei Tutelar Educativa (medida não institucional), paralelamente à figura jurídica que enquadra o seu acolhimento atual.

22. Sinalização do acolhimento da criança / jovem ao Ministério Público? (unicamente quando não existe nenhuma medida aplicada)

Sim Não

23. Foi arquivado o Processo de Promoção e Proteção ou Processo Administrativo da criança/ jovem?

Sim Não

24. Foi arquivado o processo Tutelar Cível?

Sim Não

*Devem também incluir-se nestas situações, por exemplo, entre outras, os jovens com mais de 18 anos para quem não foi solicitada a prorrogação da medida de promoção e proteção nos termos da lei ou aqueles cuja tutela ou regulação da responsabilidade parental foi arquivada por terem atingido a maioridade.

Devem também incluir-se os jovens com mais de 21 anos para os quem não foi prorrogada a medida de promoção e proteção nos termos da lei.

Projeto de Promoção e Proteção

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

A execução da medida de acolhimento implica a elaboração de um projeto de promoção e proteção no prazo de 60 dias a contar da data da sua aplicação pela CPCJ ou pelo tribunal, e de harmonia com o estabelecido no acordo de promoção e proteção ou na decisão judicial.

O projeto de promoção e proteção é elaborado pela equipa técnica da resposta social em que a criança ou jovem está acolhida, nos termos previstos no nº 3 do artigo 54º da LPCJP, em estreita articulação com o gestor de do processo de promoção e proteção e com a necessária participação da criança ou do jovem, de acordo com a sua capacidade e maturidade, e da família de origem, salvo decisão em contrário.

O projeto de promoção e proteção contém o diagnóstico, o mais detalhado possível, da situação da criança ou do jovem, integrando as áreas do desenvolvimento individual, bem-estar, saúde, educação, socialização e integração comunitária, devendo servir de base à definição do plano de intervenção individual. (conf. Artigo 9º do DL Nº 164/2019, de 25 de outubro).

25. Qual o Projeto de Promoção e Proteção atual da criança/ jovem?

Sem projeto de promoção e proteção delineado

NOTA: Se assinalou a opção “Sem projeto de promoção e proteção delineado”, deve preencher a questão 26.

Teve projeto de promoção e proteção delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização

(Re)integração na família nuclear

(Re)integração na família alargada

Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais/ Pessoa idónea)

Apadrinhamento Civil

Adoção

Autonomização

Acolhimento permanente (Residencial/familiar)

NOTA: Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

26. Justificação da opção “Sem projeto de promoção e proteção delineado” (selecionar apenas 1 opção):

Diagnóstico da situação sociofamiliar da criança / jovem por realizar / finalizar, devido a:

- Acolhimento recente (até 1 mês)
- Fuga prolongada (ausente da resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)
- Inexistência de Equipa Técnica resposta de acolhimento
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica resposta de acolhimento e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

Diagnóstico da situação efetuado, mas sem definição ou concretização de um plano de intervenção, devido a:

- Acolhimento recente (até 6 meses)
- Fuga prolongada (ausente resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)
- Inexistência de coordenador de caso
- Inexistência de Equipa Técnica na resposta de acolhimento
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica na resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica da instituição e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

27. Paralelamente ao Projeto de promoção e proteção atual da criança / jovem está a ser desenvolvido um projeto de promoção e proteção alternativo? (selecionar apenas 1 opção)

- Não está a ser desenvolvido projeto de vida alternativo
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)
- Apadrinhamento Civil
- Adoção

- Autonomização
- Acolhimento permanente (institucional/ familiar)

NOTA: Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

28. Há quantos anos a criança/jovem está sem projeto de promoção e proteção ou tem definido o projeto de promoção e proteção? (Preencher caso a criança/jovem tenha estado em acolhimento no ano anterior ao ano de avaliação e selecionar apenas 1 opção)

- 0 anos (definido no ano em avaliação)
- Entre 1 a 2 anos
- Entre 3 a 4 anos
- 5 ou mais anos

*Se no ano anterior tiver tido um projeto de vida diferente colocar “0 anos”. Se tiver tido o mesmo projeto de promoção e proteção no ano anterior e tiver tido outro diferente dois anos antes colocar “Entre 1 e 2 anos”. Se tiver o mesmo projeto de vida há mais anos colocar o intervalo de anos correspondente.

29. Qual o Projeto de promoção e proteção da criança / jovem no período anterior ao atual (antes de 2/11/2020)? (selecionar apenas 1 opção)

Caso o projeto de vida seja idêntico ao atual, volte a identificá-lo.

- Sem projeto de vida delineado
- Teve projeto de vida delineado, mas deixou de o ter nesse mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)
- Apadrinhamento Civil
- Adoção
- Autonomização
- Acolhimento permanente (residencial / familiar)

NOTA: Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados residenciais, mesmo depois de atingirem a maioridade

Evolução entre o projeto de promoção e proteção anterior e o atual

30. Em relação ao anterior o Projeto de promoção e proteção alterou-se porque: (selecionar apenas 1 opção)

- Plano de Intervenção não concretizado
- Decisão judicial / deliberação da CPCJ não foi consonante com o parecer da Equipa Técnica
- Tem definido um novo projeto de promoção e proteção no ano em avaliação

30.1 Caso o Projeto de promoção e proteção anterior tenha sido de adoção e o atual não, justifique o motivo:

- Decisão judicial não foi consonante com parecer técnico favorável à adotabilidade
- Rejeição manifesta da criança / jovem ao projeto de adoção
- Possibilidade inesperada de integração segura na família
- Adoção, nacional e internacional, inviabilizada por ausência de candidatos há, pelo menos, 3 anos
- Atingido o limite de idade para a adoção (só para jovens com mais de 15 anos, com situação de adotabilidade decidida)
- Rejeição manifesta da criança / jovem após anterior insucesso da integração em família adotiva

31. O projeto de promoção e proteção mantém-se por concretizar porque (selecionar apenas 1 opção):

- Ainda não foi definido projeto de promoção e proteção
- Aguarda decisão judicial / deliberação da CPCJ para aplicação / revisão da medida
- Dificuldades de articulação com os serviços competentes da zona de residência da família da criança/jovem
- Dimensionamento insuficiente da equipa técnica
- Atrasos consideráveis na execução do Plano de Intervenção
- Deslocalização da criança/ jovem relativamente ao seu agregado de referência
- Criança / Jovem cujas alternativas familiares ou de adoção estão esgotadas, mas cuja idade (menos 15 anos) não permite delinear, a curto / médio prazo, um plano de intervenção para a sua autonomização
- Plano de intervenção em curso

31.1 Caso o anterior tenha sido projeto de promoção e proteção de adoção:

Antes da situação de adotabilidade decidida

- Aguarda decisão judicial de adoptabilidade

Depois da situação de adotabilidade decidida

- Aguarda decisão final face a recurso interposto
- Não foram encontrados, até à data, candidatos que pretendam adotar a criança / jovem

31.2 Caso o anterior tenha sido projeto de promoção e proteção de acolhimento permanente:

- A aguardar integração em Lar Residencial/ Lar de Apoio
- A aguardar integração em Família de Acolhimento para Adultos com Deficiência
- Necessidade de enquadramento em unidades residenciais para adultos
- Criança/jovem integrado em resposta adequada às suas necessidades

Cessação do Acolhimento (aplicável apenas se tiver sido indicada data de cessação)

32. Indicar o concelho para onde a criança/jovem foi residir após a cessação do acolhimento (selecionar apenas 1 opção): _____

- Estrangeiro
- Desconhecido
- Confidencial

*Caso a criança/jovem tenha saído para outras respostas de acolhimento (cf. pergunta 33), indicar o concelho da resposta para onde foi.

33. Cessação do acolhimento para (selecionar apenas 1 opção):

- Centro Educativo
- Colégio de Ensino Especial
- Comunidade de Inserção
- Comunidade Terapêutica
- Casa Abrigo
- Lar Residencial
- Lar de Apoio
- Estabelecimento prisional
- Pais / Pai / Mãe
- Tios / Avós / Irmãos
- Pessoa / Família idónea ou tutora
- Família adotante em período de pré-adoção
- Padrinho Civil
- Casa arrendada

- Quarto alugado
- Residencial ou equivalente
- Fuga prolongada /desaparecimento (encerramento do processo de promoção e proteção)
- Jovem que atingiu a maioridade e saiu sem informar o seu destino
- Rapto
- Morte

33.1 Causa da morte:

- Consequência de doença crónica/ degenerativa
- Consequência de doença súbita
- Acidental
- Suicídio
- Outra

Qual? _____

As cessações das crianças e jovens que transitam para Colégio de Ensino Especial, Comunidade de Inserção, Comunidade terapêutica, Casa Abrigo, Lar Residencial e Lar de Apoio só deverão ser consideradas se tiver sido decidida a revisão da medida acolhimento residencial.

34. Qual a medida de promoção e proteção/figura jurídica que determinou a cessação de acolhimento? (selecionar apenas 1 opção)

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outro familiar
- Confiança a pessoa idónea
- Apoio para a autonomia de vida
- Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Confiança judicial com vista a futura adoção (Tutelar Cível) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Confiança Administrativa (Adoção - Organismo de Segurança Social) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Tutela a pessoa (Tutelar Cível)
- Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental (Tutelar Cível)
- Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)
- Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)

- Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa) com suspensão do Processo de Promoção e Proteção
- Sem aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37)

35. Qual a entidade responsável pelo Processo? (selecionar apenas 1 opção)

- CPCJ
- Tribunal

36. Na preparação da cessação do acolhimento/revisão da medida de promoção e proteção foi garantida a continuidade de acompanhamento à criança/jovem?

- Sim
- Não (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)

36.1 Se sim, no âmbito da medida de promoção e proteção foi designada entidade/técnico para o acompanhamento da execução da mesma?

- Sim
- Não (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)

36.1.1 Se sim, trata-se:

- Do mesmo técnico/ entidade que já acompanhava a execução da medida acolhimento residencial /”Acolhimento Familiar”
- De outro técnico/ entidade, devido a alteração de localização geográfica da criança/jovem
- De outro técnico/entidade, tendo a criança/jovem permanecido a residir no distrito
- De duas entidades, mas com âmbitos de intervenção distintos

36.1.2 Se sim, o técnico é de (selecionar até 2 opções, considerando os técnicos que realizam o acompanhamento de forma mais sistemática e estruturada):

- CPCJ
- EMAT ou equivalente
- RSI
- Instituição de acolhimento
- Instituição de enquadramento (acolhimento familiar, CAFAP)
- Outro

37. Caso não tenha sido aplicada medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica, qual o motivo?

- Cessação da medida por vontade expressa do jovem ao atingir a maioridade
- Foi atempadamente planificada e proposta revisão ou aplicação de medida antes do jovem atingir a maioridade, mas este não aceitou

- Cessação da Tutela ou Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais por o jovem atingir maioridade
- Fuga prolongada
- CPCJ decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente
- Tribunal decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente
- Situação durante o acolhimento não regularizada com consequente cessação do acolhimento não regularizado

38. Qual foi o último Projeto de promoção e proteção da criança/jovem antes da cessação do acolhimento (considerar o último PV antes da cessação do acolhimento)

- Sem projeto de promoção e proteção delineado
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Reg. do exercício das responsabilidades parentais)
- Autonomização
- Apadrinhamento Civil (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)
- Adoção (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)
- Acolhimento permanente (institucional / familiar) (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)

A pergunta seguinte é para ser preenchida para as crianças com projeto de promoção e proteção de (Re)integração na família nuclear, (Re)integração na família alargada, Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Regulação do exercício das responsabilidades parentais) e Autonomização.

39. Que recursos estão acionados para o apoio à criança/ jovem após a saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade, se necessárias)
- Serviço de saúde mental
- Enquadramento desportivo
- Enquadramento recreativo/cultural (música, artes, etc)
- Enquadramento escolar/ formativo
- Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida para crianças/ jovens que saíram com concretização de projeto de promoção e proteção de Autonomização, complementarmente à pergunta 39.

O apoio psicopedagógico refere-se ao previsto no Decreto-Lei nº 12/2008.

40. Que recursos estão acionados para o apoio ao jovem em situação de autonomização após a saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- RSI
- Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)
- Banco Alimentar
- Habitação
- Apoio económico no âmbito da aplicação de medida para apoio para autonomia de vida
- Apoios eventuais da Ação Social
- Apoio Psicopedagógico
- Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida se na questão 33 tiver sido selecionada uma das seguintes opções: pais/pai/mãe; tios/avós/irmãos; pessoa/família idónea ou tutora; família adoptante em período de pré-adoção; padrinho civil.

41. Que recursos estão acionados para o apoio ao agregado familiar que a criança/jovem vai integrar na sequência da saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- RSI
- Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)
- CAFAP ou equiparado
- Mediação familiar
- Apoios eventuais da Ação Social
- Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade se necessárias)
- Serviço de saúde mental
- Banco Alimentar
- Habitação
- Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

Acompanhamento da situação da criança/ jovem

Após a cessação da medida, a equipa técnica da casa de acolhimento deve manter-se disponível para, em articulação com os serviços das entidades competentes em matéria de infância e juventude, apoiar a criança ou o jovem, se assim se revelar necessário, por um período, em regra, não inferior a seis meses, no respeito pelos princípios consignados na LPCJ. (artigo 19, nº 3, do Dec. Lei 164/2019 de 25 de outubro.

42. Foi feito acompanhamento da situação da criança/ jovem decorridos 3 meses de alteração da medida?

- Sim
 Não
 Não se aplica

42.1. Com frequência:

- Mensal
 Trimestral
 Outra:
Qual: _____

42.2. Na modalidade:

- Presencial
 Telemática
 Outra:
Qual: _____

43. No decurso do acompanhamento pós cessação, foi sinalizada à CPCJ ou ao tribunal a existência de perturbações na vida da criança ou jovem?

- Sim
 Não
 Não se aplica

44. Após acompanhamento: se pudesse alteraria a situação de meio natural de vida, em que o jovem vive, para uma medida de colocação? (Preencher caso o jovem tenha 18 e mais anos)

- Sim
 Não

Impacto da pandemia COVID - 19 na situação da criança/ jovem

CV.1. A pandemia COVID-19:

CV.1.1 Afetou negativamente a vida da criança/ jovem?

- De modo nenhum
- Um pouco
- Razoavelmente
- Bastante
- Muito afetada

CV.1.2. Afetou a saúde mental da criança/ jovem?

- De modo nenhum
- Um pouco
- Razoavelmente
- Bastante
- Muito afetada

CV.1.3. As reações emocionais e comportamentais mais frequentes observadas na criança/ jovem foram:

(é possível selecionar até 3 opções)

- Ansiedade
- Irritabilidade
- Depressão
- Agitação
- Agressividade
- Dificuldades de concentração
- Medo
- Tédio
- Tristeza
- Isolamento
- Solidão
- Alteração do padrão de sono -
- Alteração do padrão alimentar/ falta de apetite/ compulsão alimentar
- Manifestações/sintomas físicos
- Comportamentos obsessivo-compulsivos relacionados com a higienização e desinfeção
- Comportamentos de fuga

- Comportamentos aditivos
- Dependência excessiva dos cuidadores
- Não se aplica

CV.2. O cumprimento das medidas preventivas afetou o projeto de promoção e proteção acordado?

- Sim
- Não
- Não sabe

CV.3. Escola - Nos períodos de Ensino à distância:

CV.3.1 A criança/ jovem teve atividades letivas dentro da Casa?

- Sim
- Não
- Não se aplica

ENSINO A DISTÂNCIA - Ensino que substitui ou complementa o contacto presencial entre o aluno e o docente pelo recurso aos multimédia e às novas tecnologias de informação.

Notas: incluem-se o ensino e-learning e o ensino b-learning.

CV.3.2 Como avalia os recursos disponíveis para apoio às atividades letivas, no ensino à distância?

- Muito inadequados
- Inadequados
- Adequados
- Muito adequados
- Não se aplica

CV.3.3 A criança/ jovem esteve envolvido e motivado para as atividades letivas não presenciais?

- Absolutamente em desacordo
- Relativamente em desacordo
- Relativamente em acordo
- Absolutamente em acordo
- Não se aplica

CV.3.4. Assinale as atividades que mais foram desenvolvidas com a criança/ jovem, nos períodos de confinamento.

(é possível selecionar mais do que 1 opção)

- As mesmas que realizadas anteriormente
- Atividades individuais
- Tarefas domésticas respeitando a idade e capacidade de cada um
- Atividade lúdicas/ culturais/ lazer
- Oficinas criativas
- Atividades físicas e desportivas
- Grupos de conversa
- Elaboração da ementa e exercícios culinários
- Esclarecimentos sobre a pandemia e os cuidados necessários
- Atividades escolares
- Visionamento de filmes
- Concursos de talentos
- Atividades de cuidados e limpeza dos objetos pessoais
- Sessões de pintura e trabalhos manuais
- Leitura
- Comunicação com familiares e amigos
- Não se aplica

CV.4. A criança/ jovem foi infetada com Covid - 19?

- Sim
- Não
- Não sabe

CV.4.1 Ficou com alguma sequela?

- Sim
- Não
- Não sabe

CV.4.1.1 Qual? _____

CV.4.2. Foi administrada a Vacina contra a COVID-19 à criança/ jovem?

- Sim
- Não
- Não se aplica

CV.5. A criança/ jovem foi obrigada a viver algum período de isolamento/ quarentena, imposto pela situação pandémica da Covid - 19?

- Sim
- Não
- Não se aplica

CV.6. A situação pandémica teve influência no acolhimento da criança/ jovem?

- Sim
- Não
- Não sabe

CV.7. A criança/ jovem foi transferida de Casa de Acolhimento pela situação pandémica?

- Sim
- Não
- Não se aplica

CV.8. A situação de acolhimento da criança/ jovem foi antecipada para meio natural de vida pela pandemia?

- Sim
- Não
- Não se aplica

CV.9. A criança/ jovem esteve na família de origem, durante o período em avaliação?

- Sim
- Não

CV.9.1 Período

De ____/____/____ (aaaa / mm / dd) a ____/____/____ (aaaa / mm / dd)

CV.9.2 Deliberação CPCJ/ decisão judicial

- Sem deliberação da CPCJ ou decisão judicial
- Com deliberação da CPCJ ou decisão judicial

CV.10. A criança/ jovem foi acolhida pela rede de apoio (família amiga, etc.), durante o período em avaliação?

- Sim
- Não

CV.10.1 Deliberação CPCJ/ decisão judicial

- Sem deliberação da CPCJ ou decisão judicial
- Com deliberação da CPCJ ou decisão judicial

CV.11. Comunicação/contatos da criança ou jovem com a família e/ou pessoas de referência durante os períodos de confinamento:

(escolher até 3 opções)

- As visitas da família ocorreram no modelo anterior à pandemia
- As visitas da família ocorreram na Casa de Acolhimento
- As visitas da família ocorreram na Casa da Família
- Os contatos com a família foram realizados de modo remoto (por telefone, telemóvel, videochamada, e-mail).
- Não se aplica

CV.11.1. Frequência dos contatos da criança ou jovem com a família e/ou pessoas de referência:

- Diário
- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Não se aplica
- Outro

Qual: _____

CV.12. A criança ou jovem foi ouvido sobre as mudanças que ocorreram decorrentes da implementação de medidas face ao Covid-19?

- Sim
- Não
- Não se aplica

CV.13. Constrangimentos e oportunidades face à pandemia

CV.13.1. Assinale o que considera como os maiores constrangimentos/desafios para a criança/jovem, neste período pandémico.

(é possível selecionar até 3 opções)

- Afastamento da escola
- Aulas à distância
- Redução dos contatos com a família e/ou pessoas de referência
- Proibição das saídas da Casa de Acolhimento
- Convivência permanente com os outros crianças/jovens acolhidos
- Não frequentar atividades desportivas, culturais e de lazer
- Manter a tranquilidade na rotina da Casa de Acolhimento
- Controlar sentimentos hostis e comportamentos agressivos
- Aumento do stress, do medo e da ansiedade com mudanças no padrão do sono, alimentação, comportamento
- Excesso de exposição à televisão
- Excesso de tempo no computador (jogos, etc.)
- Tendência ao isolamento e à passividade
- Ficar doente
- Não se aplica

CV.13.2. Assinale o que considera como oportunidades para a criança/ jovem, neste período pandémico.

(é possível selecionar mais do que 1 opção)

- Maior aproximação aos pares da Casa de Acolhimento
- Maior ligação com os educadores/ cuidadores de serviço
- Aumento da participação em momentos de partilha/reunião
- Atitudes de colaboração com o grupo
- Participação nas rotinas de cuidados/limpeza nos espaços comuns da Casa de Acolhimento

- Cuidados de higiene adotados como rotina pessoal
- Criatividade na organização de atividades lúdicas/ jogos
- Redução dos conflitos com os pares
- Maior disponibilidade para a interação/diálogo com os educadores/cuidadores
- Participação nas decisões da Casa de Acolhimento
- Não se aplica

CV.14. Há mais algum aspeto a salientar?

- Sim
- Não

Se sim, o quê?

Data: ____ / ____ / 2021

**O responsável da Instituição de Acolhimento
/ Acolhimento Familiar**

O Técnico - CPCJ / EMAT / EATL

Assinatura:

Assinatura:

Nome legível:

Nome legível:

Contacto:

Contacto:

O Técnico CASA

Assinatura:

Nome legível:

Contacto



[DIREITOS JOVENS E ACOLHIMENTO]

Obrigada por participares no questionário "DIREITOS JOVENS E ACOLHIMENTO". Antes de responderes a este questionário, é importante saberes que:

1. Demora entre 5 a 7 minutos a responder;
2. Não existem respostas certas ou erradas. Queremos saber a tua opinião;
3. Se não souberes o que responder em alguma afirmação podes assinar "Não sei";
4. Se a pergunta não se aplica ao teu caso, assinala "Não se aplica";
5. Não temos forma de saber quem tu és.

Este questionário estará disponível até 31 de dezembro 2021.

*Obrigatório

Quem Sou?

Que idade tens? *

- 12 a 14 anos
- 15 a 17 anos
- 18 a 20 anos
- 21 a 24 anos

És rapaz ou rapariga? *

- Rapaz
- Rapariga
- Prefiro não dizer

Tens nacionalidade? *

- Portuguesa
- Estrangeira
- Prefiro não dizer

Tens os teus documentos de identificação válidos? *

- Sim
- Não
- Não tenho a certeza

Onde Estou?

Onde estás a viver? *

- Em Casa de Acolhimento
- Em Família de Acolhimento
- Prefiro não dizer

Se estás em Casa de Acolhimento, como se chama a CASA DE ACOLHIMENTO?

A sua resposta _____

Em que distrito ou região estás a residir? *

- Aveiro
- Beja
- Braga
- Bragança
- Castelo Branco
- Coimbra
- Évora
- Faro
- Guarda
- Leiria
- Lisboa
- Portalegre
- Porto
- Santarém
- Setúbal
- Viana do Castelo
- Vila Real
- Viseu
- Região Autónoma dos Açores
- Região Autónoma da Madeira
- Prefiro não dizer

E...

Tens irmãos? *

- Sim
- Não
- Prefiro não dizer

Se sim, onde estão?

- Na mesma casa de acolhimento
- Noutra Casa de acolhimento
- Numa família de acolhimento
- Com a minha família (pai / mãe / avós / tios...)
- Outra situação
- Prefiro não dizer

A Minha Vida E Os Meus Direitos

Já ouviste falar dos direitos dos jovens que residem em casas de acolhimento ou família de acolhimento? *

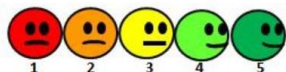
- Sim
- Não
- Não tenho a certeza

Se sim, onde ouviste falar desses direitos? *

- Na escola
- Na casa de acolhimento
- Na família de acolhimento
- No Tribunal / CPCJ
- Na conversa com o técnico que acompanha a minha situação
- Na minha família
- Outro
- Prefiro não dizer

A MINHA VIDA E OS MEUS DIREITOS

Para cada uma das seguintes afirmações avalia de forma espontânea a tua concordância, desde "Discordo Totalmente" (1) até "Concordo Totalmente" (5). Se não souberes o que responder em alguma afirmação podes escolher "Não sei". Se a pergunta não se aplica ao teu caso, assinala "Não se aplica".



Nesta casa sinto que posso falar com os adultos que acompanham o meu dia a dia sobre o que se passa e o que penso em relação à minha Escola / à minha Formação Profissional. *

	1	2	3	4	5	"Não sei"	"Não se aplica"
P1.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Sou encorajado a partilhar as minhas opiniões e pontos de vista sobre a minha Escola /Formação. *

	1	2	3	4	5	"Não Sei"	"Não se Aplica"
P2.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Nesta casa sinto que posso falar com os adultos que acompanham o meu dia a dia sobre a minha saúde (sintomas, preocupações, dúvidas, mal estar...). *

	1	2	3	4	5	"Não Sei"	"Não se Aplica"
P3.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Sinto que tenho os cuidados de saúde de que necessito. *

	1	2	3	4	5	"Não Sei"	"Não se Aplica"
P4.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Nesta casa perguntam-me sobre as atividades que eu gosto de fazer. *

	1	2	3	4	5	"Não Sei"	"Não se Aplica"
P5.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Gosto das atividades que faço. *

	1	2	3	4	5	"Não Sei"	"Não se Aplica"
P6.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Nesta casa sinto que os adultos que acompanham o meu dia a dia me deixam fazer as minhas atividades. *

	1	2	3	4	5	"Não sei"	"Não se aplica"
P7.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Se quiser estar sozinho, posso ir para o meu quarto. *

	1	2	3	4	5	"Não sei"	"Não se aplica"
P8.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Sabes que um dia vais sair desta casa. Falam contigo sobre isso. *

	1	2	3	4	5	"Não sei"	"Não se aplica"
P9.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Quando recebo cartas de alguém sou eu que as abro. *

	1	2	3	4	5	"Não sei"	"Não se aplica"
P10.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Nesta casa recebo semanada /mesada (dinheiro de bolso). *

	1	2	3	4	5	"Não Sei"	"Não se Aplica"
P11.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Quando a minha família ou amigos me vêm visitar, tenho um sitio para estar só com eles. *

	1	2	3	4	5	"Não sei"	"Não se aplica"
P12.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Sei quais são as regras desta casa. *

	1	2	3	4	5	"Não sei"	"Não se aplica"
P13.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

As regras são pensadas e discutidas com todos (adultos e jovens). *

	1	2	3	4	5	"Não sei"	"Não se aplica"
P14.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Nesta casa, se tenho algum problema, sei que um adulto que acompanha o meu dia a dia me ajuda a resolvê-lo. *

	1	2	3	4	5	"Não sei"	"Não se aplica"
P15.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Nesta casa os adultos que acompanham o meu dia a dia ouvem-me sempre com atenção e consideram a minha opinião quando tomam decisões. *

	1	2	3	4	5	"Não sei"	"Não se aplica"
P16.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Em caso de necessidade posso contatar a pessoa da Comissão de Proteção / Tribunal e advogado que conhece a minha situação. *

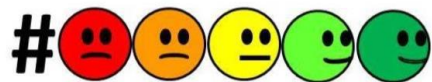
	1	2	3	4	5	"Não sei"	"Não se aplica"
P17.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Sempre foi fácil falar com a minha família ou com os meus amigos. *

	1	2	3	4	5	"Não sei"	"Não se aplica"
P18.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Globalmente, considero que os meus direitos são respeitados. *

	1	2	3	4	5	"Não sei"	"Não se aplica"
P.19	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>



[DIREITOS JOVENS E ACOLHIMENTO]

Muito obrigado, pelo teu tempo e colaboração!

